

PLANO ANTICORRUPÇÃO

Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PLANO ANTICORRUPÇÃO

Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

**BELO HORIZONTE
2025**

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano Anticorrupção maio - 2025

Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG)

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

Controladoria-Geral do Estado (CGE/MG)

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG)

Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan
Comandante-Geral

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER)

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG)

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MG)

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado

Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG)

Letícia Baptista Gamboge Reis
Chefe da Polícia Civil

Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia
Comandante-Geral

Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Marcelo Aro
Secretário de Estado de Governo

Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Coordenação

Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos
Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Elaboração

Advocacia-Geral do Estado - AGE
Controladoria-Geral do Estado - CGE
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG
Ouvidoria-Geral do Estado - OGE
Polícia Civil - PCMG
Polícia Militar - PMMG
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

SUMÁRIO

1. Mensagem da Coordenação do Plano Anticorrupção.....	6
2. Considerações Iniciais.....	7
3. Eixos do Combate à Corrupção	14
4. Ações implementadas para o combate à corrupção.....	16
5. Plano de Ações para o combate à Corrupção	95
6. Considerações Finais	117
7. Principais Referências.....	118

1. Mensagem da Coordenação do Plano Anticorrupção

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e demais instituições signatárias deste plano, avançando na iniciativa de elaboração de um instrumento com o objetivo de estruturar e executar ações para aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção, apresentam a 4ª edição do Plano Anticorrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A corrupção, independentemente de sua origem, de seu caráter sistêmico ou não, de ser fruto de ações ou omissões, é um mal que deve ser extirpado. Suas danosas consequências maculam a integridade, a eficácia e a efetividade das políticas públicas, vitimando seus beneficiários.

Enquanto órgãos e entidades que detêm atribuições anticorrupção, cumpre-nos combater, não deixar sequer que ocorram, ilícitos que prejudiquem a probidade, a clareza e a efetividade dessas políticas.

Para tal, é importante que operemos no campo da prevenção, adotando normas de conduta que mudem o comportamento dos agentes públicos e aumentem o controle e a transparência; no campo da detecção, examinando a adequação, a eficácia e a legalidade dos atos, fatos e das informações contábeis, financeiras e operacionais das unidades públicas; e no campo repressivo, com uma atuação rápida na punição dos responsáveis pelos desvios detectados.

Nesse viés, dispõe-se esta edição do Plano Anticorrupção para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a divulgar a lista atualizada das ações anticorrupção já implementadas pelos órgãos e entidades assinantes do Plano, bem como das ações a serem desenvolvidas por esses órgãos e entidades com o objetivo de aprimorar a prevenção, detecção ou repressão à corrupção.

Pretende-se, dentro das competências e estruturas das estratégias anticorrupção do governo de Minas, colaborar para o fortalecimento do controle da Administração sobre si mesma, a fim de tornar esse controle um instrumento otimizado e mais eficaz na luta contra a corrupção.

2. Considerações Iniciais

O aperfeiçoamento da gestão pública e a atuação baseada em riscos são traços que destacam o papel que deve ser desempenhado pelos gestores na atualidade. Nessa esteira, cabe ao poder público elaborar estratégias para a melhoria dos serviços públicos e para a utilização racional dos recursos.

A corrupção, além de afrontar diretrizes e princípios constitucionais, atinge negativamente a coletividade ao prejudicar ou mesmo impossibilitar a implementação de políticas públicas. Com esse tipo de conduta, recursos deixam de ser aplicados em searas de interesse público e na implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico para o favorecer interesses pessoais e privados, inclusive de pessoas jurídicas¹ que se relacionam com o poder público.

Esse tipo de problema não é local e tampouco regional, tomando proporções de caráter mundial, o que levou diversos países a firmar compromissos internacionais com o escopo de combate à corrupção, como a Convenção Interamericana Contra a Corrupção,² a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais³ e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.⁴

Para conferir celeridade e efetividade ao combate à corrupção mostra-se oportuna a atuação articulada que, em nível internacional, ocorre com a celebração de compromissos internacionais e, em nível nacional e regional, ocorre com a cooperação técnica entre órgãos e entidades com o escopo de potencializar as suas atribuições previstas em lei, por meio da elaboração de ações conjuntas e alinhadas.

Dessa forma, reconhecendo a importância da cooperação técnica e da atuação em rede, a Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG), a Controladoria-Geral do Estado

¹ Acerca do combate à corrupção relativo às pessoas jurídicas, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em 06/05/2025.

² Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, com reserva para o art. XI, parágrafo 1o, inciso "c". Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm. Acesso em 06/05/2025.

³ Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, promulgada pelo Decreto nº 3.678 de 30 de novembro de 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3678.htm. Acesso em 06/05/2025.

⁴ Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm. Acesso em 06/05/2025.

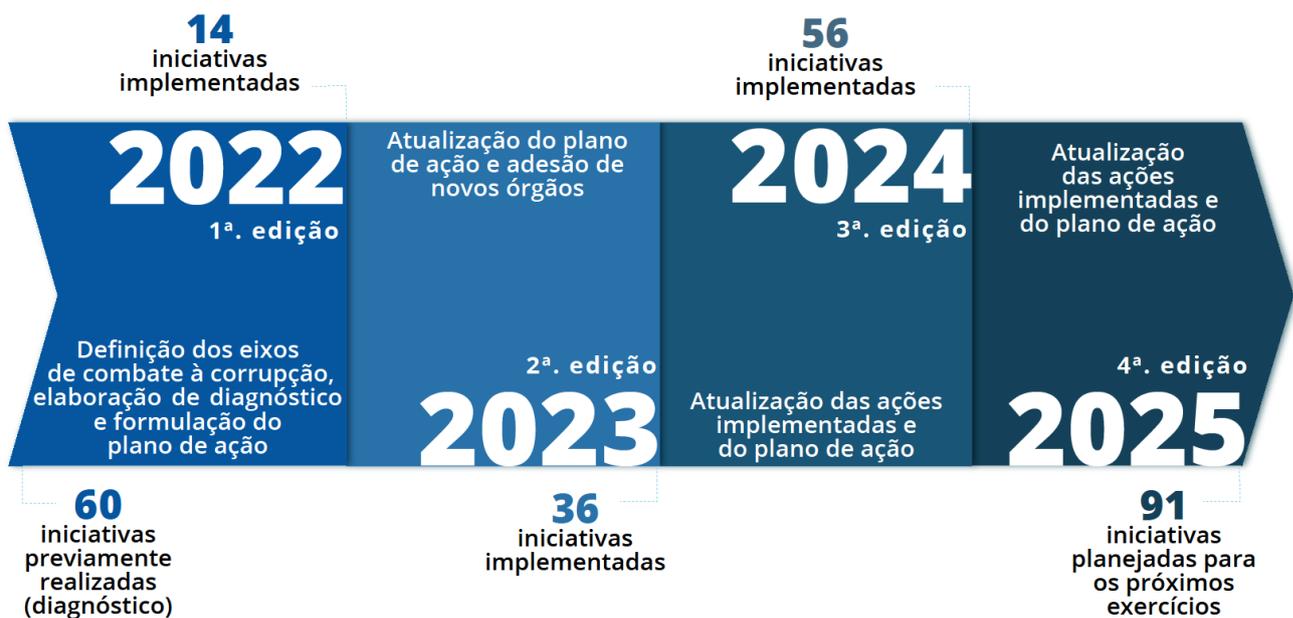
(CGE/MG), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG), o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER), o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MG), a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMCG), a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) elaboraram o presente Plano Anticorrupção, que possui o objetivo de apontar as iniciativas já realizadas para o combate à corrupção e de identificar quais ações podem ser implementadas nos próximos exercícios, para que o Estado de Minas Gerais incremente a sua atuação na prevenção, detecção e na repressão à corrupção.

Na sequência estão previstas algumas informações gerenciais de destaque acerca do Plano Anticorrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais no que concerne ao histórico de implantação do referido instrumento, aos eixos do combate à corrupção e às iniciativas adotadas pelos órgãos signatários e resultados alcançados.

A primeira edição do Plano Anticorrupção foi firmada em 2022. O referido instrumento contou inicialmente com a adesão de nove órgãos, quais sejam: AGE/MG, CGE/MG, CBMMG, OGE/MG, PCMCG, PMMG, SEF, SEJUSP e SEPLAG. Na correspondente edição houve a definição dos eixos de combate à corrupção, a elaboração de diagnóstico e a formulação do plano de ação.

A segunda edição do Plano Anticorrupção foi firmada em 2023 e contou com a atualização do plano de ação e adesão de três novos órgãos: DER, SEGOV e IPSEMG. Na sequência, foi firmada em 2024 a terceira edição do referido plano, por meio da qual atualizaram-se as ações implementadas e o plano de ação. Em 2025, então, firma-se a quarta edição do Plano Anticorrupção, em que houve nova atualização das ações implementadas e do plano de ação, conforme evidenciado na figura 1 a seguir, que também indica o quantitativo de iniciativas implementadas antes da primeira edição, entre cada uma delas, bem como as planejadas para os próximos exercícios.

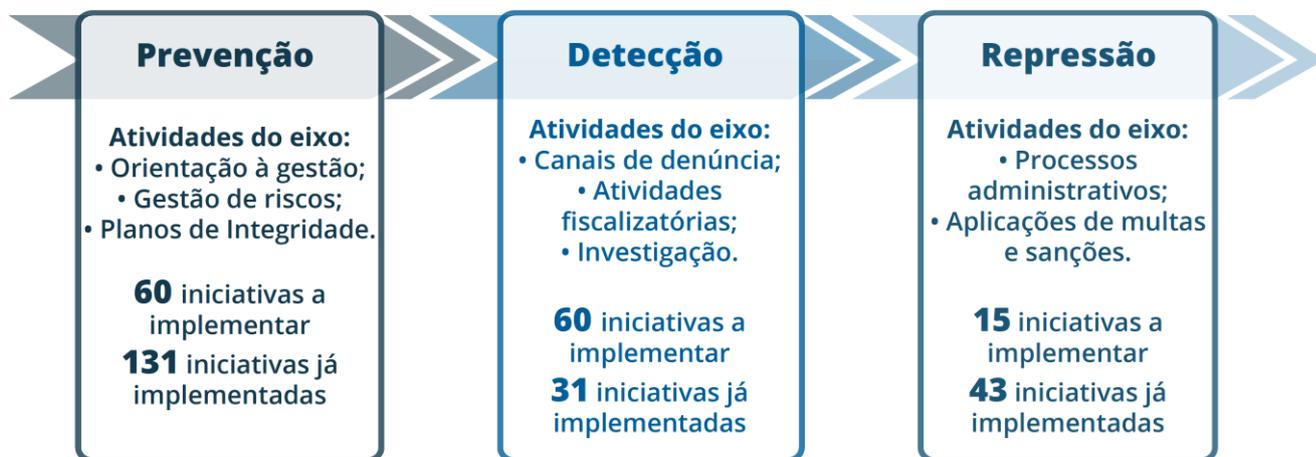
Figura 1 – Histórico de implantação do Plano Anticorrupção



Fonte: Elaboração própria.

Já no que diz respeito aos eixos do combate à corrupção e às iniciativas afetas, na figura 2 a seguir estão previstos alguns exemplos do que está circunscrito à prevenção, à detecção e à repressão, bem como o quantitativo de iniciativas a implementar e já implementadas no escopo de cada um dos referidos eixos ao longo de todas as edições do Plano Anticorrupção.

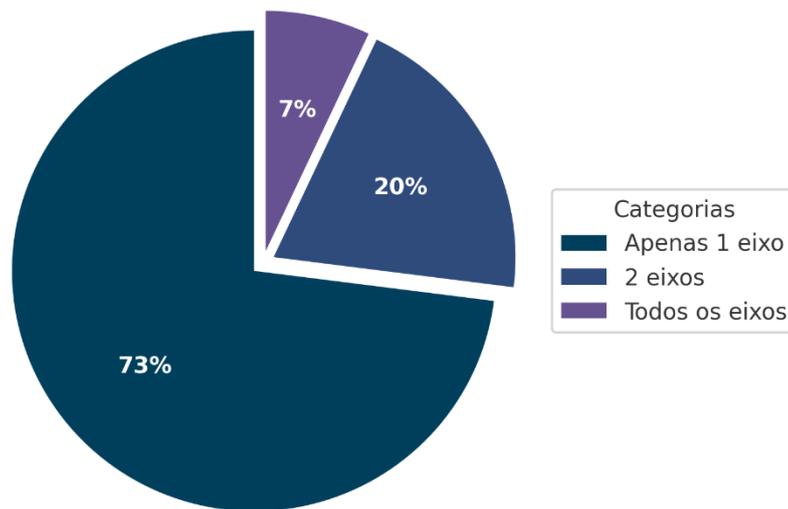
Figura 2 – Eixos do combate à corrupção e iniciativas afetas



Fonte: Elaboração própria.

Ainda no que tange aos eixos do combate à corrupção, complementarmente, o gráfico 1 na sequência aponta o percentual de iniciativas a implementar e já implementadas que contemplam: apenas 1 (um) eixo, 2 (dois) eixos simultaneamente ou todos os 3 (três) eixos ao mesmo tempo.

Gráfico 1 - Quantitativo de eixos contemplados pelas iniciativas



Fonte: Elaboração própria.

Especificamente no caso da CGE/MG, órgão responsável pela coordenação do Plano Anticorrupção, a tabela 1 destaca algumas iniciativas já implementadas e outras a implementar nos próximos exercícios para as seguintes unidades administrativas: Auditoria-Geral (Auge), Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social (Suti), Corregedoria-Geral (Coge), Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC) e Conselho de Ética Pública (Conset).

Tabela 1 - Iniciativas adotadas pela CGE/MG

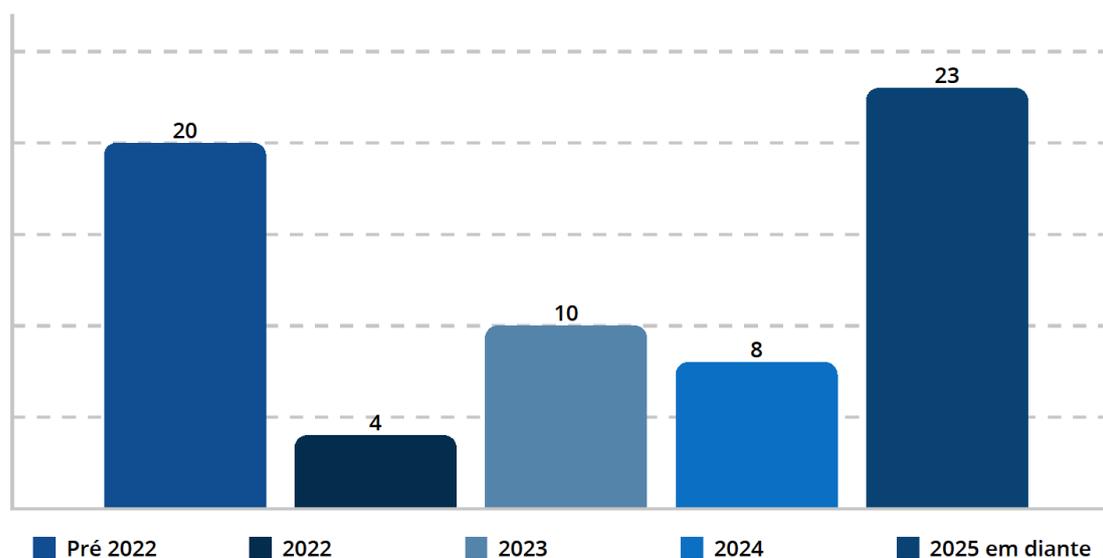
Unidade Administrativa	Iniciativas já implementadas	Iniciativas a implementar
Auge	- Auditorias internas; - Avaliação de integridade de dados cadastrais e processos-chave.	- Diagnóstico e monitoramento da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades;

Unidade Administrativa	Iniciativas já implementadas	Iniciativas a implementar
		<ul style="list-style-type: none"> - Verificação de regularidade no pagamento de benefícios a aposentados e pensionistas de Minas Gerais.
Suti	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento do Plano de Integridade; - Reestruturação do Portal Dados Abertos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização das notas fiscais eletrônicas de compras públicas no Portal da Transparência; - Criação de painel referente ao atendimento à Lei de Acesso à Informação.
Coge	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização de dispositivos de dosimetria da pena em acordo de leniência; - Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proposição de regras e procedimentos para orientar o Processo Administrativo Disciplinar; - Proposição de ato normativo para orientar a atuação de servidores públicos em redes sociais.
NUCC	<ul style="list-style-type: none"> - Consolidação e ampliação de parcerias interinstitucionais; - Modernização da aplicação da Lei Anticorrupção no âmbito estadual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de risco de evolução patrimonial incompatível de agentes públicos; - Normativos para otimizar a coleta da declaração de bens e valores de agentes públicos.
Conset	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitações; - Implementação do Sistema de Prevenção ao Conflito de Interesses. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fomento a ferramentas de transparência na gestão da ética.

Fonte: Elaboração própria.

Ainda no âmbito da CGE/MG, no que concerne às iniciativas já implementadas e a implementar a partir de 2025, o gráfico 2, a seguir, destaca o quantitativo anual.

Gráfico 2 – Quantitativo anual de iniciativas desenvolvidas pela CGE/MG



Fonte: Elaboração própria.

A tabela 2, por fim, destaca algumas iniciativas já implementadas e a implementar pelos demais órgãos signatários.

Tabela 2 – Iniciativas adotadas pelos órgãos signatários e resultados alcançados

Órgão	Iniciativas já implementadas e resultados alcançados
AGE/MG	<ul style="list-style-type: none"> - Instituição do Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção; - Inauguração do gerenciamento de tarefas pelo SisPMPI.
CBMMG	<ul style="list-style-type: none"> - Auditoria Sistemática; - Elaboração do Plano de Integridade; - Preparação das Unidades Executoras para Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações.
DER	<ul style="list-style-type: none"> - Publicação do Plano de Integridade do órgão. - Publicidade às agendas e ações da alta administração.

Órgão	Iniciativas já implementadas e resultados alcançados
IPSEMG	<ul style="list-style-type: none"> - Publicação do Mapa Estratégico e do Plano de Integridade; - Implantação da Política de Gestão de Riscos; - Criação de Plano de Resposta à Fraude e Corrupção.
OGE/MG	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção e da Ouvidoria Móvel; - Adesão ao PNPC e à ARCCO.
PCMG	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle e da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção; - Expansão do Laboratório de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro.
PMMG	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorias no Sistema Interno de Registro e Acompanhamento de Convênios e no Sistema Informatizado de Corregedoria; - Implementação do Sistema de Atenção Prévia.
SEF	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho; - Publicação do Manual de Gestão de Patrimônio.
SEGOV	<ul style="list-style-type: none"> - Adesão e incremento de ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção; - Lançamento do Portal de Emendas Estaduais de Minas Gerais.
SEJUSP	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação da Coordenação Especializada de Inteligência no Combate à Corrupção da Agência Central de Inteligência; - Criação do Núcleo de Apurações Especiais e Denúncias.
SEPLAG	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamentação do Cofin e dos temas de governança e gestão de riscos no âmbito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Fonte: Elaboração própria.

Isto posto, com a presente edição, as instituições que integram o Plano Anticorrupção celebram o compromisso de uma atuação conjunta para o combate à corrupção e para o fortalecimento da integridade.

3. Eixos do Combate à Corrupção

O combate à corrupção requer a convergência de iniciativas, dentre elas, a articulação entre as instituições — com o escopo de otimizar a atuação do Estado — e a elaboração de ações de caráter preventivo, detectivo e repressivo. A elaboração de uma estratégia que equilibre as ações nesses eixos é essencial para a efetividade do Plano Anticorrupção.

Nesse viés, importa salientar que as ações preventivas, detectivas e repressivas possuem importância similar, devendo ser vistas como complementares. O foco somente em um dos eixos traz soluções parciais e pontuais, não tratando o tema de forma abrangente e contínua.

No eixo da prevenção, as instituições irão formular ações e controles que evitem a ocorrência da corrupção. Nesta esteira podem ser incluídas ações de orientação à gestão, o gerenciamento dos riscos, atividades de consultoria e a elaboração de Planos de Integridade.

No eixo da detecção, as instituições irão elaborar ações que permitam o conhecimento de irregularidades que já ocorreram ou que estejam na iminência de ocorrer. O canal de denúncias pode ser exemplificado como o principal instrumento de detecção de casos de corrupção, por meio do qual a sociedade comunica às instituições competentes fatos em desconformidade com as normas vigentes. Quando da utilização do referido canal, os cidadãos têm a possibilidade de exercer o controle social, contribuindo para o combate à corrupção.

Além do canal de denúncias, outras ações do poder público podem ser enquadradas no eixo da detecção, a exemplo de atividades fiscalizatórias e de investigação, que identificam inconformidades e viabilizam a tomada das providências previstas em lei.

O terceiro eixo necessário ao combate à corrupção é o repressivo. Por meio da repressão, o poder público aplica as sanções cabíveis em face de agentes públicos e privados que praticaram irregularidades, observadas as garantias e diretrizes do devido processo legal. Nesta seara estão os procedimentos de natureza sancionadora, como o processo administrativo para a aplicação de multas e outros tipos de penalidade.

A atuação harmônica da Administração Pública no âmbito dos eixos da prevenção, detecção e da repressão é imprescindível para a concretização do combate à corrupção e para a utilização adequada dos recursos públicos. Ademais, a atuação

equilibrada nas três searas irá viabilizar a tomada de providências com assertividade e rigor técnico.

Dessa forma, o Plano Anticorrupção irá diagnosticar ações implementadas e planejar ações para os próximos exercícios, observados os eixos da prevenção, detecção e da repressão à corrupção.

4. Ações implementadas para o combate à corrupção

A consolidação das iniciativas já desenvolvidas e a observância dos avanços e dos pontos em que será necessária a elaboração de aperfeiçoamento são ponto de partida para o planejamento de ações mais objetivas e com maior nível de maturidade institucional.

Dessa forma, serão apresentadas as principais ações já implementadas pelos órgãos que integram o Plano Anticorrupção no âmbito das respectivas esferas de competência:

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG)

Ação AGE 1: Instituição, na estrutura da Procuradoria de Demandas Estratégicas, do Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Elaboração de proposta de alteração legislativa para a previsão do Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção na estrutura da AGE.

Data de implementação: 18 de dezembro de 2019, por meio da Lei Complementar nº 151, de 17/12/2019, a qual alterou a Lei Complementar nº 83/2005.

Resultados alcançados: Foi criado o Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção com a competência de atuar nos processos administrativos de responsabilização – PAR –, na negociação, na celebração e no cumprimento dos acordos de leniência e nos demais atos relacionados ao combate à improbidade e à corrupção, observado ato conjunto do Advogado-Geral do Estado e do Controlador-Geral do Estado. Como consequência da atuação conjunta com a CGE, celebrou-se o primeiro acordo de leniência de Minas Gerais, firmado no dia 18 de agosto de 2021.

Principais referências normativas: Lei Complementar nº 83/2005: dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE e dá outras providências. Resolução AGE nº 91, de 22/02/2021: fixa as competências das Procuradorias Especializadas da Advocacia-Geral do Estado, das Advocacias Regionais do Estado, da Consultoria Jurídica e da Assessoria de Representação no Distrito Federal. Decreto estadual nº 46.782, de 23/06/2015, o qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e Resolução Conjunta CGE/AGE nº 4/2019: define os procedimentos para a negociação, a celebração e o acompanhamento dos acordos de leniência de que trata a Lei nº 12.846, de 01/08/2013, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE e da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Link para matéria relacionada ao Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção: <https://advocaciageral.mg.gov.br/dia-historico-para-a-advocacia-publica-de-minas-gerais-assinado-o-primeiro-acordo-de-leniencia-no-ambito-do-estado/>.

Ação AGE 2: Inauguração do gerenciamento de tarefas por meio do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.

Data de implementação: dezembro de 2023

Resultados alcançados: Execução, monitoramento e avaliação das ações de integridade da AGE, promovendo, assim, a integridade e o aperfeiçoamento de mecanismos de transparência, de prevenção e de combate à corrupção.

Ação AGE 3: Apresentação das Palestras “A ética no serviço público (Plano de integridade da AGE)” e “Combate à corrupção – participação no CIRA e utilização do sistema Argos” para os novos Procuradores do Estado de Minas Gerais, nomeados no último concurso desta AGE.

Eixo: Prevenção

Objeto: Formação de novos Procuradores.

Data de implementação: 03/02/2024 e 09/02/2024

Resultados alcançados: Promoção da educação dos novos Procuradores do Estado de Minas Gerais acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE, bem como da atuação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Minas Gerais - CIRA.

Ação AGE 4: Promoção, por meio do Centro de Estudos Celso Barbi Filho, de Webinários para os servidores da AGE sobre temas como a Tutela da Probidade e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Eixo: Prevenção

Objeto: Formação de Servidores.

Data de implementação: janeiro a dezembro de 2023

Resultados alcançados: Formação de servidores para o combate à corrupção.

Ação AGE 5: AGE-MG recebe Prêmio “Destaques do Controle” pelo trabalho “Advocacia Dativa Eficiente: a Desburocratização do Pagamento como Mecanismo de Acesso à Justiça”.

Eixo: Prevenção

Objeto: Modalidade Aprimoramento da Gestão Governamental e das Políticas Públicas.

Data de implementação: 13/12/2023

Resultados alcançados: Destaca-se que a parceria interinstitucional entre AGE-MG, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG) e a seção mineira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG) resultou no pagamento de R\$ 10 milhões aos advogados dativos, no âmbito do Sejusc do TJMG, desde o início do mutirão de conciliação sobre a dívida do estado em relação aos honorários de sucumbência da categoria.

Em novembro de 2022, num acordo histórico de cooperação entre as três instituições, o estado deu início ao pagamento dos honorários por meio de acordos entre os dativos e a AGE, homologados judicialmente pelo TJMG.

Para se ter uma ideia, entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, mais de 5 mil processos foram analisados. Destes, 3.270 foram solucionados por meio da expedição das chamadas Requisições de Pequeno Valor (RPVs), que são semelhantes a precatórios, mas com valor até R\$23.789,28.

Ação AGE 6: Palestra “Inovação na Gestão Pública” no Encerramento de Ano da AGE - 2023.

Eixo: Prevenção

Objeto: Inovação e ética.

Data de implementação: 14/12/2023

Resultados alcançados: Desenvolvimento da noção de propósito do serviço público que coíbe fraudes e corrupção.

Ação AGE 7: Desenvolvimento de Jornal Informativo Interno da AGE-MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Transparência.

Data de implementação: 11/04/2023

Resultados alcançados: Incremento da transparência interna do órgão.

Ação AGE 8: 100% de atendimento tempestivo às manifestações recebidas via MGOUV e sistema e-SIC.

Eixo: Prevenção

Objeto: Transparência pública.

Data de implementação: 01/01/2023 – 31/12/2023

Resultados alcançados: Incremento da transparência pública.

Ação AGE 9: Desenvolvimento de sistema de gestão de riscos relativos à proteção de dados pessoais.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Transparência pública

Data de implementação: 01/01/2023 – 31/12/2023

Resultados alcançados: Incremento da transparência pública.

Ação AGE 10: Inclusão de área específica no site de transparência da organização sobre pedidos de acesso à informação e respectivas respostas.

Eixo: Prevenção

Objeto: possibilitar a visualização de todos os pedidos de acesso à informação realizados com as respectivas respostas, com a preservação da identidade do solicitante, através do direcionamento do questionamento para o site do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, onde constam as informações; bem como facilitar o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Federal nº 12.527/2011 e demais legislações que tratam do assunto.

Data de implementação: jan./2024 a dez./2024

Resultados alcançados: fornecimento de informações de modo ativo e transparência (<https://advocaciageral.mg.gov.br/sid/>).

Ação AGE 11: Inclusão de área específica no site de transparência com relatório estatístico dos pedidos de acesso.

Eixo: Prevenção

Objeto: possibilitar a visualização de todos os pedidos de acesso à informação realizados com as respectivas respostas, com a preservação da identidade do solicitante, bem como facilitar o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Federal nº 12.527/2011 e demais legislações que tratam do assunto.

Data de implementação: jan./2024 a dez./2024

Resultados alcançados: Fornecimento de informações de modo ativo e transparência.

Ação AGE 12: Inclusão de área específica no site de transparência com relatório anual de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) que está previsto dentre as obrigações da autoridade de monitoramento, bem como facilitar o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Federal nº 12.527/2011 e demais legislações que tratam do assunto.

Eixo: Prevenção

Objeto: apresentar relatório estatístico anual consolidado e de avaliação interna do período sobre os pedidos de acesso à informação disponível para baixar; transparência pública.

Data de implementação: jan./2024 a dez./2024

Resultados alcançados: Fornecimento de informações de modo ativo e transparência.

Ação AGE 13: Inclusão na Área específica na página de Transparência da organização de informações sobre seus objetivos estratégicos.

Eixo: Prevenção

Objeto: apresentar, com clareza, os dados e resultados do órgão.

Data de implementação: jun./ 2024 a dez./2025

Resultados alcançados: Fornecimento de informações de modo ativo e transparência.

<https://advocaciageral.mg.gov.br/publicacoes/planejamentoestrategico/>

Ação AGE 14: Inclusão de Área específica na página de Transparência da organização dos ícones para acesso às redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram etc.).

Eixo: Prevenção

Objeto: criar campo próprio para interação com a organização pelas redes sociais, devendo ter pessoas responsáveis pela tempestividade das publicações e respostas, controle de acessos e outras situações consideradas importantes pela organização.

Data de implementação: jan./2024 a dez./2024

Resultados alcançados: Fornecimento de informações de modo ativo e transparência.

<https://advocaciageral.mg.gov.br/>

Ação AGE 15: Criação de termo de adesão ou documento equivalente conforme o programa de integridade da instituição. Sugere-se que o Código de Conduta Ética preveja termo ou documento equivalente ao compromisso dos dirigentes e integrantes da alta direção com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção, conforme estabelecido no programa de integridade da instituição.

Eixo: Prevenção

Objeto: criar termo ou documento equivalente no Código de Conduta Ética para firmar o compromisso dos dirigentes e integrantes da alta direção com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção, conforme estabelecido no programa de integridade da instituição.

Data de implementação: jun./ 2024 a dez./2025

Resultados alcançados: clareza das obrigações éticas. Implantado na Corregedoria e disseminado para o uso de ferramentas tecnológicas

Ação AGE 16: Apresentação das Palestras “A ética no serviço público (Plano de integridade da AGE)” e “Combate à corrupção – participação no CIRA e utilização do sistema Argos” para os novos Procuradores do Estado de Minas Gerais, nomeados no último concurso desta AGE.

Eixo: Prevenção

Objeto: educar os novos Procuradores do Estado de Minas Gerais para atuarem com ética no serviço público, observarem o Plano de Integridade da AGE, bem como atuarem no CIRA, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 03/02/2024 e 09/02/2024

Resultados alcançados: promoção da educação dos novos Procuradores do Estado de Minas Gerais acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE, bem como da atuação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Minas Gerais - CIRA.

Ação AGE 17: Apresentação das Palestras “1º Encontro Online de Boas Práticas SINTI direcionado aos gestores da AGE”; “2º Encontro Online de Boas Práticas SINTI direcionado aos gestores da AGE” e “3º Encontro Online de Boas Práticas SINTI direcionado aos gestores da AGE” para os gestores da AGE-MG.

Eixo Prevenção

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo os gestores da instituição, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 22/02/2024; 28/05/2024 e 27/06/2024

Resultados alcançados: promoção da educação dos gestores da AGE-MG acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE e das demais boas práticas da instituição.

Ação AGE 18: Apresentação da Palestra “Valores e Práticas para Novos Procuradores” para os novos Procuradores do Estado de Minas Gerais para atuarem com ética no serviço público.

Eixo: Prevenção

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo os novos Procuradores do Estado de Minas Gerais, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 01/05/2024

Resultados alcançados: promoção da educação dos novos Procuradores do Estado de Minas Gerais acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE e das demais boas práticas da instituição.

Ação AGE 19: Apresentação dos Workshops “Valores e Práticas para Médias Lideranças da AGE (Online)” e “Valores e Práticas para Médias Lideranças da AGE” para as médias lideranças da AGE-MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo as médias lideranças da instituição, de modo a

atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 24/04/2024 e 26/04/2024

Resultados alcançados: promoção da educação das médias lideranças da AGE-MG acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE e das demais boas práticas da instituição.

Ação AGE 20: Apresentação da Palestra “Valores e Práticas para servidores da AGE em AREUBL e ESCPT” pelo DRH Itinerante aos servidores da Advocacia Regional do Estado em Uberlândia e do Escritório Seccional em Patos de Minas.

Eixo: Prevenção

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo os servidores da instituição, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 06/05/2024

Resultados alcançados: promoção da educação dos servidores da AGE-MG acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE e das demais boas práticas da instituição.

Ação AGE 21: Apresentação do Workshop “Valores e Práticas do Governo de Minas para os servidores da AGE” na modalidade virtual, aos servidores da AGE-MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo os servidores da instituição, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 25/10/2024 e 29/10/2024

Resultados alcançados: promoção da educação dos servidores da AGE-MG acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE e das demais boas práticas da instituição.

Ação AGE 22: Apresentação do Workshop “Dilemas e Paradoxos”, na modalidade virtual, para Lideranças da AGE-MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo os servidores da instituição, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Data de implementação: 17/12/2024 e 18/12/2024

Resultados alcançados: promoção da educação dos servidores da AGE-MG acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE e das demais boas práticas da instituição - Valores e Práticas.

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG)

Ação CGE 1: Melhorias no Sistema Sispatri e definição do fluxo de cobrança de entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV dos agentes públicos inadimplentes.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Diminuir a inadimplência e aumentar o número de declarações de bens e valores entregues pelos agentes públicos.

Data de implementação: 2019, 2020 e 2021

Resultados alcançados: Diversas melhorias tecnológicas desenvolvidas no Sistema Sispatri resultaram na redução da inadimplência e no aumento do número de agentes públicos que utilizam o sistema para a entrega da DBV. Entre as melhorias destacam-se:

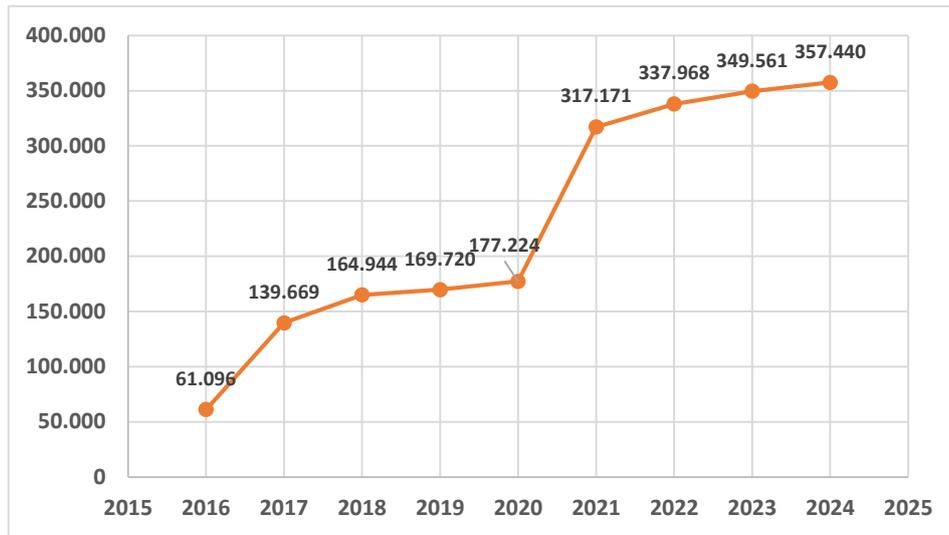
- Criação de funcionalidades para a realização e retificação de declarações de anos anteriores.
- Integração com as bases de dados de pessoal (SISAP, PMMG e CBMMG).

Ainda nesse sentido, visando otimizar a implementação das melhorias no SISPATRI, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) publicou, em 30 de agosto de 2024, a Portaria CGE Nº 14/2024. Esta portaria institui um grupo de trabalho dedicado à internalização do SISPATRI pela CGE, ação que proporcionará maior flexibilidade e eficiência na implementação das melhorias necessárias.

A definição do fluxo de cobrança referente aos agentes públicos irregulares, estabeleceu prazos e responsabilidades para as atividades que devem ser executadas após o fim do prazo de entrega da DBV. As medidas adotadas possibilitaram, a partir de 2021 permitiram manter a inadimplência em um patamar inferior ao dos anos anteriores à implementação dos procedimentos, mesmo com o aumento significativo de agentes públicos cadastrados no SISPATRI.

Nos últimos anos, com o intuito de otimizar o procedimento de cobrança aos agentes públicos irregulares, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) está implementando a descentralização do acesso aos usuários das unidades e dos setores de RH das entidades com maior capilaridade de agentes públicos distribuídos nas regiões de Minas Gerais, como as Secretarias de Estado da Educação, Segurança e Saúde.

Agentes públicos ativos cadastrados no Sispatri - 2016 a 2024



Fonte: SISPATRI-MG; Consulta realizada em 15/04/2025.

Percentual de agentes públicos irregulares ativos no Sispatri - 2016 a 2024



Fonte: SISPATRI-MG; Consulta realizada em 15/04/2025.

ⁱ Devido à indisponibilidade do sistema SISPATRI durante o período de setembro a outubro de 2024, causada por atualizações de segurança, os procedimentos de cobrança realizados pela Controladoria estão sendo executados no ano de 2025.

Ação CGE 2: Aprimoramento da articulação interinstitucional entre unidades e órgãos de investigação e combate à corrupção
Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Consolidação e ampliação de parcerias firmadas com órgãos/entidades que também atuam no combate à corrupção, tais como a Controladoria-Geral da União – CGU, Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG e a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG.

Data de implementação: 2019 e 2020

Resultados alcançados: Por meio das diversas parcerias celebradas pelo Núcleo de Combate à Corrupção - NUCC com órgãos de investigação e de defesa do patrimônio público, dezenas de trabalhos coordenados de investigação foram direcionados na apuração de ilícitos administrativos que também possam ser capitulados como ilícitos penais.

A título de exemplo cita-se a participação da CGE como interveniente em termo de ajustamento entre o MPMG e pessoas físicas e jurídicas que respondem à ação judicial de improbidade administrativa decorrente de trabalhos da Controladoria-Geral, com a previsão de retorno de cerca de R\$ 16 milhões ao erário.

No mesmo contexto, a atuação do NUCC em parceria com o MPMG e PCMG culminou na deflagração de operações especiais que tiveram por objetivo a investigação de atos de corrupção praticados por agentes públicos, pessoas físicas e pessoas jurídicas, a exemplo das Operações "Mato Moiado" e "Ultimato - Segunda fase".

Outra importante frente se destaca na parceria com MPMG no compartilhamento de infraestrutura tecnológica, sistemas e bases de dados, com o objetivo de incrementar a detecção de fraudes e corrupção de agentes públicos e privados.

Ação CGE 3: Nova regulamentação dos acordos de leniência: Revisão do Decreto Estadual nº 46.782/2015 e publicação de Resolução Conjunta CGE e AGE

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Promover alterações normativas para consolidar as diretrizes e os procedimentos que fundamentam a atuação da CGE nos acordos de leniência.

Data de implementação: 12 de novembro de 2019 (Resolução Conjunta CGE/AGE nº 4/2019 e Decreto nº 47.752/2019) – Os normativos foram subscritos pelas autoridades no evento "O Fortalecimento do Controle Interno no Estado de Minas Gerais" promovido pela CGE-MG.

Resultados alcançados: Baseando-se nas práticas bem-sucedidas da União na aplicação da Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 46.782/2015, que regulamenta a Lei no âmbito do Poder Executivo Estadual, passou por uma reformulação significativa em diversos de seus dispositivos, tendo como referência o Decreto Federal nº 8.420/2015.

A fim de detalhar e uniformizar os procedimentos de negociação, celebração e acompanhamento dos acordos de leniência em parceria com a AGE, foi editada a Resolução Conjunta CGE/AGE nº 04/2019. Além de conferir maior segurança, objetividade e transparência às negociações de acordos de leniência, os normativos editados consagram a parceria institucional entre a AGE e a CGE, de modo especial quanto às negociações dos acordos de leniência.

Reflexo dessa ação, foram instaurados no âmbito da CGE diversos Procedimentos de Negociação de Acordos de Leniência (PNAL). No ano de 2021 foi celebrado o primeiro acordo de leniência do Estado de Minas Gerais, o qual propiciou extensa alavancagem investigativa e culminou no compromisso de devolução de R\$ 128,9 milhões aos cofres públicos pela empresa colaboradora.

Ação CGE 4: Edição de decreto que dispõe sobre a disponibilização, à Controladoria-Geral do Estado - CGE, do acesso a dados e informações referentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: A proposta de Decreto objetivou possibilitar que os órgãos e entidades do Poder Executivo disponibilizem os dados e informações requisitados pela CGE por meio da Prodemge ou de outro

custodiante contratado para esta finalidade, que estarão expressamente autorizados, por meio do Decreto, a fornecê-los, visando criar um ambiente de segurança jurídico-institucional para todas as partes envolvidas (CGE, órgãos e entidades proprietários dos dados e custodiantes dos dados)

Data de implementação: 17/09/2020, por meio do Decreto n. 48.041/2020

Resultados alcançados: Com a edição do Decreto 48.041/2020 a CGE minimizou os entraves no cumprimento da norma prevista no § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304/2019, devido ao aumento da segurança jurídico-institucional para a operacionalização do acesso aos dados e informações pela CGE.

Com a edição do ato normativo, tanto os proprietários dos dados e informações, como os custodiantes desses dados (especialmente, a Prodemge) alcançaram maior respaldo jurídico para efetivar o acesso, além de terem maior clareza quanto ao procedimento de disponibilização de dados à CGE.

Ademais, o normativo otimiza o compartilhamento dos recursos tecnológicos de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos no tratamento de dados e informações.

Ação CGE 5: Instituir normativo acerca da organização das atividades do Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC) da Controladoria-Geral do Estado.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Elaborar normativo estabelecendo a organização dos processos de trabalho interno do Núcleo de Combate à Corrupção por meio de resolução da CGE.

Data de implementação: 30/08/2021, por meio da Resolução 28/2021

Resultados alcançados: Com a criação do Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC), por meio da Lei nº 23.304/2019, regulamentada pelo Decreto nº 47.774/2019, tornou-se necessário estabelecer a organização dos processos e métodos de trabalho de sua competência.

Considerando o ineditismo das ações a serem desenvolvidas, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, a unidade realizou intensa pesquisa junto às instituições públicas com experiência em atividades de inteligência, negociação de acordos de leniência e desenvolvimento de operações especiais, buscando elementos que auxiliassem definir o funcionamento das competências e atribuições estabelecidas em lei.

A fim de otimizar e dividir as frentes de trabalho do NUCC, a resolução editada (Resolução nº 28/2021) constituiu as Coordenações de Operações Especiais, Inteligência e Acordos de Leniência. Para cada Coordenação foram definidos procedimentos, métodos e fluxos de trabalho, o que possibilitou maior segurança jurídica, clareza e transparência das atividades desenvolvidas pela unidade.

Ação CGE 6: Capacitação de servidores da CGE e de órgãos e entidades parceiros no desenvolvimento de habilidades necessárias à condução de procedimentos de negociação, em especial os pertinentes a acordos de leniência.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Curso de capacitação voltado ao conhecimento e desenvolvimento de habilidades necessárias em processos de negociação, em especial nos pertinentes a acordos de leniência.

Data de implementação: entre os dias 26 e 30 de agosto de 2024

Resultados alcançados: A capacitação propiciou o aprendizado de técnicas e fundamentos relacionados à negociação, reduzindo a ocorrência de comportamentos irracionais e auxiliando os

participantes a serem negociadores mais hábeis, tendo como foco as negociações de acordos de leniência.

Além dos Auditores Internos da CGE, foram capacitados Procuradores de Estado da Advocacia-Geral do Estado e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), assim como alguns servidores da Controladoria-Geral da União – CGU e da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte – CTGM, permitindo um nivelamento teórico entre os diferentes atores que atuam na matéria, bem como fortalecendo ainda mais os canais de diálogo com a AGE, o MPMG, a CGU e a CTGM para as ações de combate à corrupção.

Ação CGE 7: Novo Decreto de Regulamentação da Lei Anticorrupção

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: reformulação do antigo Decreto nº 46.782/2015, que regulamentava a Lei Anticorrupção no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Data de implementação: 13 de maio de 2024 por meio do Decreto Estadual nº 48.821

Resultados alcançados: Baseando-se nas práticas bem-sucedidas do Estado e da União na aplicação da Lei nº 12.846/2013, o antigo Decreto nº 46.782/2015, que regulamentava a Lei Anticorrupção no âmbito do Poder Executivo Estadual, passou por uma reformulação significativa em diversos de seus dispositivos, tendo como referência o Decreto Federal nº 11.129/2022. A proposta de reformulação da Norma resultou na publicação do Decreto Estadual nº 48.821, de 13 de maio de 2024, aprimorando e modernizando a aplicação da Lei anticorrupção no âmbito estadual.

Ação CGE 8: Nova Resolução Conjunta CGE/AGE nº 05/2024

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: reformulação da antiga Resolução Conjunta CGE/AGE nº 04/2019

Data de implementação: 13 de maio de 2024 por meio do Decreto Estadual nº 48.821

Resultados alcançados: A partir da publicação do Decreto Estadual nº 48.821/2024, a Coordenação de Acordos de Leniência, com o apoio da Advocacia-Geral do Estado, reformulou a Resolução Conjunta CGE/AGE nº 04/2019, que veio a ser substituída pela Resolução Conjunta CGE/AGE nº 05, de 03 de dezembro de 2024. O novo normativo, além de contemplar as alterações trazidas pelo novo Decreto, buscou regulamentar importantes situações vivenciadas no âmbito das negociações de acordos de leniência já finalizadas ou em curso não contempladas pelo texto anterior.

Ação CGE 9: Aprimoramento da transparência passiva, por meio da implementação de plano de ação para melhoria da tempestividade das respostas aos pedidos de acesso à informação Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Intensificação do acompanhamento do atendimento a pedidos de acesso à informação, direcionados aos órgãos e entidades, orientando e apoiando para melhorar a qualidade e a tempestividade das respostas.

Data de implementação: 2019

Resultados alcançados: Aumento do percentual de pedidos de acesso à informação atendidos no prazo legal: 84% em 2018, 91% em 2019, 93% em 2020, 94% em 2021 e 95,7% em 2022.

Ação CGE 10: Desenvolvimento de serviço/aplicativo para automação da carga de dados no Portal de Dados Abertos (CGE)
Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolvimento de serviço/aplicativo que possa ser utilizado para a catalogação de conjuntos de dados no Portal de Dados Abertos, que utiliza a plataforma CKAN, de forma automatizada.

Data de implementação: 23/08/2021

Resultados alcançados: A CGE desenvolveu o Data package manager for CKAN (dpckan). O dpckan é um pacote Python, acessível via interface CLI, utilizado para criação e atualização de conjuntos de dados e recursos (documentados de acordo com o padrão de metadados Frictionless Data) em uma instância do CKAN.

O dpckan permite que o usuário carregue e atualize conjuntos de dados e recursos em uma instância CKAN de forma remota, via CLI. Sem o dpckan, um usuário precisaria logar na plataforma CKAN manualmente e carregar os recursos e conjuntos de dados um por um. Para grandes quantidades de dados, isso não é prático.

O dpckan também foi reconhecido no primeiro hackathon do programa Frictionless Data, da Open Knowledge Foundation. A equipe da CGE, que participou do hackathon com o projeto dpckan, que foi escolhido, por voto dos participantes, como o melhor projeto. O hackathon aconteceu nos dias 7 e 8 de outubro/2021, no servidor do Discord, e pessoas do mundo inteiro (África, Ásia, Europa e América) integraram a maratona.

O dpckan também foi premiado no Prêmio Destaques do Controle na categoria de trabalho premiado internacionalmente.

O dpckan continua em desenvolvimento, e, ao longo de 2022 está sendo apresentado aos órgãos e entidades durante a execução de projetos piloto de abertura de dados.

Links para matérias relacionadas ao DPCKAN:

- Data package manager para CKAN (dpckan): <https://github.com/transparencia-mg/dpckan>
- Wrapping up the Frictionless Hackathon: <https://frictionlessdata.io/blog/2021/10/13/hackathon-wrap/>
- Ferramenta da CGE ganha prêmio de melhor projeto em hackathon internacional: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1012-ferramenta-da-cge-ganha-premio-de-melhor-projeto-em-hackathon-internacional>

Ação CGE 11: Auditor das Gerais (CGE)
Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Estimular o uso dos instrumentos disponibilizados pelo Poder Executivo do Estado para a realização do controle social qualificado, em relação de complementariedade com o controle interno, por meio de ações de conscientização e capacitação dos agentes públicos e cidadãos, inclusive sociedade civil organizada, sobre a importância do controle social para o efetivo exercício da cidadania.

Data de implementação: 17/11/2015

Resultados alcançados: O projeto já realizou 37 edições, capacitando um público total de 1076 pessoas até março de 2023, sendo executado por meio das seguintes ações:

- Parceria com o MP Itinerante (MPMG) e a Ouvidoria Móvel (OGE);
- Capacitação Técnica em Licitações para Integrantes dos Observatórios Sociais de Municípios de Minas Gerais (CGU, ESAF, PBH, CGE-MG e TCE-MG);
- Capacitação de conselheiros municipais de assistência social (ação transversal em parceria com SEDESE);
- Educação fiscal (ação transversal em parceria com SEF);
- Fóruns regionais 'Governo Presente'.
- Oficinas para Desenvolvimento do Controle Social no âmbito do Controle Interno.

Em 2023, não foram executadas ações em parceria com o Ministério Público (MP Itinerante), pois foi revisado o projeto Auditor das Gerais e foi desenvolvida nova identidade visual. A seguir as ações desenvolvidas no ano dentro do projeto:

- Produção de 3 cartilhas sobre os seguintes temas: Controle Social, Consulta Pública e Conselhos de Políticas Públicas;
- Realização de uma oficina sobre controle social na Semana Mineira de Controle Interno: <https://portaldosconselhos.cge.mg.gov.br/noticias/139-controle-social-em-pauta-na-semana-mineira-de-controle-interno>
- Realização de 2 reuniões técnicas com o Observatório Social do Brasil de Itabira/MG: <https://portaldosconselhos.cge.mg.gov.br/noticias/126-programa-de-apoio-aos-conselhos-municipais-e-discutido-por-osbi-e-cge>

Ação CGE 12: Sistema e Portal dos Conselhos (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Reunir, em um único endereço digital, informações relevantes e atualizadas sobre a composição e atuação dos conselhos de políticas públicas estaduais, facilitando o acompanhamento das ações destas importantes arenas de participação democrática e de controle social.

Data de implementação: 15/10/2019

Resultados alcançados: Desde a implementação do Sistema e Portal dos Conselhos, os seguintes resultados foram alcançados:

- Padronização das informações básicas relacionadas ao funcionamento das instituições participativas, permitindo que o cidadão encontre num único repositório canais para interação com os conselhos de políticas públicas;
- Ampliação da base de dados das instituições participativas (IPs), com a crescente adesão de conselhos ao Portal – inclusive de conselhos que possuem sítios eletrônicos próprios (exemplo: COPAM, CERH e CES). Ao final de 2019 eram 9 as IPs que disponibilizavam seus dados no Portal. Em 2020 esse número saltou para 27 e ao final de 2021 para 34. Atualmente, 56 IPs estão cadastradas no Portal. Relativamente aos conselhos (46 no total), 31 deles disponibilizam seus dados, enquanto os demais se encontram inativos ou sem concluírem seu preenchimento no Portal. Aperfeiçoamento do sistema com base na experiência do usuário: implementação de manutenções evolutivas no sistema a partir de sugestões realizadas pelas secretarias executivas de Copam e Cerh, bem como de conselhos subordinados à Sedese;
- Parceria com o município de Sete Lagoas para cessão dos códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos: [Controladoria Geral do Estado - CGE - CGE-MG disponibiliza os códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos para outros entes federativos](#)

- Parceria com a Universidade Federal de Lavras para realização de testes de acessibilidade do Sistema e Portal dos Conselhos, da qual resultou o TCC “Avaliação da usabilidade e acessibilidade de um sistema de suporte à participação social”, elaborado pela aluna e pesquisadora Joseane Silva Ferreira Mansur, e o podcast “Acessibilidade nos portais governamentais: como o controle interno pode ampliar a inclusão digital?”, gravado pelo professor Dr. André Pimenta Freire (DCC/UFLA): <https://youtu.be/12c5Pabehgg>;
- Menção honrosa no V Prêmio Inova (2020): <https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/850-portal-dos-conselhos-recebe-mencao-honrosa-no-premio-inova-2020?highlight=WyJwb3J0YWwiLCJkb3MiLCJlb25zZWxob3MiLCJwb3J0YWwgZG9zliwicG9ydG9zIiGRvcyBjb25zZWxob3MiLCJkb3MgY29uc2VsaG9zIl0=>
- Parceria com o Estado do Espírito Santo para cessão dos códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos, celebrada em 1/6/2022 (Processo sei!MG n. 1520.01.0005563/2022-68);
- Parceria com o Município de Patos de Minas para cessão dos códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos, celebrada em 17/7/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0007691/2023-33).

Em 2024 foram desenvolvidas as seguintes ações:

Desenvolvimento de nova identidade visual do Portal dos Conselhos: desenvolvida para a remodelagem do Portal dos Conselhos, o produto foi elaborado a partir das diretrizes, orientações e rascunhos elaborados pela equipe da Diretoria Central de Controle Social e compartilhados com a Assessoria de Comunicação;

Nota Técnica DCS n.2/2024: objetivou reanalisar o Projeto de Lei n. 1.164/2023 à luz do parecer aprovado em 1º turno pela Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) e emitir posicionamento técnico sobre ele. Os resultados alcançados pela nota técnica se somam àqueles obtidos por outras duas notas elaboradas no ano anterior, sobre o mesmo PL, e consistem, sobretudo, no restabelecimento do Portal dos Conselhos como principal ferramenta para divulgação de dados e informações sobre instituições participativas no Estado de Minas Gerais;

Emissão de dois relatórios de monitoramento das informações sobre conselhos de políticas disponibilizadas no Portal. De acordo com o último levantamento semestral realizado (2024/1), os resultados apontam para: a) a elevação do número de conselhos com informações medianamente divulgadas (entre 25 e 75% dos dados publicados): de 8 para 14; b) uma leve queda do número de conselhos que não disponibilizam informações: de 12 para 11;

Campanha Portal dos Conselhos: Material de campanha desenvolvido pela Diretoria Central de Controle Social (DCS), diagramado e divulgado pela Assessoria de Comunicação Social da CGE nas mídias sociais do órgão em comemoração aos 5 anos de lançamento do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos.

 <https://www.instagram.com/p/DBJ990FotKh/?igsh=cGQ1bHhNiNmloaDR3>

Desenvolvimento de manutenção evolutiva do Portal dos Conselhos: inserção da opção “Gallery” no portal de modo a possibilitar incluir mais de uma foto nas notícias a serem publicadas.

Ação CGE 13: Avaliação da governança e fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas (CGE) Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção e detecção

Objeto: Fortalecer os mecanismos de participação social, por meio do aprimoramento da governança dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo Estadual, a partir de informações e evidências produzidas por meio da realização de ciclos de avaliações da governança das instituições participativas.

Data de implementação: 31/10/2017

Resultados alcançados: Além do aprofundamento do conhecimento dos espaços institucionalizados de participação social no Poder Executivo Estadual e a execução de ações orientadas para o fortalecimento da governança dos Conselhos de Políticas Públicas, tais como o monitoramento das informações disponibilizadas pelos conselhos no Portal dos Conselhos, já foram produzidos os seguintes documentos relacionados com o projeto:

- Relatório Analítico dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais: https://www.cge.mg.gov.br/pmpi/phocadownload/diagnostico/pdf/Relatorio_estatistico_IP_s.pdf;
- Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas do Estado de Minas Gerais: https://cge.mg.gov.br/phocadownload/controle_social/cartilhas/pdf/metodologia_de_avaliacao_da_governanca_e_fortalecimento_das_ips_mg_primeira_edicao.pdf;
- Relatório Consolidado do 1º Ciclo de Avaliação da Governança das Instituições Participativas do Governo do Estado de Minas Gerais: <https://drive.google.com/file/d/1ewUl6g2C03o8kNf4d81k8gwmPTzPGx/view>;
- Artigo 'Construindo uma política de acompanhamento e fortalecimento das Instituições Participativas no estado de Minas Gerais: uma tarefa do controle interno?', apresentado no VII Encontro Brasileiro de Administração Pública, ocorrido em novembro de 2020: <https://ebap.online/ebap/index.php/VII/viiebap/paper/viewFile/975/475>
- Artigo 'Governança, transparência e geração de valor público: uma proposta com foco nos conselhos de políticas públicas', apresentado no XXVI Congresso CLAD, em novembro de 2021. Métodos de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. <https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=619:metodo-de-avaliacao-da-governanca-dos-conselhos-de-politicas-publicasdo-poder-executivo-do-estado-de-minas-gerais>
- Relatórios individualizados do 2º ciclo de avaliação dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (2022): 13 conselhos avaliados (Processo Sei!MG n. [1520.01.0001186/2023-98](https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=969:dccs-sumarioexecutivo2ciclocompleto-20230615-pdf)).

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Sumário Executivo (<https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=969:dccs-sumarioexecutivo2ciclocompleto-20230615-pdf>) e Relatório Sucinto (<https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=970:diagnostico-dos-conselhos-2022>) referente ao 2º ciclo de avaliação dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Ação CGE 14: Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI (CGE)
Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolver um sistema de integridade efetivo no Poder Executivo estadual que envolva os órgãos e entidades da administração direta e indireta, assim como seus parceiros institucionais,

públicos ou privados; contribuir para a melhoria da gestão pública e o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade; estimular e orientar agentes públicos na adoção de um comportamento íntegro e em conformidade com as suas funções e atribuições, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração e com o código de conduta ética específico, quando existente; fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e o privado.

Data de implementação: 13/05/2017, instituído pelo Decreto nº 47.185/2017.

Resultados alcançados: Em maio de 2022, o Decreto nº 47.185/2017 foi revisado e revogado pelo Decreto nº 48.419/2022, instituindo a Política Mineira de Promoção da Integridade. Conforme os dados dos indicadores da PMPI disponibilizados no Portal PMPI (<https://pmpi.mg.gov.br>), atualizados até março de 2023, 33 órgãos já publicaram seus programas de integridade, 12 estão em processo de formulação e 3 ainda não iniciaram a implementação, indicando que 94% dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual já aderiram à PMPI. Seguem algumas evoluções já alcançadas no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais desde a instituição do então Plano Mineiro de Promoção da Integridade, agora Política Mineira de Promoção da Integridade:

- Desenvolvimento de um sistema eletrônico específico para a formulação, execução, monitoramento e avaliação dos planos de integridade específicos (SisPMPI);
- Desenvolvimento de um portal eletrônico para divulgação das ações do Plano Mineiro de Promoção da Integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/>;
- Campanha Integridade no Governo de Minas: [https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoessitem/item/1-campanha-de-integridade](https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoessitem/item/1-campanha-de-integridade;);
- Campanha Transmite Integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoessitem/item/1campanha-de-integridade>;
- Projeto Integridade é o Negócio: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoessitem/item/6integridade-e-o-negocio>;
- Projeto Diálogos para a Integridade: https://www.youtube.com/watch?v=yz3v7_N2KXs;
- Apoio da CGE ao Integrathon, em 2021, com duas entidades do Governo do Estado de Minas Gerais premiadas no evento: <https://www.youtube.com/watch?v=HR9waMdiIMM>;
- Instituição da Rede Mineira de Integridade no 1º Seminário Mineiro de Integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoessitem/item/3-rede-mineira-de-integridade>;
- 100% de conclusão das ações propostas no Plano de Integridade do Hemominas: <https://pmpi.mg.gov.br/planos-de-integridade?download=42:plano-de-integridadehemominas-mg-1-edicao>;
- Oferta de disciplina sobre Integridade Pública na disciplina Projetos Especiais para turma de graduação em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, em 2019;
- Cursos e eventos de integridade em diferentes órgãos e entidades do governo, tais como curso de EaD no Hemominas (<http://www.hemominas.mg.gov.br/banco-de-noticias/29-institucional/3287-hemominas-disponibiliza-curso-sobre-integridade-na-plataforma-ead>) e a Semana de Integridade da MGI (<https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/700-1-semana-eintegridade-da-mgi>);
- Acordo de Cooperação com FIEMG para produção de materiais instrucionais: Guia de Integridade para instituições privadas – Vol I e Vol II (<https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais?download=69:guia-de-integridade-instituicoes-privadas>) e

<https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais?download=85:anexo-guia-iniciativa-privadavol-2>) e Curso de Gestão de Riscos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (<https://www.youtube.com/watch?v=FNafV0lt8k>);

- No âmbito da CGE, (assim como em diversos outros órgãos e entidades do Poder Executivo) houve o desenvolvimento de diversas resoluções específicas da CGE em diferentes áreas temáticas de integridade, tais como recebimento de brindes e presentes (<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/sala-de-imprensa/nova-resolucao-foca-na-promocaode-integridade>), relacionamento com setor privado (<https://cge.mg.gov.br/noticiasartigos/561-resolucao-19-e-mais-um-avanco-do-plano-de-integridade-da-cge>), implementação de mecanismos de governança participativa (<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/217987>) e instituição do Código de Conduta Ética do Servidor (<http://www.audinmg.org.br/noticias/16-minas/42-cge-agora-temcodigo-de-conduta-etica>), dentre outros normativos;
- Publicação do decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade (<https://www.almg.gov.br/legislacaomineira/texto/DEC/48419/2022/>);
- Publicação do decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- Realização de 2 reuniões técnicas, nos dias 15 e 16 de setembro, para capacitação e orientação aos servidores das controladorias setoriais e seccionais, unidades de controle interno ou auditoria interna e de promoção da integridade das estatais sobre a PMPI, com a participação de representantes de 60 órgãos e entidades;
- Realização de webinar sobre conflito de interesses (<https://pmpi.mg.gov.br/noticia-item/120conset-e-cge-promovem-webinario-sobre-conflito-de-interesses>);
- Realização de 4 encontros do Grupo de estudos em Integridade Pública com a participação de 30 servidores.

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Campanha de Integridade 2023: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1188-campanha-de-integridade-e-lancada-no-dia-nacional-da-etica>
- Lançamento da pesquisa sobre ética e corrupção: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1222-minas-lanca-pesquisa-inedita-sobre-corrupcao-no-estado>
- Revisão do guia de integridade pública: <https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais/category/tag?tagid=17>
- Elaboração da metodologia de gestão de riscos de integridade: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1235-risco-a-integridade-e-a-nova-diretriz-da-cge-minas>
- Realização de 2 turmas de oficinas de formulação de programas de integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/noticia-item/144-formulacao-de-programas-e-planos-de-integridade-foi-tema-abordado-em-oficina-realizada-durante-a-semana-mineira-de-controle-interno>
- Realização do 2º Seminário Mineiro de Integridade da Rede Mineira de Integridade e publicação do e-book de Boas Práticas: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1234-rmi-promove-2-seminario-mineiro-de-integridade>
- Elaboração de 7 notas técnicas de avaliação ou monitoramento de programas de integridade em procedimento de acordo de leniência e processo administrativo de responsabilização (PAR).

Em 2024 foram desenvolvidas as seguintes ações:

1) Elaboração de 7 notas técnicas de avaliação ou monitoramento de programas de integridade em procedimento de acordo de leniência;

2) Lançamento da 2ª edição do Guia de Integridade Pública;

 <https://www.pmpi.mg.gov.br/noticia-item/184-cge-lanca-guia-de-integridade-publica-para-servidores-do-estado>

3) Elaboração de 3 notas técnicas de revisão de minuta de programas de integridade dos seguintes órgãos e entidades: Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG);

4) Elaboração do método de avaliação de aderência à PMPI;

5) Aplicação do questionário aos órgãos e entidades com análise de resultados prevista para 2025;

6) Lançamento da 2ª edição do Programa de Integridade da CGE;

 <https://www.pmpi.mg.gov.br/noticia-item/203-cge-minas-lanca-programa-de-integridade-e-celebra-20-anos-da-carreira-de-auditor-interno>

7) Realização de 06 (seis) turmas de capacitações sobre implementação de programas de integridade para 464 servidores;

8) Realização de 01 (uma) capacitação sobre implementação de programas de integridade para 279 (duzentos e setenta e nove) servidores municipais.

Ação CGE 15: Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Apoiar, por meio de um sistema eletrônico específico, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais.

Data de implementação: 15/10/2020

Resultados alcançados: Os quatro módulos do sistema (formulação, execução, monitoramento e avaliação) foram implementados ao longo dos anos de 2021 e já estão sendo utilizados pelos órgãos e entidades do Governo de Minas Gerais desde seu lançamento. Em abril de 2022, a CGE disponibilizou um Procedimento Operacional Padrão para a cessão do código-fonte do sistema aos entes federativos brasileiros.

- Parceria com o estado do Espírito Santo para cessão do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade (SisPMPI), celebrada em 1/9/2022 (Processo sei!MG n. 1520.01.0008444/2022-75).

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Parceria com o estado do Maranhão para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 17/3/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0001257/2023-24).

- Parceria com o município de Uberaba/MG para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 18/4/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0002250/2023-82).
- Parceria com o município de Londrina/PR para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 19/5/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0001270/2023-61).
- Parceria com o município de Patos de Minas/MG para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 13/7/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0007998/2023-86).
- Parceria com o município de Sete Lagoas/MG para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 25/8/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0010049/2023-96).
- Desenvolvimento de 2 manutenções evolutivas: aprimoramento do perfil administrador e painel de indicadores e gráficos referente aos programas de integridade dos órgãos e entidades.
- Realização de 12 turmas de capacitações do sistema para 448 servidores: <https://pmpi.mg.gov.br/noticia-item/175-dci-finaliza-as-capacitacoes-do-sispmpi>

Em 2024 foram desenvolvidas as seguintes ações:

Realização de **02 (duas) turmas de capacitações dos Módulos II e IV do sistema** (SisPMPI) para 99 (noventa e nove) servidores estaduais no Estado.

Realização de **02 (duas) turmas de capacitações do sistema** (SisPMPI) para 145 (cento e quarenta e cinco) servidores municipais no Estado.

Realização de **06 (seis) manutenções corretivas no sistema** (SisPMPI);

Realização de **01(uma) uma manutenção evolutiva** no sistema (SisPMPI);

Cessão do código-fonte do sistema para 5 (cinco) municípios: João Monlevade, Várzea da Palma; São Brás do Suaçuí, Itabirito e Curvelo.

Ação CGE 16: Disponibilização de consulta relativa aos dados inscritos em Dívida Ativa pelo Estado de Minas Gerais (CGE e SEF).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Divulgar os valores inscritos em dívida ativa, que são os créditos públicos regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular, conforme disposto no Código Tributário Nacional (CTN), no Portal da Transparência.

Data de implementação: 10/03/2023

Resultados alcançados: Publicização, no Portal da Transparência, dos valores inscritos em dívida ativa e sua respectiva arrecadação. É possível visualizar individualmente pessoas físicas ou jurídicas.

• Relatórios e arquivos da Dívida Ativa:

<https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/Consulta-Divida-Ativa/page-00001/>

• Valores Inscritos – Pessoa Física:

https://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/Resolucao_5625_22_PTA_PF.pdf

• Valores Inscritos – Pessoa Jurídica:

https://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/Resolucao_5625_22_PTA_PJ.pdf

Ação CGE 17: Disponibilização de nova versão de sistema eletrônico (e-SIC) para gestão de pedidos de acesso à informação (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Disponibilização de nova versão do sistema e-SIC, com novas funcionalidades e melhorias na interface para os usuários externos (população) e internos (agentes públicos), no envio, recebimento, atendimento e gestão dos pedidos de acesso à informação.

Data de implementação: 18/07/2022

Resultados alcançados: Novo sistema e-SIC, implementado em 18/07/2022. Novas funcionalidades, padrões de segurança e interface facilitaram o atendimento de pedidos de acesso à informação, tornando-o mais dinâmico.

Ação CGE 18: Criação de Consulta do Acordo Judicial de Reparação com a Vale S.A no Portal da Transparência (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementar consulta específica no Portal da Transparência para divulgação da execução orçamentária dos recursos referentes a 'Obrigação de Pagar da Vale' efetivamente repassados ao Estado no âmbito do Acordo Judicial, que visa reparar os danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho.

Data de implementação: 22/06/2022

Resultados alcançados: A consulta dá publicidade a informações sobre os valores repassados ao Estado de Minas Gerais por meio do Acordo Judicial de Reparação firmado entre o Governo de Minas, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) com a Vale S.A.

Ação CGE 19: Novo Portal de Dados Abertos (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Reestruturação do Portal de Dados Abertos, a fim de implementar funcionalidades que permitam melhor visualização dos metadados dos conjuntos de dados documentados em formato aberto, estruturado e legível por máquina – *Frictionless Data*.

Data de implementação: 2020

Resultados alcançados: O Portal de Dados Abertos recebeu novas funcionalidades, o que permite a navegação mais amigável e a melhor visualização de metadados e dos conjuntos de dados disponibilizados no portal. Novos conjuntos foram publicados, incluindo a disponibilização de dados correspondentes às consultas do Portal da Transparência, com atualização periódica.

Ação CGE 20: Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementar alterações no Portal da Transparência, que possibilitem acompanhar a correlação entre a elaboração do orçamento, as compras públicas e a execução orçamentária das despesas.

Data de implementação: desde 04/2023, ainda em implementação em 2024.

Resultados alcançados: No que diz respeito ao andamento da implementação da Ação "Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias, destacando as alterações previstas no Portal da Transparência, a fim de possibilitar o acompanhamento e correlação entre a elaboração

do orçamento, as compras públicas e a execução orçamentária das despesas”, foram implementadas e concluídas, em 2023, as seguintes iniciativas:

- a.** Disponibilização, no formulário de detalhamento da Consulta Convênios/Parceria de Saída de Recursos, de toda a execução da despesa (empenhos, liquidações e pagamentos) dos respectivos convênios incluindo as datas de registro, em abril de 2023; <https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/convenios-de-saida-de-recursos/convenios-de-saida>
- b.** Correção do formulário de detalhamento da Consulta de Convênios de Entrada, para permitir a visualização de todos os valores de arrecadação dos respectivos convênios, em abril de 2023; <https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/convenios-de-entrada/convenio-entrada>
- c.** Atualização do Guia de Transparência Ativa, que tem por objetivo auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011, Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e em demais normas que regem o assunto, em julho de 2023. <https://transparencia-mg.github.io/guia-transparencia-ativa/v3/>

Além disso, no decorrer do ano de 2023, foram realizadas outras ações voltadas ao aprimoramento do combate à corrupção, focadas na divulgação de informações, por meio de atualizações no Portal da Transparência que incorporaram novas funcionalidades:

- a.** Ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 141, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021; <https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/ordem-cronologica>
- b.** Relatórios Mensais sobre os valores inscritos em dívida ativa conforme inciso XV do art. 48 da Lei nº 24.218, de 15/07/2022; <https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas/divida-ativa>
- c.** Informações sobre as renúncias e desonerações concedidas pelo Estado de Minas Gerais; <https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas/renuncias-e-desoneracoes>
- d.** Inserção de novas consultas de licitações e contratos, em especial, o Plano Anual de Compras Centrais e Estaduais planejadas para os próximos 12 meses e a lista nominal de fiscais de contratos; <https://www.transparencia.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>
- e.** Informações sobre os Acordos de Cooperação Técnica que englobam parcerias realizadas pelos órgãos e entidades e que não envolvam transferência ou recebimentos de recursos financeiros; <https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/acordos-de-cooperacao-tecnica>
- f.** Inserção de novas informações sobre Gestão Fiscal e Governamental, como dados sobre os incentivos ofertados pelo Estado de Minas Gerais; <https://www.transparencia.mg.gov.br/gestao-fiscal-e-governamental>
- g.** Divulgação nominal de todos os servidores do estado contendo determinadas especificações incluindo data da admissão, desligamento, cargo; <https://www.transparencia.mg.gov.br/estado-pessoal>
- h.** Publicação em formato aberto dos conjuntos de dados: Crimes Violentos, Violência Contra Mulher, Acidentes Trânsito, Bens Tombados, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Sífilis. <https://dados.mg.gov.br/dataset/>

Destaca-se que as ações implementadas durante o ano de 2023 foram fundamentais para que o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais atingisse a classificação Diamante na avaliação de transparência aplicada pelos Tribunais de Contas, por meio da Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Por fim, informa-se que outras ações de aprimoramento da transparência do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais estão em andamento, aguardando a execução pela

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE), empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do portal. Estas ações incluem:

a. Adequação das consultas do Portal da Transparência, que possuem dados sobre Fonte de Recursos com o objetivo de incluir DE-PARA (fonte de recurso estadual/fonte de recurso federal), em atendimento à Portaria nº 710/2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, com previsão de entrega em julho/2024;

[https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec024_inclusao_fonte_recurso PDT](https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec024_inclusao_fonte_recurso_PDT)

b. Atualização da consulta relativa à Dívida Pública, para compatibilizar os dados do Portal da Transparência com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda sobre dívida pública estadual, com previsão de entrega em julho/2024; https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec021_divida-publica

c. Reestruturação da Consulta de Despesa, para incluir em uma mesma consulta todas as informações de um mesmo empenho. A consulta incluirá dados da execução financeira do empenho, incluindo dados de restos a pagar, dados dos processos de compras, contratos e convênios vinculados. Segue o link para acompanhamento da visualização da reestruturação proposta, com previsão de entrega em maio/2024. https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec020_filtros_consulta_despesa

Resultados alcançados em 2024: Foi implementada uma melhoria significativa na consulta de despesas do Portal da Transparência, proporcionando maior clareza e facilidade no acompanhamento da execução das despesas públicas.

A nova funcionalidade já está em pleno funcionamento, permitindo a visualização detalhada de todo o fluxo da despesa, desde a sua origem até a liquidação, integrando-se às seções de compras e contratos.

A seguir, apresentamos um exemplo detalhado do funcionamento da consulta:

✦ Como acessar:

Na página inicial do [Portal da Transparência](#), clique na aba "Despesas".
Selecione a opção "Despesa" para acessar a consulta detalhada.

Figura 1- Localizar a aba "Despesas"



Filtro: Na tela subsequente, clicar no botão do "filtro" desejado, nesse exemplo usaremos o filtro por "Órgão". No exemplo a seguir, para refinar a busca, foram selecionados os filtros:

Ano: **2024**

Período: De **01/01/2024** a **31/12/2024**

Figura 2 - Localizar opção "Filtro"

The image shows a search interface with a light beige background. At the top, there are four tabs: 'Órgão' (highlighted in red), 'Função', 'Programa', and 'Favorecido'. Below the tabs are four input fields: 'Ano' with a dropdown menu showing '2025', 'Início' with a date field '01/01/2025' and a calendar icon, 'Fim' with a date field '31/12/2025' and a calendar icon, and 'Filtro' with a dropdown menu showing 'Todos'.

Seleção do Órgão: No campo "Filtro", digite o nome do órgão desejado. Neste exemplo, buscamos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o selecionamos na lista.

Após a seleção, clique no botão "Pesquisar" para visualizar as informações detalhadas sobre as despesas relacionadas ao órgão.

Figura 3 - Campo para localizar o órgão da pesquisa

The image shows the same search interface as Figure 2, but with the 'Filtro' dropdown menu open. The search term 'estrada' is entered in the search box. The dropdown list shows 'Departamento De Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais' selected. The 'Pesquisar' button is visible on the right side of the interface.

Elemento de Despesa: Na tabela resultante, clicamos na coluna "Elemento de Despesa", selecionando a opção "Obras e Instalações".

Figura 4 – Localizar a “Obra e Instalação” na tabela

Elemento de Despesa ?	Valor Empenhado ?	Valor Liquidado ?	Valor Pago ?	Valor Pago em Restos a Pagar ?
AQUISICAO DE IMOVEIS	5.397.990,28	5.397.990,28	5.257.085,58	29.135,63
AUXILIO-ALIMENTACAO	32.145.858,86	32.145.858,86	32.145.858,86	0,00
AUXILIO-TRANSPORTE	568.539,70	568.539,70	568.539,70	0,00
CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	44.591,95	44.591,95	44.591,95	0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	239.790,97	239.790,97	237.474,07	0,00
DIARIAS - CIVIL	1.579.073,91	1.579.073,91	1.601.552,41	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.629.695,10	446.446,53	445.858,63	21.031.052,16
INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.301.580,85	18.301.580,85	17.941.296,95	58.680,37
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	29.740.723,25	28.526.035,78	23.658.271,25	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	400.006,76	373.441,37	372.366,07	182.335,82
OBRAS E INSTALACOES	1.579.455.079,61	1.083.937.528,88	1.071.063.749,22	344.575.534,12

Favorecido: Na tela seguinte, como exemplo, selecionamos o favorecido “Kalu Serviços de Engenharia Ltda – ME”. É possível utilizar o campo de filtro para pesquisar diretamente o termo “Kalu”.

Figura 5 – Exemplo de favorecido

Favorecido ?	CNPJ/CPF ?	Valor Empenhado ?	Valor Liquidado ?	Valor Pago ?	Valor Pago em Restos a Pagar ?
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	2351006000643	169.314.354,42	129.337.188,24	129.011.489,63	1.618.591,95
GUAXIMA ENGENHARIA LTDA	19230918000155	23.453.057,98	14.458.974,82	14.285.467,14	700.815,30
HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	78134194000105	17.172.289,97	11.210.089,03	11.075.567,97	23.693.662,93
HOUER ENGENHARIA LTDA	18578135000102	13.147.084,09	9.539.269,52	8.844.124,98	2.526.154,01
HWN ENGENHARIA LTDA	19256565000162	126.547.764,73	92.795.475,14	91.681.929,46	28.731.949,77
IPE ENGENHARIA LTDA	25955246000148	38.480.268,28	30.611.323,33	30.243.987,25	1.611.067,57
KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	24031830000144	469.485,70	309.777,16	287.163,44	0,00

Consulta ao Empenho: Na coluna “Empenho”, clicamos sobre o número do empenho. No Exemplo o nº 83.

Figura 5 – Consulta ao Empenho

Órgão: Departamento De Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais
 Elemento de Despesa: Obras E Instalacoes
 Favorecido: Kalu Servicos De Engenharia Ltda
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Dados atualizados em: 05/07/2025

Exibir gráfico Compartilhar

Downloads

Exibir 100 250 500 Todas Linhas

Pesquisar nos resultados

Valores em R\$

Empenho	Data de Registro do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Pago em Restos a Pagar
83	16/04/2024	469.485,70	309.777,16	287.163,44	0,00
TOTAL GERAL:		469.485,70	309.777,16	287.163,44	0,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Com esta ação, abre-se uma tela com cinco abas: **Classificação, Empenho, Liquidação, Pagamento e Outras Informações**, abarcando todo o ciclo da despesa. Abaixo, detalhamos o conteúdo de cada aba:

Classificação: Exibe dados como número do empenho, ano de exercício, unidade orçamentária, função, programa, ação, elemento e item de despesa, fonte de recurso, entre outros

Figura 6 – Aba Classificação

Classificação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Outras Informações
Classificação Orçamentária				
Número do Empenho: 83	Ano de exercício: 2024	Data de Registro do Empenho: 16/04/2024		
Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS		Unidade Executora: 2300520 - DIRETORIA DE CONTRUÇÃO		
Função: 26 - TRANSPORTE		Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		

Empenho: Apresenta informações sobre o empenho, tais como: data de registro, valor empenhado, reforços e anulações, inscrição em restos a pagar, dados do CNPJ/CPF do favorecido, descrição do histórico do empenho, entre outros.

Figura 7 – Aba Empenho

Classificação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Outras Informações
Detalhamento do Empenho ▼				
Número do Empenho: 83	Ano de Exercício: 2024	Data de Registro do Empenho: 16/04/2024	Tipo de Empenho: ESTIMADO	
CNPJ/ CPF e Descrição do Favorecido: 24.031.830/0001-44 - KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME				
Valor Inicial da despesa empenhada: R\$ 469.485,70		Valor Atual do Empenho: R\$ 469.485,70		
Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - INVESTIMENTOS CONTRATO DC-006/2024 - PROCESSO: 2300.01.0167949/2023-57 - PORTAL DE COMPRAS: 9422285, OBRA 12427, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIO PARACATU NO TRECHO: JOÃO PINHEIRO BRASILÂNDIA DE MINAS, RODOVIA MG-181 (UPG: 1118). VALOR EMPENHADO PARA COBRIR PAGAMENTOS COM MEDIÇÕES REFERENTES A ESTE CONTRATO.				

Liquidação: Contém o detalhamento da liquidação com informações como data de registro, número do documento, valor liquidado, entre outros.

Figura 8 – Aba Liquidação

Dados atualizados em: 05/07/2025

Classificação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Outras Informações
Detalhamento da Liquidação ▼				
Data de Registro	Nº do documento	CNPJ/ CPF e Descrição do Favorecido	Valor Liquidado	
14/08/2024	249	24031830000144 - KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 148.532,58	
18/09/2024	331	24031830000144 - KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 161.244,58	
Valor Total			R\$ 309.777,16	
Liquidação em Restos a Pagar ▼				
Data de Registro	Nº do documento	CNPJ/ CPF e Descrição do Favorecido	Valor Liquidado RP	
Não existem dados a serem exibidos				

Pagamento: Exibe dados como data de registro do pagamento, situação da ordem de pagamento e valor pago.

Figura 9 – Aba Pagamento

Classificação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Outras Informações
Detalhamento do Pagamento ▼				
Data de Registro do Pagamento	Nº do documento	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/ CPF e Descrição do Favorecido	Valor Pago
20/08/2024	496	Acatada pelo banco	24031830000144 - KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 137.689,71
25/09/2024	599	Acatada pelo banco	24031830000144 - KALU SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 149.473,73
Valor Total				R\$ 287.163,44

Outras Informações: Inclui informações detalhadas sobre o processo de compra e o contrato, como: número do processo de compra, objeto da contratação, modalidade do procedimento licitatório, número e situação do contrato, data de publicação e vigência, entre outros.

❖ Ressalta-se que os dados dessa aba serão preenchidos somente quando se tratar de situações em que houver a formalização de contratos ou convênios, garantindo que as informações estejam disponíveis apenas quando aplicáveis.

Figura 10 - Aba Outras Informações

Dados atualizados em: 05/07/2025

Classificação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Outras Informações
Dados do Processo de Compra ▼				
Número do Processo de Compra: 2301520 000016/2023 Q		Data de Cadastramento do Processo: 30/08/2023		
Procedimento de Contratação: CONCORRENCIA		Situação do Processo: Concluído		
Objeto do Processo: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Paracatu no trecho João Pinheiro - Brasilândia de Minas				

➤ **Dados dos processos de compras e contratos:**

- Para visualizar o edital, clique no número do processo de compra, onde serão exibidos os detalhes do processo. Ao clicar novamente no número, será disponibilizado o download do arquivo do edital.

Observação: As informações do edital estarão disponíveis apenas quando forem aplicáveis ao processo de contratação.

- Para visualizar o contrato, o procedimento é semelhante: clicando no número do contrato, serão exibidos os detalhes e, ao clicar novamente, o arquivo será disponibilizado para

download.

➤ **Dados dos Convênios/Parcerias de Saída de Recursos:**

- A visualização dos dados de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos também é semelhante às anteriores. Destaca-se que as informações estarão disponíveis apenas quando forem aplicáveis à celebração de convênios ou parcerias de saída de recursos.

Ação CGE 21: Divulgação de dados referentes a renúncias fiscais/ incentivos fiscais no âmbito do Estado, por meio do Portal da Transparência.

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Publicizar os dados referentes às renúncias fiscais, permitindo a fiscalização e o controle social sobre a responsabilidade fiscal e o uso dos recursos públicos.

Data de implementação: 03/2023

Resultados alcançados: O Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais disponibilizou, em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/MG), demonstrativos das Desonerações.

A consulta visa dar publicidade aos montantes das perdas nas receitas do Estado de Minas Gerais decorrentes de desonerações, especificadas por tributos e modalidades de renúncia, condicionadas aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 12 e 14 da LRF.

A iniciativa teve como referência o inciso XIII do art. 48 da Lei Estadual nº 24.218/2022, que previa, entre outras obrigatoriedades, a publicização no Portal da Transparência do demonstrativo dos recursos decorrentes de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de qualquer natureza financeira, tributária e creditícia. Destaca-se que a atualização dos dados é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

<https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas/renuncias-e-desoneracoes>

Ação CGE 22: Atualização de decreto nº 45.969/2012 para otimizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Atendimento ao Decreto nº 45.969/2012, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e funcional. Estabelece diretrizes e ações, para o cumprimento da Lei nº 12.527/2011, visando aprimorar a transparência pública e o acesso à informação.

Data de implementação: 09/24

Resultados alcançados: Ação parcialmente realizada. O Decreto nº 45.969/2012 foi alterado pelo Decreto nº 48.895/2024. Houve alterações nas competências e na composição da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

Ação CGE 23: Prevenção ao conflito de interesses (CGE e CONSET)
Subcontroladoria de Transparência e Integridade/CGE

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Desenvolver e aprimorar normativos, instrumentos e ferramentas para fortalecer a prevenção ao conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo Estadual. São previstos: a proposição de decreto estadual que disponha sobre situações que suscitam conflitos de interesses, o desenvolvimento de sistema eletrônico que possibilite o envio de consultas dos servidores às Comissões de Ética e ao Conselho de Ética Pública e a formulação de um kit ferramental para prevenção de conflitos de interesses nos órgãos e entidades.

Prazo: 2024

Resultados alcançados:

1) **Sistema de Prevenção ao Conflito de Interesses – SPCI** foi lançado durante a Semana Mineira do Controle Interno, no dia 10/05/2023. O SPCI é fruto do **Decreto 48.417/2022**, que dispõe sobre o conflito de interesses no Estado. Entre maio e agosto de 2023, foram realizados 5 (cinco) **treinamentos** on line para as comissões de ética, cujas turmas foram formadas por aqueles que irão operar o sistema. Cerca de 170 (cento e setenta) **operadores** foram treinados diretamente pelo Conset. Os treinamentos estão gravados no canal da CGE no youtube e podem ser facilmente acessados via site do Conset: <https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/servicos/capacitacao>.

Após o lançamento, deu-se início ao processo para um **Acordo de Cooperação Técnica com o município de Uberaba**. O Acordo foi celebrado, tendo seu extrato publicado em 05/01/2024. Em 2024, menções ao SPCI foram incluídas nas apresentações do Conset e sempre que alguém se dirigia ao Conselho por outro meio, na busca de esclarecimento acerca de conflito de interesses. Desde a entrada em operação, há cerca de 200 (duzentas) solicitações já cadastradas (até fev/2025), entre testes e consultas, sendo 44 (quarenta e quatro) consultas aptas (*analisadas ou em análise*).

Em **2025**, pretende-se relatar à DTIC/CGE as necessidades de **melhorias** do SPCI, além de criar, em parceria com a Ascom/CGE, material para intensificar a divulgação do sistema junto ao Executivo Estadual.

2) **Deliberação nº 24/2023**, do Conset, que trouxe orientações objetivas acerca de **brindes, presentes e hospitalidades**. Trouxe ao conjunto normativo estadual o tratamento de hospitalidades, algo que, até então, não era mencionado nas normas estaduais. Essa Deliberação tem servido de norte para diversas situações práticas de oferta brindes/presentes/hospitalidade de particulares a agentes públicos e instituições do Executivo mineiro.

3) **Decisões** do Conset em 2024, baseadas na Deliberação 24/2023, que **racionalizaram a distribuição de convites** recebidos do contrato firmado com a concessionária do estádio **Mineirão**. Nesse sentido, mais órgãos puderam receber e distribuir esses convites previstos no contrato com a Minas Arena, gestora do Mineirão.

Ampliação da análise do formulário “Declaração Confidencial de Informações – DCI”. Esse formulário é entregue por membros da Alta Administração estadual e a análise do Conset consiste em averiguar e tratar situações com potencial conflito de interesses para o Estado. A partir de 2023, o Conset passou a enviar, anualmente, **ofício circular** aos dirigentes máximos, alertando e pedindo apoio para o encaminhamento das DCIs do órgão ao Conset. Houve um aumento de até 377% no envio de DCIs. Ainda sobre DCIs, foi editada a **Deliberação nº 26/2024**, do Conset, que delegou à Secretaria Executiva analisar os formulários de gestores, exceto de dirigentes máximos e

substitutos, e arquivar aqueles em que não há situação de potencial conflito de interesses. Com isso, o passivo de DCIs não analisadas foi zerado.

Ação CGE 24: Capacitar servidores e agentes públicos em Responsabilização de Pessoas Jurídicas com base na Lei nº 12.846, de 2013.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitação de servidores e agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que atuam nas áreas de gestão pública, controle interno, *compliance*, de aquisições e contratações (planejamento, gestão e fiscalização de contratos), de transferências de recursos (convênios, termos de cooperação, termos de parceria), de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas (comissões de processos administrativos punitivos), dentre outros interessados na matéria, para compreender melhor a aplicação da Lei Anticorrupção pela CGE-MG, com ênfase no juízo de admissibilidade e investigação preliminar acerca da materialidade e autoria da prática de atos lesivos para instauração de PAR, além da correlação com o processo administrativo punitivo previsto na Legislação Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Data de implementação: Capacitações anuais realizadas desde o ano de 2015 (publicação do Decreto Estadual nº 46.782/2015, que regulamenta o PAR no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Essa ação é contínua, estando prevista no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PPIA), da Controladoria-Geral/CGE desde o ano de 2021.

Resultados alcançados: Capacitação teórica e prática de servidores e agentes, proporcionando orientações e difusão de conhecimentos, estímulo ao debate para melhor compreender as definições, os procedimentos, requisitos e casos práticos vivenciados pela Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ/COGE/CGE-MG) na execução de análises preliminares e investigações preliminares (exame de admissibilidade) e na condução de PAR.

Principais referências normativas: Lei Federal nº 12.846, 1/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 46.782, de 23/06/2015: Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos - PPIA - Corregedoria-Geral/CGE.

Ação CGE 25: Representar a CGE/MG nas reuniões e trabalhos da Câmara Técnica instituída pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, para discutir e elaborar estudos, além de intensificar o intercâmbio técnico entre órgãos e entidades relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Participar da Câmara Técnica 1 – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR, instituída pelo CONACI, para promover estudos e intensificar o intercâmbio entre órgãos, entidades e agentes públicos das esferas municipal, estadual e federal da Administração Pública, que lidam com PAR, com vistas a fomentar a discussão e o compartilhamento de informações, boas práticas e experiências relacionadas à aplicação da Lei Anticorrupção por meio de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, lotados na Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ).

Data de Implementação: Dias 12 de março de 2020 e 13 de março de 2020, quando foi realizada a 1ª reunião da Câmara Técnica 1, por ocasião da 34ª Reunião Técnica realizada em Vitória/ES e da 37ª Reunião Técnica realizada em Natal/RN pelo CONACI.

Resultados Alcançados: Participação de servidores da Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ/COGE/CGE-MG) nas duas reuniões realizadas até o momento pela Câmara Técnica 1 – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR CRPJ, a primeira em Vitória/ES e a segunda em Natal/RN, na qual foram discutidos e apresentados temas pelo Coordenador da Câmara (representante da Secretaria de Estado de Controle Interno e Transparência do Estado do Espírito Santo), conforme registros em atas dos eventos.

Principais referências normativas:

- **Lei Federal nº 12.846, 01/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 46.782, de 23/06/2015:** Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- **Resolução CONACI nº 008, de 27/09/2019:** Dispõe sobre o funcionamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno e dá outras providências. <https://bancodoconhecimento.conaci.org.br/handle/123456789/193>
- **Ata da 34ª Reunião Técnica do CONACI** realizada nos dias 12 e 13 de março de 2020 na cidade de Vitória/ES. <https://bancodoconhecimento.conaci.org.br/handle/123456789/433>

Ação CGE 26: Criação de unidade administrativa para planejar, coordenar, supervisionar e orientar trabalhos que visam apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.
Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Elaborar proposta de criação de unidade administrativa em normativo que disponha sobre a reorganização da estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, de modo a implementar uma unidade permanente em nível de superintendência no âmbito da Corregedoria-Geral, para exercer as atribuições e competências relativas à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, mediante Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, na seara do Poder Executivo Estadual.

Data de Implementação: 24 de janeiro de 2017, por meio da publicação do Decreto nº 47.139, de 24/01/2017, que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado, cuja unidade foi mantida na reorganização promovida com a edição do Decreto Estadual nº 47.774, de 4/12/2019.

Resultados Alcançados: Foi criada a Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ), composta por duas subunidades: a Diretoria Central de Análises e Investigações Preliminares (DAIP), com a finalidade de conduzir os trabalhos na fase pré-processual, como as análises e as investigações preliminares acerca das notícias de ocorrências de atos lesivos praticadas por pessoas jurídicas de que trata a Lei Anticorrupção, visando avaliar a materialidade e autoria dos atos lesivos, para subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente ao decidir quanto à instauração de PAR; e a Diretoria Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (DRPJ), com a finalidade de conduzir os processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas para apurar a responsabilidade de atos lesivos eventualmente praticados contra a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Principais referências normativas:

- **Lei Federal nº 12.846, 1/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 46.782, de 23/06/2015:** Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- **Decreto Estadual nº 47.774, de 4/12/2019:** Dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado (revogou o Decreto Estadual nº 47.139, de 24/01/2017).

Ação CGE 27: Revisão do Decreto Estadual nº 46.782, de 2013, que regulamentou o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoa jurídica de que a Lei Federal nº 12.846, de 2013 (1ª onda de alterações).

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Elaborar proposta de alteração do Decreto Estadual nº 46.782, de 2013, para fins de atualização de dispositivos relacionados com a dosimetria da pena, ao acordo de leniência e a outros pontos específicos, mediante a inclusão de critérios de aplicações de sanções e de celebração de acordos de leniência mais próximos dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 8.420, de 2015, visando, em última instância, tornar mais seguro e objetivo os trabalhos executados pelos operadores da Lei Anticorrupção no âmbito do Poder Executivo Estadual, conferindo maior uniformidade aos procedimentos de aplicação dessa lei.

Data de implementação: 13 de novembro de 2019, por meio da publicação do Decreto nº 47.752, de 12/11/2019.

Resultados alcançados: Foi publicado o Decreto nº 47.752, de 12/11/2019, com as alterações sugeridas pela CGE, após prévia análise jurídica-legal e formal pela Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG) e pela Consultoria Técnico-Legislativa (CTL/MG). Destaca-se como principal alteração o procedimento de cálculo da multa, sistemática conhecida como dosimetria da pena, passando as atenuantes e agravantes a compor o cálculo da pena-base, conforme se afere da redação dos artigos 30 e 31. Referida adequação visa trazer maior objetividade e clareza na quantificação da penalidade, além de se aproximar da dosimetria que vem sendo adotada no âmbito federal. Releva mencionar, ainda, que o art. 44 foi alterado e passou a prever que a pessoa jurídica proponente do acordo de leniência declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos,

garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações da CGE durante a etapa de negociação importará na desistência da proposta. As alterações, em síntese, conferem maior segurança, objetividade e agilidade aos trabalhos das comissões de investigação preliminar, do processo administrativo de responsabilização e da própria autoridade julgadora, otimizando o fluxo dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).

Principais referências normativas:

- **Lei Federal nº 12.846, de 2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 47.774, de 2019:** Dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado.
- **Decreto Estadual nº 46.782, de 2013:** Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- **Decreto Estadual nº 47.752, de 2019:** Altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- **Links para matérias relacionadas à ação:** <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/679-cge-mg-e-age-mg-se-unem-para-discutirnovaregulamentacao-estadual-da-leianticorruptao>

Ação CGE 28: Capacitação de servidores públicos que exercem atividade correcional para a utilização do Sei!MG na condução de processos administrativos de responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Capacitar servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que atuam nas atividades de apuração de ilícitos administrativos e responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas (comissões investigativas, sindicantes e processantes), dentre outros atuantes em atividades de controle interno, quanto à tramitação dos processos administrativos em meio eletrônico, em especial no modo sigiloso.

Data de implementação: Capacitações periódicas realizadas desde janeiro de 2019, quando se tornou obrigatória a utilização do SEI em todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, e facultativa para as empresas estatais, consoante o disposto no Decreto nº 47.228/2017. A ação está prevista, de forma contínua, no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PPIA) da Controladoria-Geral do Estado.

Resultados alcançados: Capacitação teórica e prática de servidores públicos da Controladoria-Geral do Estado, das Controladorias Setoriais e Seccionais, das Unidades de Controle Interno das estatais, das Corregedorias autônomas, dos Núcleos de Correição Administrativa e demais unidades correcionais, proporcionando a difusão de conhecimentos e o estímulo ao exercício da atividade de prevenção e combate à corrupção, com especial atenção aos princípios da eficiência, celeridade (duração razoável do processo), economicidade e legalidade.

Ação CGE 29: Implantação de um Plano Estadual de Prevenção de Ilícitos Administrativos.
Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implantar o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, em harmonia com o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), com a Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei n. 23.417/2019), com os instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PMDI/PPAG) e com o Planejamento Estratégico da CGE, tem como objetivo geral prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa pelo Poder Executivo Estadual.

Data de implementação: Abril de 2020

Resultados alcançados: Produção e atualização de normativos com vistas à assertividade das ações correcionais, tais como: Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos, Cartilha de Regime Disciplinar, Decreto de Ajustamento Disciplinar, Decreto de Sindicância Patrimonial, Súmulas, Resolução que instituiu o Sistema Emissor de Certidões de Processos, Resolução que dispõe sobre a utilização do SEI em Processos Disciplinares, participação em grupo de trabalho para a atualização da Lei 869/52, dentre outros.

Houve, ainda, a reativação do Conselho de Corregedores (CONREGE) e diversas parcerias institucionais. Destarte, foram 60 ações implementadas desde sua edição e, no que tange às ações de capacitações, destacando-se o Webseminário de Direito Administrativo Sancionador, sendo que todos os eventos contaram com 12.037 participantes no total e 73.899 visualizações no youtube até 2022.

Ação CGE 30: Fixação da competência da autoridade dos titulares dos órgãos do Poder Executivo Estadual para iniciar o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas, ajustando o Decreto Estadual nº 46.782/2015 para descentralizar o processo, permitindo a aplicação da Lei Anticorrupção nos próprios órgãos afetados, além de aprimorar os procedimentos de admissibilidade.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Estabelecer a competência originária dos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas e aperfeiçoar os procedimentos de juízo de admissibilidade na aplicação da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção), mediante alterações do Decreto Estadual nº 46.782 de 2015 (2ª onda de alterações). Elaboração de proposta de alterações ao Decreto Estadual nº 46.782 de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), visando mudar o atual modelo centralizado de instauração do PAR, sob a competência exclusiva do Controlador-Geral do Estado, vigente por cerca de 7 (sete) anos, para o modelo descentralizado, ou seja, de modo a efetivar internalização da aplicação da Lei nº 12.846 de 2013, no âmbito de quem efetivamente deve promover as ações de prevenção, instituindo, por exemplo, tanto programas de integridade como de repressão, mediante a responsabilização na esfera administrativa, ou seja, nos próprios órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que tenham sido lesados. Além disso, a proposta de alteração contempla o aperfeiçoamento dos dispositivos referentes ao juízo de

admissibilidade, alinhando tais procedimentos às normas atuais consolidadas, que versam sobre esta matéria, notadamente no âmbito da União.

Data de implementação: 13 de maio de 2024

Resultados alcançados: Publicação do Decreto nº 48.821, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a responsabilização, administrativa e civil, de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ação CGE 31: Concepção e implementação do Sistema de Prevenção de Conflito de interesses – SPCI, em parceria com o Conselho de Ética Pública – CONSET.
Conselho de Ética Pública - CONSET

Eixo: Prevenção

Objeto: Concretização do Decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o conflito de interesses na Administração Pública. Em seu Art. 12, o Decreto prevê a elaboração de sistema que permita a realização de consultas.

Data de implementação: 2023, 2024 e 2025

Resultados alcançados: Sistema lançado durante a **Semana Mineira do Controle Interno**, no dia 10/05/2023. Entre maio e agosto de 2023, foram realizados 5 (cinco) treinamentos *on line* para as comissões de ética, cujas turmas foram formadas por aqueles que irão operar o sistema. Cerca de **170 (cento e setenta) operadores** foram treinados diretamente pelo Conset. Os treinamentos estão gravados no canal da CGE no youtube: [537\) CGE MG - YouTube](https://www.youtube.com/channel/UC537CGE-MG) e podem ser facilmente acessados via site do Conset: <https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/servicos/capacitacao>.

Após o lançamento, deu-se início ao processo para um **Acordo de Cooperação Técnica** com o município de **Uberaba**. O Acordo foi celebrado, tendo seu extrato publicado em 05/01/2024.

Em 2024, menções ao SPCI foram incluídas nas apresentações do Conset e sempre que alguém se dirigia ao Conselho por outro meio, na busca de esclarecimento acerca de conflito de interesses.

Desde a entrada em operação, há cerca de **200** (duzentas) solicitações já cadastradas (até fev/2025), entre testes e consultas, sendo **44** (quarenta e quatro) consultas aptas (*analisadas ou em análise*).

Em 2025, pretende-se relatar à DTIC/CGE as necessidades de melhorias do SPCI, além de criar, em parceria com a Ascom/CGE, material para intensificar a divulgação do sistema junto ao Executivo Estadual.

Ação CGE 32: Capacitações do CONSET para membros de Comissão de Ética e demais agentes públicos.

Conselho de Ética Pública – CONSET

Eixo: Prevenção

Objeto: Instrumentalizar as Comissões de Ética e orientar agentes públicos estaduais acerca dos normativos éticos, em especial das disposições do Código de Ética Estadual, e das condutas esperadas na Administração Pública, visando a fortalecer a cultura da ética e da integridade nos órgãos do Estado.

Data de implementação: 2023 e 2024

Resultados alcançados: Em 2023 foram realizados **24** (vinte e quatro) **eventos** de capacitação pelo CONSET, diretamente ou a convite, com mais de **1.500** (mil e quinhentas) **participações** de servidores.

Destaca-se o evento presencial de 1 ano do Decreto de Conflito de Interesses (Decreto 48417/2022), o evento de 20 anos do Código, do Conselho e das Comissões de Ética, os treinamentos do SPCI.

Em 2024, foram **28** (vinte e oito) eventos, com mais de **2300** (dois mil e trezentos) capacitados.

Vale destacar as Oficinas na Semana Mineira do Controle Interno (SPCI e Conflito de Interesses); Participação em Seminário Internacional da Unimontes; Organização de 3 edições do “Dialogando com as Comissões de Ética”; Treinamento Introdutório para Comissões; e 15º Encontro Anual.

Para 2025, haverá mais eventos realizados, seja diretamente pelo CONSET ou em parceria com a CGE ou por demanda de demais órgãos do Estado. Serão mantidos os tradicionais “Treinamento Introdutório para Novos Membros de Comissão de Ética” e “Encontro Anual do Conset com as Comissões de Ética”; além do “Dialogando com as Comissões”, com pelo menos 4 (quatro) encontros ao longo do ano.

Ação CGE 33: Melhorar adesão da Alta Administração quanto ao envio de formulários de Declaração Confidencial de Informações – DCI.

Conselho de Ética Pública – CONSET

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Divulgação mais assertiva sobre a necessidade de as autoridades preencherem e enviarem as DCI ao CONSET, conscientizando-as sobre a prevenção de situações de potencial conflito de interesses e a mitigação de riscos de imagem relativa ao próprio declarante e ao Governo do Estado.

Data de implementação: 2023 e 2024

Resultados alcançados: Comparado ao ano de 2022 (70 DCIs), houve um aumento de quase 400% no número de DCIs recebidas em 2023 (340 Declarações). O número ainda é pequeno se considerarmos que há cerca de 1200 (mil e duzentos) s e funções de Alta Administração no Executivo Estadual, porém, é uma evolução, sem dúvida. Acreditamos que a razão principal do aumento foi o envio do ofício circular Ofício CONSET/PRE nº. 6/2023 (SEI 1529.01.0000011/2023-87), endereçado aos dirigentes máximos, com a explicação e solicitação acerca do encaminhamento da Declaração no âmbito de cada instituição.

Em **2024**, mandamos novo comunicado geral, o Ofício Circular CONSET/PRE nº. 1/2024 (SEI 1529.01.0000013/2024-30), aos dirigentes máximos, alcançando o recebimento de **259** (duzentos e cinquenta e nove) DCIs. Ainda em 2024, zeramos os passivos de análise de DCIs, após a edição da Deliberação Conset nº 26, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a delegação de competência à Secretaria Executiva do Conset, para apreciação dos formulários de Declaração Confidencial de Informação (DCI), que não sejam de dirigentes máximos. Todas as DCIs de 2024 foram analisadas, além da conclusão do passivo (**149** DCIs) de anos anteriores, em virtude da Deliberação 26.

Para **2025**, daremos andamento a essa dinâmica, buscando focar em declarações que apresentam situações críticas de conflito de interesses, além de enviar **novo ofício circular** para os dirigentes máximos, para que promovam internamente, junto à Alta Administração, a necessidade do envio da Declaração ao Conset.

Vale ainda ratificar que o Conset continua acompanhando o **Grupo de Trabalho**, junto com representantes do Conselho de Corregedores do Executivo - Conrege, Secretaria de Fazenda e CGE, para apresentação de projeto piloto para nova metodologia de acompanhamento da evolução patrimonial de servidores e da declaração de conflito de interesses, o que deverá afetar a dinâmica atual das **DCIs**, em médio prazo.

Ação CGE 34: Verificar a integridade de pessoas físicas e jurídicas contratadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo de Minas Gerais, utilizando a técnica de auditoria contínua (1ª parte).
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar a integridade dos dados cadastrais, na JUCEMG, de fornecedores, pessoa física e jurídica, cadastrados pelo Poder Executivo de Minas Gerais (21 trilhas de auditoria).

Data de Implementação: Exercício de 2023.

Resultados Alcançados: Avaliação dos riscos de integridade dos contratos do Poder Executivo de Minas Gerais.

Ação CGE 35: Verificar a integridade de pessoas físicas e jurídicas contratadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo de Minas Gerais, utilizando a técnica de auditoria contínua (2ª parte).
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar a integridade dos dados cadastrais, de fornecedores, pessoa física e jurídica, cadastrados pelo Poder Executivo de Minas Gerais (trilhas de auditoria restantes).

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados: Avaliação dos riscos de integridade dos contratos do Poder Executivo de Minas Gerais.

Ação CGE 36: Verificar a regularidade no recebimento de recursos públicos por beneficiários pessoas físicas, conforme critérios pré-estabelecidos em políticas públicas de transferências de recursos, utilizando a técnica de auditoria contínua.
Auditoria-Geral/CGE.

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar a integridade dos dados cadastrais de beneficiários habilitados para o recebimento dos recursos públicos, bem como avaliar se esses atendem os critérios preestabelecidos (07 trilhas de auditoria).

Data de Implementação: Exercício de 2023.

Resultados Alcançados: Avaliação da regularidade do repasse de recursos a beneficiários de programas de transferência de renda no âmbito do Poder Executivo de Minas Gerais.

Ação CGE 37: Realização de auditorias internas
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Serviços de avaliação, consultoria e apuração sobre diversos objetos (entidades, programas, ações, atividades, operações, processos, produtos ou sistemas específicos), de forma independente e objetiva e estruturada, para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Data de Implementação: 2021, 2022, 2023 e 2024

Resultados Alcançados: Aumento e proteção de valor organizacional a partir das contribuições para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Os documentos de ações de auditoria estão disponíveis no site da CGE-MG, em especial, no link <https://cge.mg.gov.br/auditoria-interna-governamental/relatorios-de-auditoria>.

Ação CGE 38: Monitoramento do plano de ação PNPC
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar consultoria para elaboração e implementação do Plano de Ação traçado pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade, em observância ao disposto na Resolução CGE nº 05/2022, e monitorar as ações estabelecidas pelo Plano.

Data de implementação: 2022, 2023 e 2024

Resultados alcançados: Apoio à implementação e monitoramento das ações do Plano de Ação PNPC.

Ação CGE 39: Realização de auditorias internas em despesas financiadas com recursos de desastres ambientais.
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Avaliar as despesas financiadas com recursos de desastres ambientais.

Data de implementação: 2023

Resultados alcançados: Informações sobre as auditorias concluídas em contratações com recursos da Fonte 95, em atendimento à Resolução CGE 35/2020, tendo sido selecionados 59 processos de compras distintos, compreendendo mais de 50 credores e um montante pago aproximado de 185 milhões de reais.

Ação CGE 40: Avaliar processos-chave e de alto risco de fraude e corrupção, indicados pela alta administração dos órgãos e entidades.
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção.

Objeto: Avaliar processos-chave e de alto risco de fraude e corrupção, indicados pela alta administração dos órgãos e entidades.

Data de Implementação: 2023 e 2024

Resultados Alcançados: apurações preliminares de denúncias e serviços de apuração realizados.

Ação CGE 41: Avaliar as despesas voltadas para o enfrentamento da Covid-19, observadas as disposições da Resolução CGE nº 10/2020.
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção.

Objeto: Avaliar as despesas voltadas para o enfrentamento da Covid-19, observadas as disposições da Resolução CGE nº 10/2020.

Data de Implementação: 2023

Resultados Alcançados: relatório gerencial sobre a coordenação geral das auditorias em contratações de bens e serviços realizadas para o enfrentamento à Covid-19 e em contratações de bens e serviços com Fonte 95.

Ação CGE 42: Elaborar proposta de Resolução Conjunta Seplag/CGE sobre diretrizes de governança e gerenciamento de riscos em contratações para os órgãos e entidades.
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção.

Objeto: Elaborar proposta de Resolução Conjunta Seplag/CGE sobre diretrizes de governança e gerenciamento de riscos em contratações para os órgãos e entidades.

Data de Implementação: 2024

Resultados Alcançados: publicação da **RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEPLAG Nº 01, de 08 DE ABRIL DE 2024** que institui a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)

Ação CBMMG 1: Elaboração do Plano de Integridade do CBMMG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Foi elaborado o Plano de Integridade do CBMMG (dentro do Programa de Valorização Institucional) que contém as futuras ações que visam promover a cultura da ética, transparência, probidade e integridade nos diversos setores do CBMMG. Foi publicado pela Resolução nº 984, de 28/05/2021.

Assim, o indicador geral para o projeto, foi o fortalecimento e aprimoramento dos valores da ética, transparência, probidade e, conseqüentemente, da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção a atos ilícitos.

O Plano de Integridade do CBMMG se insere como uma iniciativa estruturada e organizada, que não visa substituir o esforço individual de cada um, ao contrário, busca somar e organizar esforços, incentivando as boas práticas e aprimorando ferramentas e mecanismos internos para uma melhor identificação, prevenção e resposta aos casos que eventualmente sigam em caminho contrário.

O plano visa:

- Implementar ações de integridade:
- Identificar ações e setores da Corporação mais propensos à corrupção;
- Realizar ações preventivas e de combate à corrupção no âmbito institucional;
- Estabelecer rotinas de verificação internas e externas em setores sensíveis, para verificação de quaisquer irregularidades.

Data de implementação: 28/05/2021, por meio da Resolução nº 984/2021.

Resultados alcançados: Plano de Integridade publicado, possibilitando adoção de ações de integridade a partir de seu plano de ação.

A 1ª Edição do Plano de Integridade é um importante instrumento de prevenção de desvios de conduta, difusão da cultura de boas práticas, sistematização de ações que reforçam o cumprimento de preceitos éticos e de probidade. A identificação de riscos reforça a credibilidade institucional e a manutenção da alta aprovação social.

Como ações de integridade podemos citar a criação de uma rotina contínua de visitas pós-sinistros direcionadas aos cidadãos atendidos pelo CBMMG em áreas avaliadas como mais sensíveis à ocorrência de condutas de corrupção, com vistas a aferir a qualidade e regularidade do serviço.

Ação CBMMG 2: Supervisões Técnicas.

Eixo: Detecção

Objeto: Supervisões técnicas, podendo ser presenciais ou à distância, consubstanciando-se em auditoria nos processos realizados pela Unidade eleita para a supervisão.

Data de implementação: 2019-2020

Resultados alcançados: Supervisões realizadas com sucesso que possibilitaram a avaliação dos resultados das UEs supervisionadas, a difusão de orientações técnicas, a colheita de subsídios para aperfeiçoamento da gestão, bem como a identificação e correção de desvios. Unidades supervisionadas: 2º COB (2019) e CSM (2020)

Ação CBMMG 3: Análise das atas mensais de avaliação.

Eixo: Detecção

Objeto: Análise das atas de reunião mensal de avaliação das Unidades Executoras, que trazem os principais aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades executoras do órgão.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: A DLF faz, por meio da ACF, todos os meses, a análise de cada ata, verificando possíveis problemas e situações indesejadas, desconformes e inadequadas, intervindo, quando necessário. Ano após ano, o modelo da ata a ser observado vem sendo alterado, de forma a retratar, por completo, os aspectos a serem monitorados e controlados pelas UEs e pelas gerências.

Ação CBMMG 4: Segregação de Função na Execução Financeira da Despesa.

Eixo: Prevenção

Objeto: Normativo interno do CBMMG que veda ao mesmo militar realizar o empenho, a liquidação e o pagamento de uma despesa, prevenindo desvios.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: A regra impede ações dolosas de corrupção que, em tese, seriam perpetradas por um único militar.

Ação CBMMG 5: Auditoria Sistemática.

Eixo: Detecção e Prevenção

Objeto: Ação prevista pelas normas internas do CBMMG que determina aos fiscais administrativos das UEs a realização de auditoria em todos os processos de compra, de despesas e de arrecadação, realizados nas UEs durante todo o exercício financeiro.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: Prevenção de atos de corrupção pelo temor gerado de o fato ser descoberto e o responsável punido, bem como detecção de atos de corrupção efetivamente realizados.

Ação CBMMG 6: Criação e atualização constante de normas do CBMMG.

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Criação e atualização constante de normas afetas à gestão e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: A Diretoria possui um setor específico (Adj. 1/ACF2/ ACF/DLF) responsável pelo acompanhamento, avaliação e proposição de alteração de normas afetas à gestão e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do CBMMG, sendo o caso das diversas ITLF criadas pelo setor. Além disso, outras normas criadas no âmbito dos diversos setores do CBMMG têm aplicação nesta seara e corroboram para atingimento do objetivo mencionado, como as Normas de Execução dos Recursos Orçamentários e Financeiros do CBMMG (NERO), Plano de Integridade do CBMMG e Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares do CBMMG que fomentam tanto a prevenção quanto a repressão de atos de corrupção.

Ação CBMMG 7: Identificar peculato e malversação de recursos públicos.

Eixo: Detecção

Objeto: Atuação da comissão para levantamento de inventário e realização de Supervisão Logística com o intuito de identificar desvio de materiais ou finalidade.

Data de implementação: 2019, 2020, 2021

Resultados alcançados: Possibilita verificar eventos de danos ao erário ocorridos no âmbito do órgão.

Ação CBMMG 8: Designar militares para controle de compras/despesas nas Unidades de Compras/Executoras do CBMMG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Designar militares para controle de compras/despesas, com a finalidade de trazer maior confiabilidade à logística da Unidade.

Data de implementação: Ano de 2021, por meio da Resolução nº 948, de 16 de dezembro de 2020.

Resultados alcançados: Designação de militares para gestão de cada contrato; auditoria e fiscalização dos processos de compras e despesas por meio dos agentes de ação e fiscal administrativo (B4); comissão de recebimento de materiais e serviços composta por, no mínimo, três militares; eventuais doações recebidas são formalizadas em termos de doações e prestação de contas anuais de todos os valores recebidos, o que trouxe maior confiabilidade para o recebimento de materiais, visto que a conferência por um grupo de pessoas faz com que a chance de erro seja menor do que na conferência por apenas uma pessoa.

Ação CBMMG 9: Realizar 02 (dois) seminários sobre prevenção contra corrupção e apuração de irregularidades.

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar instrução à tropa do CBMMG, incluindo setores operacionais (atendimento à atividade fim), bem como da atividade meio (administração), visando apresentar medidas de prevenção e mitigação de atos de corrupção, estimulando a autocorreção de atitudes e o auxílio e fiscalização das ações desenvolvidas no dia a dia na Instituição.

Data de implementação: maio e outubro de 2023

Resultados alcançados: Foram desenvolvidas diversas atividades a fim de atuar na prevenção e ação direta contra a corrupção, sendo as de maior robustez, o Seminário Jurídico ([maio de 2023](#)), bem como a palestra junto aos docentes da Academia de Bombeiros Militares ([outubro de 2023](#)).

Ação CBMMG 10: Instruir e Preparar as Unidades Executoras para Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Disseminar conhecimento e treinamentos sobre a possibilidade de formação de cartéis em licitações, utilizando cursos a distância ou presenciais (ex. Curso "Prevenção e Detecção da Cartéis em Licitações") para conhecimento e preparo das equipes envolvidas nos processos de compras.

Data de implementação: maio, junho e julho de 2021

Resultados alcançados: Realizados treinamentos para as diversas Unidades do CBMMG, através da Escola Virtual de Governo (EVG), onde foram capacitados 27 (vinte e sete) militares do CBMMG, obtendo-se os certificados individualizados: ([31543110](#)), ([31549131](#)), ([31577121](#)), ([31692959](#)).

Ação CBMMG 11: Auditoria Sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias.

Eixo: Detecção

Objeto: Implantar diretrizes para a auditoria sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias com o objetivo de identificar e prevenir condutas antiéticas relativas à prática de transgressões disciplinares e crimes por parte de militares e crimes por parte de entidades civis.

Data de implementação: fevereiro de 2024

Resultados alcançados: Ação em desenvolvimento. 1ª entrega em março/24: treinamento de 17 militares dos Núcleos de Prevenção dos COB para realização de controle de auditagens; 2ª entrega em abril/24: estabelecimento da meta mínima de 5 auditagens por UEOp (total de 15 UEOp) por mês no período de abril/24 a dezembro/24; 3ª entrega em janeiro/25: 675 auditagens realizadas.

Ação CBMMG 12: Desenvolver planilha (checklist) de análise/auditação de processos de compras e de despesas, e regulamentar/implementar seu uso, visando que os fiscais administrativos/agentes de coordenação e controle auditem os processos de forma padronizada e que prezem pela análise de falhas e contensão de irregularidades, preferencialmente antes de sua execução definitiva.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Criar, normalizar e implementar o uso de planilha de avaliação de riscos em fase prévia à execução financeira dos processos, objetivando que os fiscais administrativos possam antever falhas de forma mais célere à padronizada, possibilitando a constatação prévia de eventos que possam macular o andamento dos processos.

Data de implementação: Abril de 2024

Resultados alcançados: Criação da **Resolução nº 1.178**, datada de **28 de fevereiro de 2024**, (106838064) que estabelece os procedimentos para a formalização dos processos de compras e de despesas no âmbito do CBMMG. Nos anexos da resolução encontram-se os checklists para análise e auditoria de processos de compras e despesas, bem como a regulamentação do seu uso, e **Resolução 1.194**, datada **30 de abril de 2024**, (106838119) que estabelece Normas de Controle, Orçamento e Finanças do CBMMG

Ação CBMMG 13: Revisão e implementação normativa para contratação de livre nomeação (DAD – não concursados).

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecer mecanismos de contratação de servidores civis (livre nomeação e contratação), diante do estabelecimento de normas para seleção, classificação, vedações de graus de parentesco e outras ações necessárias para a transparência das ações.

Data de implementação: 18 de Dezembro de 2024

Resultados alcançados: Criação da **Resolução Nº 1.232, de 18 de dezembro de 2024**, que estabelece as diretrizes para nomeação, posse, entrada em exercício e exoneração de cargos em comissão no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Ação CBMMG 14: Auditoria Sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias.

Eixo: Detecção

Objeto: Implantar diretrizes para a auditoria sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias com o objetivo de identificar e prevenir condutas antiéticas relativas à prática de transgressões disciplinares e crimes por parte de militares e crimes por parte de entidades civis.

Data de implementação: 2025

Resultados alcançados: -

1ª Entrega em março/24: treinamento de 17 militares dos Núcleos de Prevenção dos COB para realização de controle de auditagens;

- 2ª Entrega em abril/24: estabelecimento da meta de 5 auditagens por UEOp (total de 15 unidades) por mês no período de abr/24 a dez/24;

- 3ª Entrega em janeiro/25: 675 auditagens realizadas.

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER)

Ação DER 1: Plano de Integridade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG

Eixo: Prevenção

Objeto: Elaborar e implementar um Plano de Integridade no DER-MG que apresente um conjunto de ações que promovam o fortalecimento da cultura da ética e integridade, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, do gerenciamento de riscos, de aplicação efetiva dos códigos de conduta ética, e de fortalecimento da transparência e do controle interno, seguindo a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI).

Data de implementação: agosto de 2023

Resultados alcançados: A Publicação do Plano de Integridade, disponibilização do Plano em site institucional do DER-MG (<https://www.der.mg.gov.br/institucional/sobre-o-deer-mg/programa-de-integridade>) e a apresentação do Plano com eixos e ações em evento para todos os servidores foram atividades realizadas vinculadas a esta ação (<http://intranet.der.mg.gov.br/banco-de-noticias/noticias/4103-integra-mais-marca-a-nova-estrutura-organizacional-do-der-mg>).

Essas atividades contribuíram para o atingimento do objetivo de levar ao conhecimento dos servidores e colaboradores sobre a necessidade da prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, bem como de irregularidades e de outros desvios de ética e conduta.

Ação DER 2: Tornar públicas as agendas e ações da alta administração.

Eixo: Prevenção

Objeto: Divulgação diária, interna e externa, da agenda de compromissos e ações do dirigente máximo do DER-MG, no site da Autarquia.

Data de implementação: desde fevereiro de 2024

Resultados alcançados: Transparência para a sociedade e servidores acerca do que a Autarquia tem feito, promovendo a melhoria da imagem institucional e o aprimoramento do controle social.

Ação DER 3: Promoção da Ouvidoria-Geral como canal de denúncias, divulgando-a com mais efetividade no site do DER-MG, e divulgação dos canais próprios do DER-MG para contato do cidadão.

Eixo: Prevenção

Objeto: Divulgação da existência do link, na página principal do site do DER-MG, para acesso à Ouvidoria-Geral do Estado, bem como dos canais de atendimento próprios da Autarquia, constituídos, atualmente, por Fale Conosco, Sistema de Acesso à Informação e endereço de e-mail, sistemas sob a responsabilidade da Assessoria de Atendimento ao Usuário da Autarquia.

Data de implementação: outubro de 2024

Resultados alcançados: Ampliação da visibilidade de mais um canal de denúncias e proteção dos denunciantes, inclusive, permitindo a realização de denúncias anônimas.

Ação DER 4: Prover instrumentos normativos e informativos, dentro dos princípios éticos e do interesse público, acerca do relacionamento dos Agentes Públicos com cidadãos, com o setor privado e com grupos de interesse.

Eixo: Prevenção

Objeto: Edição e publicação dos manuais de condutas para servidores, de relacionamento com agentes privados e de ESG para empresas parceiras do DER-MG.

Data de implementação: setembro de 2024.

Resultados alcançados:

1) reduzir a margem de dúvida ou desconhecimento sobre os padrões de comportamento esperados dos Agentes Públicos da Autarquia; ii) propiciar aos servidores o entendimento de desafios e dúvidas que surgem com a implantação dos planos de integridade, definindo como cada um desses desafios pode e deve ser resolvido.

Ação DER 5: Disseminar a importância da integridade, sensibilizar e envolver todos os Agentes Públicos para que busquem agir em conformidade com as normas e regras instituídas, desenvolvendo uma comunicação efetiva e a valorização da diversidade e da cooperação.

Eixo: Prevenção

Objeto: Criação de informativos sobre ética e integridade para publicação na intranet, assim como para envio por e-mail institucional.

Data de implementação: desde de dezembro de 2024.

Resultados alcançados: disseminação da cultura ética no órgão - clareza quanto aos códigos, políticas e procedimentos a serem adotados por todos que realizam qualquer tipo de ação e/ou atividade em nome da Autarquia.

Ação DER 6: Gestão de riscos de integridade

Eixo: Prevenção

Objeto: Gestão dos riscos de integridade do macroprocesso das contratações e licitações da autarquia.

Data de implementação: desde outubro de 2024.

Resultados alcançados: Foram mapeados os riscos do macroprocesso das contratações da autarquia, incluídos os riscos de integridade, elaborada a declaração de apetite a riscos da entidade e preparado plano de ação, com seus respectivos indicadores, a serem implementadas no corrente ano para mitigação dos riscos identificados.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg)

Ação Ipsemg 1: Orientar servidores e agentes públicos, realizando treinamentos e criação de cartilhas para a divulgação no IPSEMG sobre os direitos e deveres previstos no Estatuto dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, Lei nº 869 de 05 de julho de 1952.

Eixo: Prevenção

Objeto: Inibir infrações administrativas cometidas conforme definido na Lei nº 869 de 1952 e normas internas do instituto.

Data de implementação: 12/2023

Resultados alcançados: As ações preventivas sobre práticas de ilícitos administrativos, realizadas pela Controladoria Seccional em parceria com a Assessoria de Comunicação do Ipsemg, obteve como resultados a disseminação do conhecimento sobre o Estatuto do Servidor – Lei nº 869 de 1952, prevenindo prevenção de erros, ilicitudes administrativas e práticas ineficientes ou antieconômicas.

Ação Ipsemg 2: Divulgação do Plano de Integridade do IPSEMG

Eixo: Prevenção

Objeto: Garantir que o Plano de Integridade seja divulgado amplamente dentro do Ipsemg, criando campanhas, como também disponibilizá-lo no site Institucional e demais canais de comunicação, visando prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.

Data de implementação: 31/12/2023

Resultados alcançados:

Publicação da Portaria nº 24/2022 que instituiu o Plano de Integridade no âmbito do Ipsemg.

Realização de evento de lançamento do Plano de Integridade com a participação da alta gestão, gestores dos setores administrativos e das unidades regionais. Inserção do plano no site, ressaltando seu objetivo, bem como sua importância e discriminando seus eixos e ações. Atuação conjunta com as áreas do Instituto para alcance das ações propostas no Plano de Integridade.

Ação Ipsemg 3: Definir e publicar as competências do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) instituído pela Portaria nº 001/2023, publicada em 06 de janeiro de 2023 no Diário Executivo MG.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Subsidiar a Presidência quanto à definição dos gestores de risco do Instituto, no estabelecimento de estratégias para a implementação da gestão de riscos no IPSEMG, propor à alta administração a declaração de apetite a riscos; realizar ações de capacitação em gestão de riscos, no IPSEMG.

Data de implementação: 31/12/2023

Resultados alcançados:

Foram estabelecidas as competências do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), responsável por identificar, analisar, monitorar e apresentar soluções para temas relacionados à integridade, práticas de governança, gestão de riscos e controle interno, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

Ação Ipsemg 4: Melhorias no Controle Interno.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Prevenir e detectar a fraude e corrupção e preservar os recursos públicos destinados à consecução das políticas públicas.

Data de implementação: 31/12/2024

Resultados alcançados:

- Criação da Assessoria de Judicialização, Riscos e Compliance - Ajurc, com a publicação do Decreto nº 48.823/2024. A Ajurc tem, dentre as suas competências, propor e apoiar as

iniciativas de integridade, compliance e governança, em articulação com a Controladoria Seccional do Ipsemg e a Controladoria Geral do Estado – CGE.

- Publicação da Declaração de Apetites à Riscos do Ipsemg
- Publicação do Programa de Integridade do Ipsemg
- Revisão do Plano de Integridade do Ipsemg
- Revisão do Planejamento Estratégico do Ipsemg
- Adesão ao Plano Anticorrupção do Estado de Minas Gerais
- Publicação da Portaria 5/2024 com a instituição do Comitê de Avaliação de Tecnologias em Saúde - Cats e disposição do rito processual de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito do Ipsemg.
- Publicação da Portaria 18/2024 com a instituição do Comitê Permanente de Assistência Terapêutica do IPSEMG (CATE- IPSEMG) para seleção e padronização de medicamentos e material médico hospitalar de consumo
- Publicação da Portaria 24/2024 estabelecendo regulamento dos procedimentos de credenciamento de profissionais para prestação de serviços de saúde em estabelecimentos do Instituto.
- Publicação da Portaria 29/2024 designando comissão de contratação para o credenciamento de profissionais para prestação de serviços de saúde em estabelecimentos do Instituto.
- Publicação da Portaria 62/2024 instituindo equipe multidisciplinar para criação do mapa de riscos do macroprocesso de contratação pública no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.
- Publicação da Portaria 64/2024 instituindo a Comissão de Planejamento e Comissão de Contratação para o credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento aos beneficiários do Instituto.
- Publicação da Portaria 65/2024 regulamentando os procedimentos de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Publicação da Portaria 14/2024 instituindo Grupo de Trabalho para avaliação, análise crítica e elaboração de proposta para a revisão da concessão da Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica – GPMO

Ação Ipsemg 5: Elaborar e divulgar cartilha relacionada à ética dos servidores do Ipsemg.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Em Minas Gerais, o Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014 dispõe sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração. No entanto, tendo em vista a especificidade dos serviços prestados pelo Ipsemg, tendo em vista a assistência à saúde e previdência, urge a necessidade de elaboração de uma cartilha de ética direcionada aos servidores do Instituto.

Data de implementação: 27/12/24

Resultados alcançados: Foi elaborada pela Comissão de Ética do Ipsemg uma cartilha para tratar de assuntos pormenorizados sobre a ética na prestação de assistência à saúde. Essa cartilha foi inserida como anexo à cartilha do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, sendo publicada e disponibilizada para consulta no site do Instituto.

<https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/codigo-de-etica-e-comissao-de-etica>

Ação Ipsemg 6: Implementar ações diagnósticas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Eixo: Prevenção

Objeto: O PNPC, programa promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública, ao qual o Ipsemg aderiu em 2022, emite relatórios diagnósticos das ações promovidas pelo Instituto. A partir dos diagnósticos apresentados, serão desenvolvidas ações para revisão e aprimoramento da prevenção à corrupção.

Data de implementação: 31/10/24

Resultados alcançados: Em 31/10/2024 foi emitido o Relatório de Ações Diagnósticas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC (sei 100503222). O relatório demonstra as principais ações de governança implementadas pelo Instituto nos três últimos exercícios que impactaram direta ou indiretamente na prevenção e no combate à corrupção. Esse diagnóstico norteará a seleção das ações a serem implementadas nos próximos anos visando ao aperfeiçoamento da estrutura de controle interno no âmbito do PNPC.

Ação Ipsemg 7: Elaborar plano de resposta nos casos de detecção de fraude e corrupção.

Eixo: Repressão

Objeto: Criação de Plano de Resposta à Fraude e Corrupção que contenha um fluxo de procedimentos com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos e às instâncias de investigação adequadas.

Data de implementação: 2025

O documento encontra-se disponível na Extranet do Ipsemg.

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG)

Ação OGE 1: Implementação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Elaboração de proposta do Decreto Estadual que prevê a estrutura orgânica da Ouvidoria Geral do Estado, com a criação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção.

Data de implementação: 21/10/2019

Resultados alcançados: Com a criação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, o Estado de Minas Gerais ganhou um canal específico para que o cidadão possa apresentar denúncias sobre irregularidades e ilegalidades praticadas no âmbito do Poder Executivo estadual. A importância de se ter uma unidade especializada é de, além de reforçar a cultura de intolerância aos atos de malversação dos recursos públicos, possuir uma unidade capaz de processar informações sobre as condutas no âmbito da Administração Pública e propor uma atuação direcionada à prevenção e ao combate à corrupção.

Ação OGE 2: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Adesão ao PNPC, que consiste em ação promovida pela Rede de Controle da Gestão Pública e que tem por objetivo realizar o diagnóstico situacional dos órgãos públicos no tema prevenção à corrupção e sugerir ações a serem implementadas nos eixos de prevenção, detecção, investigação, correição, monitoramento e transparência e participação.

Data de implementação: dezembro de 2021

Resultados alcançados: A adesão ao PNPC permitiu que a Ouvidoria- Geral do Estado identificasse os pontos de vulnerabilidade interna e promovesse o planejamento para implementar medidas corretivas.

Ação OGE 3: Ouvidoria Móvel.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Por meio do Programa Ouvidoria Móvel é possível levar a estrutura estatal ao cidadão, passando a ter um comportamento ativo no que diz respeito às manifestações acerca dos serviços públicos prestados. Com isso, há o incentivo para que se participe da gestão pública, inclusive no tocante ao combate à corrupção.

Data de implementação: 2019

Resultados alcançados: Apesar de ter as suas ações suspensas durante o período da pandemia da COVID-19, o Programa Ouvidoria Móvel, que leva a estrutura da Ouvidoria- Geral do Estado aos municípios do interior e para eventos de grande repercussão, permite a maior participação do cidadão na atividade estatal, viabilizando maior efetividade no controle social.

Ação OGE 4: Campanha “Sua Voz, a Sua Força”.

Eixo: Prevenção

Objeto: Realização da campanha institucional “Sua Voz, a Sua Força”, com inserção visual nos prédios públicos estaduais sobre a importância de se manifestar sobre os serviços públicos estaduais, bem como de denunciar a ocorrência de irregularidades.

Data de Implementação: 2021

Resultados alcançados: a campanha de conscientização sobre a importância do servidor de participar ativamente da gestão pública, inclusive com a apresentação de denúncias sobre práticas

ilícitas no âmbito da Administração Pública, viabilizou o aumento considerável do número total de manifestações recebidas, conferindo maior efetividade ao controle social.

Ação OGE 5: Adesão à ARCCO.

Eixo: Prevenção

Objeto: Adesão à Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção (ARCCO/MG), que é um espaço colegiado e permanente no âmbito do Estado de Minas Gerais, formada por órgãos e instituições integrantes da Administração Pública, com o objetivo de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, bem como o fortalecimento, ampliação e aprimoramento da articulação interinstitucional.

Data de implementação: fevereiro de 2022

Resultados alcançados: A participação da OGE na ARCCO-MG permite a interlocução com outros órgãos de controle interno e externo, com o compartilhamento de experiências sobre o combate à corrupção e a expedição de recomendações sobre as boas práticas administrativas.

Ação OGE 6: Membro Titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: A Ouvidoria- Geral do Estado figura como membro titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que tem por escopo auxiliar o Governo do Estado em ações e medidas que podem contribuir para o aumento da transparência e o combate à Corrupção.

Data de implementação: outubro de 2019

Resultados alcançados: Além das reuniões deliberativas semestrais, a Ouvidoria- Geral do Estado é membro integrante da Câmara Temática sobre o Controle Social, participando de reuniões rotineiras que possuem, como objetivo central, a apresentação de propostas que visem melhorar a participação dos cidadãos na Administração Pública.

Ação OGE 7: Expedição de Recomendações.

Eixo: Prevenção

Objeto: A Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, no exercício de suas funções institucionais, emite recomendações trimestrais aos órgãos e entidades da Administração Pública visando a implementação de práticas que reflitam os valores de probidade.

Data de implementação: outubro 2019

Resultados alcançados: Como o Decreto Estadual nº 47.740/2019 prevê que a Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção possua a competência para editar recomendações aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, foram expedidos no período mais de trinta comunicações, sugerindo a adoção de medidas capazes de aumentar o nível de transparência e adequar as práticas internas às boas diretrizes que visam prevenir os atos de corrupção.

Ação OGE 8: Implementação das ações diagnosticadas no PNPC.

Eixo: Prevenção

Objeto: A partir do diagnóstico realizado pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, será realizada a revisão de todas as ações propostas e o acompanhamento para garantir a completa implementação das ações sugeridas.

Data de implementação: 11/2023

Resultados alcançados: As ações implementadas, que abarcavam os eixos de prevenção, correição, monitoramento e transparência e participação, possibilitaram minimizar riscos em pontos de vulnerabilidade interna, resultando na aderência às boas práticas de prevenção e combate à corrupção.

Ação OGE 09: Instituir cronograma de treinamentos e capacitações para servidores.

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitar servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre medidas de prevenção e mitigação de atos de corrupção, estimulando a autocorreção de atitudes e o auxílio e fiscalização das ações desenvolvidas pelos agentes públicos.

Data de implementação: 12/2024

Resultados alcançados: Foi gravado um curso de Prevenção e Combate à Corrupção, na modalidade EAD e na plataforma da SEPLAG, que foi disponibilizado para todos os servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, permitindo o acesso contínuo. Conforme dado disponibilizado na plataforma da SEPLAG, 76 pessoas se inscreveram no curso, com participantes de vários órgãos estaduais (SECULT, SEF, SEE, FJP, SEJUSP, SEINFRA, IMA, OGE, UNIMONTES).

Ação OGE 10: Representação da OGE/MG nas reuniões e trabalhos da Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção (ARCCO-MG), para discutir e propor ações de combate à corrupção, além de intensificar o intercâmbio técnico entre os órgãos e instituições da Administração Pública que integram a rede.

Eixo: Prevenção

Objeto: Participação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, como membro integrante da ARCCO-MG, das reuniões e eventos realizados pelo colegiado formado por diferentes instituições e que trabalha na promoção da gestão pública transparente e ética, a fim de intensificar o intercâmbio entre órgãos, entidades e agentes públicos das esferas municipal, estadual e federal da Administração Pública que atuam no âmbito do Estado de Minas Gerais, com vistas a fomentar a discussão e o compartilhamento de informações, boas práticas e experiências relacionadas ao combate à fraude e corrupção.

Data de implementação: 12/2024

Resultados alcançados: A OGE participou ativamente da rede, tendo participado, além das reuniões ordinárias da rede de controle, da Câmara Técnica para Organização do Evento ARCCO – 2024, que foi realizado entre os dias 09/12 e 13/12, conforme link: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/evento/minas-gerais-celebra-semana-contra-a-corrupcao>

Ação OGE 11: Cartilha contendo esclarecimentos e orientações a respeito do cadastro, tratamento e acompanhamento de denúncias na OGE/MG.

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Indicar os procedimentos e fluxos necessários para que os cidadãos possam realizar as denúncias sobre atos de corrupção de forma mais assertiva, permitindo uma atuação mais eficiente e rápida da OGE/MG.

Data de implementação: 08/2024

Resultados alcançados: A cartilha foi disponibilizada em agosto de 2024 no site da OGE (<https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/ouvidorias-tematicas/prevencao-e-combate-a-corrupcao>). Pela análise qualitativa de relatórios gerenciais extraídos pela ferramenta Power BI, gerados do banco de dados da OGE em fevereiro de 2024, foi possível verificar que o número de manifestações recebidas no período de agosto de 2024 (mês de lançamento da cartilha) até o final de dezembro de 2024, teve um aumento significativo em comparação ao mesmo período do ano anterior, com o recebimento de 435 em 2024 e 357 em 2023. Ainda nesse mesmo período, 205 manifestações foram tramitadas aos órgãos apuratórios, com o acionamento de 66 pontos de respostas, enquanto em 2023 esse montante foi de 169 manifestações, com o acionamento de 58 pontos de respostas. Assim, os dados sinalizam um incremento de manifestações recebidas pela OUCC, um aumento no número de manifestações encaminhadas para apuração e com acionamento de pontos de respostas, o que indica que mais denúncias apresentaram indícios mínimos de plausibilidade e, portanto, sinalizam melhoria na descrição dos elementos fáticos pelos denunciadores.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG)

Ação PCMG 1: Criação do Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle.

Eixo: Prevenção

Objeto: Tem por finalidade proporcionar melhores condições para a atuação preventiva da Corregedoria-Geral de Polícia Civil a fim de inibir a prática do desvio funcional, no âmbito disciplinar e criminal, pelos servidores dos quadros de pessoal da PCMG, promovendo o fortalecimento da idoneidade funcional, o aprimoramento profissional e a busca da excelência da atuação da policial civil.

Data de implementação: 22 de novembro de 2021

Resultados alcançados: Foi instituído, em caráter provisório, o Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com a finalidade de atuar preventivamente para inibir a prática de transgressões disciplinares e penais pelos servidores dos quadros de pessoal da PCMG.

O Núcleo tem, dentre outras competências, o papel de planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de prevenção de infrações disciplinares e penais; dar publicidade aos direitos e deveres disciplinares dos servidores dos quadros de pessoal da PCMG; realizar correções ordinárias e extraordinárias, bem como inspeções preventivas das atividades dos servidores dos quadros de pessoal da PCMG, orientando e recomendando melhorias de qualidade; propor a realização de cursos de aprimoramento profissional relacionados a padrões de conduta dos servidores da PCMG; e também identificar melhores práticas de trabalho no âmbito da PCMG e colaborar para a sua institucionalização.

O modelo correcional orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta de servidores da PCMG, tem sido aplicado pelo Núcleo desde 2021, sendo promovidas diligências tanto em Belo Horizonte quanto em municípios do interior como Igarapé, Betim, Jaíba, São Gotardo, Juiz de Fora, entre outros.

Principais referências normativas:

- Resolução nº 8.190, de 14 de outubro de 2021, que institui, em caráter provisório, o Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, até a edição do

decreto de que trata o § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

- Portaria CGPC nº 01/2021, que dispõe sobre as correições ordinárias e extraordinárias realizadas pela CGPC. Publicação 21.10.2021 no Boletim Interno.

Ação PCMG 2: Delegacia Especializada de Combate à Corrupção – DECCOR.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Criação da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção – DECCOR.

Data de implementação: 28 de agosto de 2019

Resultados alcançados: A DECCOR realiza ações em todo o estado para reprimir crimes dessa natureza no território mineiro. De 2020 até 2022 foram concluídos mais de 90 procedimentos dentre Inquéritos Policiais, APFDs, TCOs, Representações, entre outros, promovendo o indiciamento de 23 indivíduos.

Principais referências normativas:

- Resolução nº 8.110, de 28 de agosto de 2019. Altera a redação da Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada e institui a Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECCOR.

Ação PCMG 3: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Adesão ao PNPC, que consiste em ação promovida pela Rede de Controle da Gestão Pública e que tem por objetivo realizar o diagnóstico situacional dos órgãos públicos no tema prevenção à corrupção e sugerir ações a serem implementadas nos eixos de prevenção, detecção, investigação, correição, monitoramento e transparência e participação.

Data de implementação: setembro de 2021

Resultados alcançados: A adesão ao PNPC permitiu que a PCMG identificasse as áreas e processos mais suscetíveis à corrupção, contribuindo para o diagnóstico institucional que antecede e contextualiza a elaboração do Plano de Integridade.

Ação PCMG 4: Expansão do Laboratório de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro–LAB-LD com implantação de unidade intermediária na Corregedoria-Geral de Polícia Civil (Desconcentração do LAB-LD).

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Modernizar e fortalecer os núcleos correccionais para aperfeiçoar os trabalhos de apuração de transgressões disciplinares e de infrações administrativas e penais imputadas aos servidores da PCMG, além de auxiliar nas ações preventivas, com foco no fortalecimento institucional.

Data de implementação: 01/2023

Resultados alcançados: A Iniciativa Estratégica de “Fortalecimento e Desconcentração do LAB-LD” desenvolvida pela Chefia Superior, em conjunto com o LAB-LD/SIIP, previu a criação de uma Rede Estadual de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Minas Gerais, com a implantação de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro em diversas unidades da PCMG e fortalecimento do LAB-LD avançado, com o objetivo de intensificar a

prevenção e o combate sistêmico à prática de lavagem de dinheiro, à corrupção e à improbidade administrativa no estado de Minas Gerais.

As seguintes unidades já contam com a implementação e funcionamento do LAB-LD: Corregedoria-Geral de Polícia Civil, DECCOR, DEPATRI, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Ipatinga, Itajubá, Juiz De Fora, Lavras, Montes Claros, Poços de Caldas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Unaí.

A PCMG mantém esforços para implementar o LAB-LD em todos os seus Departamentos. Face ao exposto, verifica-se que a iniciativa estratégica foi concluída em sua integralidade.

Evidências:

Resolução 8.250 de 10 de março de 2023, publicada no IOF de 11/03/2023(p. 9), trata da criação da Rede Lab-LD:

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Home/pesquisaAvancada>.

- Planejamento Estratégico PCMG (p. 47)

<https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/planejamento>

- PCMG amplia sua Rede de Laboratórios de Combate à Lavagem de Dinheiro

<https://www.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=4041042>

Ação PCMG 5: Inserção de cláusula de vedação ao conflito de interesse nos editais da PCMG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Nos editais de licitação da PCMG devem constar cláusulas expressas sobre vedação a práticas que caracterizem conflito de interesses e nepotismo, com o objetivo de reduzir riscos de favorecimento ou indicação pessoal. Esta ação tem como benefícios estimular a adoção de critérios mais transparentes na seleção de fornecedores de bens e serviços, bem como contribuir para a credibilidade institucional.

Data de implementação: desde o ano de 2022

Resultados alcançados: A Diretoria de Aquisições, visando a adoção de medidas contra corrupção e nepotismo, fez constar em todos os seus editais de licitação desde 2022 as seguintes cláusulas:

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que: (...)

4.4.6 - Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República; 4.4.7 - Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 4.4.8 - Pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento da PCMG, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Súmula Vinculante nº 13 do STF, como forma de cumprir o Plano de Integridade da PCMG. (...)

Para além das cláusulas editalícias, esta Diretoria, com apoio da SPGF e da Chefia da Polícia Civil vem adotando medidas para ampliar a segregação de funções em todas as fases da execução de despesas, padronização de documentos, capacitação de servidores, ou seja, executando de forma ativa a governança nas contratações, sendo um dos objetivos é impedir que ações corruptivas maculem nossos certames.

Evidência: exemplo de edital utilizado atualmente pela instituição:

file:///C:/Users/M11091402/Downloads/Edital_ProcessoDeCompra.pdf

Ação PCMG 6: Política de Integridade.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Por força do Decreto nº 47.185/2017, revogado pelo decreto 48.419/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo tem o dever de criar e divulgar planos de integridade específicos.

Nesse sentido, em atendimento à norma regulamentar, a iniciativa estratégica em questão tem por desiderato a elaboração do Plano de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais.

Data de implementação: a partir de abril/2022

Resultados alcançados: Conforme dispõe o Decreto nº 48.419/2022, cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo tem o dever de criar, atualizar e divulgar seus programas de integridade específicos. A PCMG publicou seu Plano de Integridade em abril de 2022, atualmente em processo de revisão. O cumprimento das ações do Plano Mineiro Anticorrupção, a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e a atenção às iniciativas da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro decorrem da implementação da Política de Integridade no âmbito da Instituição.

Após a publicação do Plano de Integridade pela PCMG, o mesmo foi revisado pelo grupo de trabalho instituído pela Resolução nº 8.267 de 2 de agosto de 2023, sendo, posteriormente, publicado no Diário Oficial de 28/09/2024 o Programa de Integridade da PCMG, edição atualizada em conformidade às disposições do Decreto nº 48.419/2022.

Evidências:

- Resolução nº 8.304 de 27 de setembro de 2024, que institui o Programa de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG:

<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=212036&marc=>

Ação PCMG 7: Reestruturação dos Núcleos Correcionais (Inteligência Correcional).

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Objetiva a modernização e o fortalecimento de núcleos correcionais para aperfeiçoar os trabalhos de apuração de transgressões disciplinares e de infrações administrativas e penais imputadas aos servidores da PCMG, além de auxiliar nas ações preventivas, com foco no fortalecimento institucional.

Data da implementação: 2025

Resultados alcançados: Está em andamento a migração de todos os procedimentos disciplinares físicos para o virtual, tendo ocorrido capacitações e treinamentos realizados por servidores da CGE, visando a utilização do sistema SEI, para a tramitação dos procedimentos disciplinares.

Ação PCMG 8: Monitorar periodicamente os canais de denúncia da PCMG.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: A ação consiste em analisar dados consolidados das denúncias recebidas, identificando as naturezas de ocorrências mais comuns e seus principais resultados. O exame dessas informações pode gerar propostas de melhoria nos processos de detecção, investigação e

correção de desvios e irregularidades, qualificando o fluxo de tratamento de denúncias. Assim, o principal objetivo da ação é conhecer as inconformidades mais frequentes da PCMG.

Fonte: Programa de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais 2024.

Data de implementação: 2024/2025 (contínuo)

Resultados alcançados: Os canais de denúncia disponibilizados pela Polícia Civil de Minas Gerais se instrumentalizam pela recepção via SAP – Setor de Atendimento às Partes, instalado na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, e por intermédio da Ouvidoria de Polícia. Existem também outros canais de denúncia, como o DDU, Ouvidoria-Geral, Judiciário, Ministério Público, e que há, regularmente e de forma sistemática, a compilação de seus dados de produtividade pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

Evidências:

- <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/denuncias#sap>.
- <http://ddu.seguranca.mg.gov.br/login.aspx?ReturnUrl=%2f>.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)

Ação PMMG 1: Gestão de Riscos

Eixo: Prevenção

Objeto: Conscientização dos gestores da PMMG quanto a importância da Gestão de Riscos, com ênfase nas três linhas de defesa (gerenciamento, supervisão e avaliação).

Data de implementação: 28/04/2021

Resultados Alcançados: Melhoria nos processos de contratações de bens e serviços, com aplicação de princípios, diretrizes e técnicas de gerenciamento de riscos às atividades de planejamento, com ênfase na qualidade dos gastos públicos inerentes aos projetos e atividades que estão sob a responsabilidade de cada gestor.

Ação PMMG 2: Controle de convênios de repasse não financeiro.

Eixo: Detecção

Objeto: Aprimorar o Sistema Interno de Registro e Acompanhamento de Convênios da PMMG (SIRCONV), junto à Intranet PM, com o fito de identificar inconformidades quanto ao lançamento de dados alusivos aos bens e serviços disponibilizados pelos concedentes.

Data de implementação: 17/10/2023

Resultados alcançados: A Diretoria de Tecnologia e Sistemas da PMMG (DTS) implementou melhorias significativas no Sistema Interno de Registro e Acompanhamento de Convênios da PMMG (SIRCONV), em resposta às demandas da Diretoria de Finanças.

As melhorias ocorreram em duas etapas: na primeira, concluída e validada em outubro de 2023, houve aprimoramentos visuais e de experiência de navegação para garantir maior agilidade e dinamismo na usabilidade do sistema.

Na segunda etapa, foram realizadas 10 melhorias adicionais, incluindo notificações específicas para movimentações de prepostos, restrições na exclusão de anexos, controle de estorno e cadastro restrito a usuários específicos, entre outras, com o objetivo de aprimorar a eficiência, segurança e controle do sistema de convênios. Tais melhorias representaram um avanço significativo na modernização e funcionalidade do SIRCONV.

Ação PMMG 3: Implementar um sistema de alarme e intervenção preventiva na PMMG.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Implantar o SAP – Sistema de Atenção Prévia, hospedado na intranetpm, com gestão da Corregedoria e operação no âmbito de cada Unidade da PMMG. Trata-se de uma ferramenta tecnológica que, consolidada com outros sistemas informacionais da PM, identifica por meio de 7 (sete) indicadores predefinidos, policiais militares com condutas ou comportamentos de reflexos negativos ao PM e à instituição, emitindo alarmes para coordenação e controle e subsídio na tomada de decisões por parte da autoridade.

Data de implementação: agosto de 2022

Resultados alcançados: O projeto piloto do sistema foi executado em 03 Unidades da PMMG, pertencentes à Região Metropolitana de Belo Horizonte: 49º BPM/1ª RPM (Belo Horizonte), 39º BPM/2ª RPM (Contagem) e 36º BPM/3ª RPM (Santa Luzia). Conforme descrito no objeto, o chefe direto do militar recebia a “comunicação” do envolvimento do seu subordinado em ocorrência, com a natureza do fato, e era o responsável em realizar uma intervenção (tais como encaminhar o militar para acompanhamento psicológico, instaurar processo/procedimento administrativo ou mudar a função do militar). A Corregedoria teve acesso a todos os alarmes registrados e realizava o controle das intervenções, conforme determinado no Plano Estratégico 2020-2023, monitorando o índice de Intervenções Realizadas (Indicador Setorial da Corregedoria, o qual verificava não apenas a quantidade de alarmes no mês, mas as providências adotadas pelo interventor).

Ação PMMG 4: Realização de Supervisão Técnica.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Realizar Supervisões técnicas nas diversas Unidades da PMMG, com o fito de verificar questões processuais, disciplinares, administrativas e técnicas na rotina de serviços das Frações Policiais, bem como ratificação da postura ética dos militares.

Data de implementação: fevereiro de 2023

Resultados alcançados: Fortalecimento da ética e disciplina militar, maior controle da situação real das Unidades, inclusive do interior do Estado de Minas Gerais, uma vez que a verificação é feita presencialmente, por equipe da Corregedoria.

Ação PMMG 5: Curso de Processos e Procedimentos.

Eixo: Repressão

Objeto: Criar e executar curso presencial e à distância para atualização dos conhecimentos dos Oficiais que exercem as funções de encarregados de procedimentos de polícia judiciária militar e de processos disciplinares administrativos, objetivando padronizar apurações no que se refere ao mérito, bem como a observância dos aspectos formais.

Data de implementação: agosto de 2023

Resultados alcançados: 779 militares (Capitães e Tenentes) treinados presencialmente e 119 militares treinados à distância.

Ação PMMG 6: Melhorias no Sistema Informatizado de Corregedoria – SICOR.

Eixo: Repressão

Objeto: Manter e aperfeiçoar ferramenta Web que proporciona rotina de registro eletrônico de informações e notícias sobre um “FATO” que tenha ou possa ter repercussão administrativa ou criminal militar. O acesso ao sistema é feito por meio da Intranet PMMG, sendo vinculado ao local

e função do usuário. Todos os processos e procedimentos da Corporação tramitam dentro do SICOR.

Data de implementação: janeiro de 2023

Resultados alcançados: Melhorias no controle de datas de prescrição, com base na data do fato; Análise documental mais apurada e fidedigna, além de melhorias no relatório de expediente e gerencial. O Sistema está em uso por todas as Unidades da PMMG.

Ação PMMG 7: Manual de Tomada de Contas Especial.

Eixo: Repressão

Objeto: Disponibilizar orientações básicas e atualizadas sobre Tomada de Contas Especial – TCE, considerando as suas características, os pressupostos para a instauração do procedimento, a sua formalização, o cálculo do débito e a legislação aplicável, além de outros elementos, de modo a nortear as ações dos policiais militares que serão encarregados de conduzir esses processos.

Data de implementação: agosto de 2023

Resultados alcançados: Publicação da Resolução nº 5.297, de 02/08/2023, aprovando o novo Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial no âmbito da PMMG.

Ação PMMG 8: Implementação do Sistema Prisional Informatizado da PMMG - SISPRI

Eixo: Prevenção

Objeto: Acompanhar de forma sistemática todo o processo da execução da pena do policial militar, desde a solicitação de vaga prisional, passando pela admissão, gerência da vida carcerária, até o desligamento ou transferência do acautelado. Ainda, possibilita a emissão de relatórios prisionais completos, gerados em tempo real, com informações relacionadas ao controle de visitantes, reuniões com advogados, trabalho interno, remição de pena, saídas temporárias, assistências diversas, recambiamentos, solicitações protocoladas pelo acautelado ou pelo defensor constituído e demais atos relacionados à matéria.

Data de implementação: 01/05/2024

Resultados alcançados:

- Publicação do Memorando Técnico n. 01.3/2024 – CPM em agosto/2024, regulamentando a utilização do SISPRI na PMMG.
- 90% DE SATISFAÇÃO obtido em pesquisa realizada junto aos usuários do sistema em dezembro/2024.

Ação PMMG 9: Projeto E-PJM – Sistema Eletrônico de Polícia Judiciária Militar

Eixo: Prevenção, detecção e repressão

Objeto: Estruturar e Implementar o “E-PJM– Sistema Eletrônico de Polícia Judiciária Militar” por meio da interoperabilidade do SICOR com o E-PROC. A disponibilidade do sistema possibilitará a tramitação de documentos processuais entre a Polícia Militar e o Tribunal de Justiça Militar de forma célere, facilitando a comunicação entre os sistemas da PMMG e TJM, bem como auxiliará em rotinas específicas como solicitação de medidas cautelares em curso de inquéritos, pedidos de dilações de prazo, inclusão de novos documentos durante cumprimento de diligências, entre outros.

Data de implementação: Março de 2024

Resultados alcançados: O sistema, elaborado por Comissão Conjunta entre o TJM-MG, PMMG e CBMMG, possui 03 etapas, sendo que a primeira etapa (Projeto Piloto) foi implementada em março/2024 e já está em operação, porém, apenas na CPM. Faltam implementar as demais etapas.

Ação PMMG 10: Aprimoramento das normas de justiça e disciplina

Eixo: Prevenção e repressão

Objeto: Realizar a atualização das normas, objetivando garantir que as regras e regulamentos se mantenham eficazes, relevantes e alinhados com as mudanças sociais, tecnológicas e jurídicas.

Data de implementação: Março de 2024

Resultados alcançados: Publicação dos seguintes documentos:

- Ofício Circular nº 015.1.1/2025-CPM. Dispõe sobre “Alteração dos trâmites para a concessão de recompensa”.
- Ofício Circular nº 1420.1.1/2024-CPM. Dispõe sobre “Providências decorrentes da captura de policial militar desertor”.
- Ofício Circular nº 00855.1.1/2024-CPM. Dispõe sobre “Orientações sobre elaboração dos processos disciplinares de natureza não demissionária”.
- Ofício Circular nº 534.1.1/2024-CPM. Dispõe sobre “Providências acerca da atuação do Defensor, nas investigações criminais realizadas em sede de IPM, cujo objeto seja o uso da força letal no exercício profissional, previsto no art. 16-A do CPPM”.

Ação PMMG 11: Publicar o programa e o plano de integridade institucional de que trata o Decreto Estadual nº 48.419 de 16/05/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

Eixo: Prevenção e detecção

Objeto: Fortalecer o ambiente de integridade institucional, a fim de prevenir eventuais atos de corrupção. Além disso, implementar mecanismos de controle para detectar e corrigir desvios de conduta, bem como conscientizar os seus integrantes sobre boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, visando à integridade e à confiança da sociedade na instituição.

Data de implementação: Julho de 2024

Resultados alcançados: Publicação do programa de integridade da PMMG destinado à execução, monitoramento e avaliação das medidas institucionais idealizadas para a prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta, com o objetivo de fortalecer a integridade institucional.

O programa de integridade da PMMG pode ser acessado no portal da Política Mineira de Promoção da Integridade. Link: <https://pmpi.mg.gov.br/pmpi>

Salienta-se que a implementação das ações constantes no programa de integridade está em andamento, por meio dos módulos de execução, monitoramento e avaliação do Sistema da Política Mineira de Promoção da Integridade (SISPMPI).

Ação PMMG 12: Aperfeiçoar a transparência ativa no Portal da PMMG

Eixo: Prevenção

Objeto: Atualizar o menu “Transparência” do sítio eletrônico da PMMG de modo a melhorar a transparência ativa, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), tendo por referencial o Guia de Transparência Ativa produzido pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) e a Nota técnica nº 1527929/2023, elaborada pela Auditoria Setorial da PMMG no ano de 2023. Busca-se, com isso, promover maior transparência das atividades desenvolvidas pela PMMG e, simultaneamente, o fortalecimento dos mecanismos de controle social em âmbito institucional.

Data de implementação: Dezembro de 2024

Resultados alcançados: Ao longo do exercício de 2024, foram realizadas atualizações no sítio institucional da PMMG, com a inclusão de links para o acesso a informações obrigatórias previstas

nas normas e guias que tratam da transparência ativa. Tal atualização facilitou o acesso do cidadão às informações institucionais e, conseqüentemente, contribuiu para o incremento do controle social e da transparência institucional. As informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/>

Ação PMMG 13: Consolidar as normas internas que regulam as atividades de orçamento e finanças.

Eixo: Prevenção

Objeto: Consolidar, atualizar e tornar efetivas as normas internas que regulam as atividades de gestão orçamentária e financeira na Instituição a fim de aprimorar os controles internos e, conseqüentemente, minimizar os riscos de erros e fraudes no emprego do recurso público. A ação faz parte do rol de resultados-chave voltados ao cumprimento do objetivo estratégico de aprimorar a gestão do conhecimento em orçamento e finanças, previsto no Plano Estratégico PMMG 2024-2027.

Data de implementação: Dezembro de 2024

Resultados alcançados: Entre janeiro e dezembro de 2024 foram publicados os seguintes normativos:

- 1 - Memorando.PMMG/DF/DF3-DESPESAS.nº 03/2024 – Assunto: Inserção da Ordem de Serviço nos processos de diária de viagem para militares.
- 2 - Memorando.PMMG/DF/DF3-DESPESAS.nº 06/2024 – Assunto: Admissão de assinatura eletrônica no ateste de recebimento de objetos de contratos.
- 3 - Cartilha de orientações básicas para ordenadores de despesas na PMMG.
- 4 - Memorando.PMMG/DF/DF3-DESPESAS.nº 08/2024 – Assunto: Possibilidade de concessão, por meio de crédito em conta, dos valores em reais (moeda nacional) correspondentes aos valores da tabela em dólar das diárias de viagem para militares em diligência do serviço público ao exterior.
- 5 – Memorando.PMMG/DF/DF3-DESPESAS.nº 10/2024 – Assunto: Admissibilidade da aquisição de coroa de flores no EI 36.12 (despesa miúda de pronto pagamento) para homenagem póstuma ao militar da PMMG que falecer durante o serviço ou atuando em razão da função, bem como ao servidor civil da Corporação que vier a óbito durante a execução de ato de serviço.

Link para acesso:

https://drive.google.com/drive/folders/1pm7ZfPqSZkeONwS_wc7PXEWUop8Z9M4W?usp=sharing

Ação PMMG 14: Promover capacitações em orçamento e finanças.

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitar com o Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) aqueles ordenadores de despesas, chefes de P4, chefes e auxiliares de SOFI, bem como almoxarifes de Unidades que não estejam habilitados com o referido curso nos últimos 2 anos. A ação faz parte do rol de resultados-chave voltados ao cumprimento do objetivo estratégico de aprimorar a gestão do conhecimento em orçamento e finanças, previsto no Plano Estratégico PMMG 2024-2027, cujo objetivo é capacitar 100% do público alvo no quadriênio 2024-2027.

Data de implementação: Dezembro de 2024

Resultados alcançados: Profissionais mais capacitados e com maior segurança para atuar nas áreas de orçamento e finanças. Capacitações ofertadas:

1. Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) 2024: promovido pela Diretoria de Finanças (DF), alcançou um marco histórico com 289 inscritos, o maior número já registrado.

Participaram policiais militares e servidores civis, incluindo uma policial militar do Estado do Amapá, todos atualizados sobre as recentes normas de orçamentos e finanças.

2. Implementação da educação continuada em orçamento e finanças na modalidade à distância: foram ofertadas capacitações hospedadas no Moodle da Corporação (EaD PMMG), visando preparar servidores civis e policiais militares recém-designados para funções relacionadas à execução de despesas. Ao todo, foram elaborados e disponibilizados três módulos de capacitação, a saber: Módulo de Ordenação de Despesas (21 certificados emitidos), Módulo de Seção de Compras (62 certificados emitidos) e Módulo de Seção de Orçamento e Finanças (49 certificados emitidos).

Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Ação SEF 1: Instituir equipes/setores designadas para funções de controle contra fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Manutenção e fomento aos trabalhos das equipes/setores designados para funções de controle contra fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47794&comp=&ano=2019>
- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23304&comp=&ano=2019>

A auditoria interna é atribuída à Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGEMG), conforme estabelecido no inciso II, do § 1º do art. 18 da Lei nº 23.304/2019 e inciso II, do art. 4º e art. (s) 6º e 7º do Decreto nº 47.794/19.

- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Organograma/ORGANOGRAMA-SEFDECRETO47794.pdf>

Inciso VI do art. 34 da Lei estadual nº 23.304/19, que instituiu o órgão de correição regulamentado pelo Decreto nº 47.794/19, conforme disposto no inciso III do art. 4º c/c a Resolução SEF nº 5.372/2020.

- Link: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/234760?paginaCorrente=01&posicaoPagCorrente=234>

As ações de transparência estão a cargo das unidades. O CCMG é reconhecido no Brasil pelas ações de transparência, alcançando 1ª lugar em transparência no Contencioso Administrativo Tributário, pela FGV.

- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/index-00001.html>
- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/dados-abertos/>
- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/renuncias/>
- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/repasses-municipios/>

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselhocontribuintes/julgamentos/calendario_videos.html
- Alternativa 3 - Link: <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/canais-atendimento>
- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15298&comp=&ano=2004>

A Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, criada pela Lei estadual 15.298/04, é órgão central no Estado. A estrutura da Ouvidoria-Geral atende à SEFMG através de uma ouvidoria especializada para as questões da Fazenda.

- Link: <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/ouvidorias-especializadas/ouvidoria-de-fazendapatrimonios-elicitacoes-publicas>.

Ação SEF 2: Estabelecer política e plano de combate à fraude e à corrupção.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Estabelecimento de política e plano de combate à fraude e à corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultado alcançados:

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952>

A SEF possui o Plano de Integridade, o qual estrutura e sistematiza princípios, diretrizes e normas para promover a ética, integridade, implantar ações de prevenção, detecção e correção de fraudes, conforme Resolução SEF n.5281/19, além de outras normas federais no mesmo sentido.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=188242&marc=>
- Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm
- Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm

A SEF possui o Plano de Integridade, o qual estrutura e sistematiza princípios, diretrizes e normas para promover a ética, integridade, implantar ações de prevenção, detecção e correção de fraudes, conforme Resolução SEF n.5281/19, além de normas federais no mesmo sentido.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=188242&marc=>
- Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm
- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952>

A SEFMG integra Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 47.674/19. No plano operacional, está em desenvolvimento o Plano de Integridade com diversas ações de combate à fraude e corrupção.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

Ação SEF 3: Estabelecer política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecimento de política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

- Link: <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2020/02/06174111/EDITAL-2005-ICMS-MG.pdf>
- Link: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas/processos-em-andamento>

Seleção para provimento de alguns cargos por concurso público, publicado o edital e resultado. Cargos da Alta direção, na sua maioria, são ocupados por servidores já concursados, submetidos a processo seletivo interno. Certos cargos da Alta Administração são selecionados pelo "Transforma Minas".

- Link: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas>
- Link: <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/designado-novo-subsecretario-da-receitaestadualelecionado-pelo-transforma-minas>

Ação SEF 4: Estabelecer o processo de gerenciamento de riscos e instituir mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Estabelecimento de processo de gerenciamento de riscos e instituição de mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

Fraude e corrupção são eventos de riscos. O capítulo 15 do Plano de Integridade prevê a elaboração da Matriz de Riscos e o Plano de Tratamento de Riscos à Integridade, sob a responsabilidade do CIRC, com o apoio da Controladoria Setorial.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano de Integridade SEF/Plano de Integridade_SEF.pdf

A Resolução nº 5.385/20 trata da Política de Gestão de Riscos, constituída por cinco núcleos em áreas estratégicas. A instância deliberativa é o Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos (CIRC) da SEF.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5385_2020.html

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2021.07.13_gestao_riscos/index.html

Detectada a fraude e/ou corrupção a Corregedoria, Ouvidoria e Controladoria instauram procedimentos apuratórios podendo repercutir civil, penal e administrativamente.

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952>

- Link: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/236864/caderno1_2020-07-29%202.pdf?sequence=1

- Link: <http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=186946&marc=>

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marc=>

- Link: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/217979>

A Resolução nº 5.385/20 dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos na SEF, publicada no diário oficial do Estado e na intranet da SEF.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5385_2020.html
- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2021.07.13_gestao_riscos/index.html

Ação SEF 5: Estabelecer sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecimento de sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

Vide os arts. 245 a 272 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marca=>

Vide art.(s) 23 a 34 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marca=>

Alternativa 3 - Texto: Vide art. 214 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marca=>

Alternativa 4 - Texto: Vide art. 58 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marca=>

Ação SEF 6: Manter um plano de resposta a fraude e corrupção.

Eixo: Repressão

Objeto: Manutenção de um plano de resposta a fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados: ao ter conhecimento das irregularidades, são instaurados procedimentos internos: apurações, investigação preliminar sumária, sindicâncias, instauração de processo administrativo disciplinar, comunicações aos envolvidos e às autoridades internas e externas, em sendo o caso.

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=14184&ano=2002&tipo=>

- Link: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/761-manual-de-ilicitos-administrativos-ja-estadisponivel>

De acordo com a conduta praticada e diante do caso em concreto, são instaurados procedimentos administrativos investigatórios ou o próprio processo administrativo disciplinar.

• Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

• Link: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/761-manual-de-ilicitos-administrativos-ja-estadisponivel>

Diante do conhecimento do fato, a SEFMG, pelas suas unidades de controle interno, toma imediatamente as providências administrativas necessárias, incluindo a comunicação aos órgãos de controle externo competentes.

• Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

• Link: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/761-manual-de-ilicitos-administrativos-ja-estadisponivel>

Link: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/234760?paginaCorrente=01&posicaoPagCorrente=234741&linkBase=http%3A%2F%2Fjornal.iof.mg.gov.br%3A80%2Fxmlui%2Fhandle%2F123456789%2F&totalPaginas=31&paginaDestino=20&indice=0>

Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, poderá haver proposta de afastamento e de suspensão preventiva de agente público, com fundamento no art. 214 da Lei nº 869, de 1952 c/c inciso II, art. 3º da Resolução nº 5.372/2020.

• Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

Ação SEF 7: Implementar rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho.

Eixo: Repressão

Objeto: Implementação de rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados: A Assessoria Estratégica monitora a gestão da ética/integridade por meio do sistema SISGES, com publicação no PAINEL DE INTEGRIDADE, ferramenta oficial para monitoramento das ações de integridade na SEF.

• Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

Os relatórios da Corregedoria e da Controladoria Setorial são publicados na intranet.

Ação SEF 8: Implementar rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementação de rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

• Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

O monitoramento da implantação das ações de integridade é realizado mensalmente, por meio do Sistema de Gestão do Plano de Integridade, do Painel de Integridade e do Relatório Gerencial.

• Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Governanca-e-Gestao-Estrategica/planejamentoestrategico/decreto-47.756-2019/>

Ação SEF 9: Melhorar e atualizar as normas relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.

Eixo: Prevenção

Objeto: Levantamento e promoção da revisão das normas voltadas para a observância das mesmas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em especial, a revisão dos normativos infra legais, com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem a apuração do dano ao erário, aprimorando as questões relacionadas à responsabilização dos servidores públicos, à simplificação dos processos de sindicância investigatória preliminar e de tomada de contas especial, e para incorporar boas práticas de combate à corrupção ao normativo.

Data de implementação: 09 e 12/2022

Ação SEF 10: Elaborar e publicar Manual de Gestão de Patrimônio.

Eixo: Prevenção

Objeto: Elaborar e publicar Manual de Gestão de Patrimônio

Data de implementação: 04/2023

Resultados alcançados: Procedimentos padronizados que dificultam fraude e corrupção. Manual disponível na intranet da SEF/MG.

<https://sefazmg.sharepoint.com/sites/DBENS/Documentos%20Partilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FDBENS%2FDocumentos%20Partilhados%2FPatrim%C3%B4nio%2FMANUAL%20PATRIMONIO%2Epdf&parent=%2Fsites%2FDBENS%2FDocumentos%20Partilhados%2FPatrim%C3%B4nio&p=true&ga=1>

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Ação SEGOV 1: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Adesão ao PNPC, que consiste em ação promovida pela Rede de Controle da Gestão Pública, instituída pelo TCU, e que tem por objetivo realizar o diagnóstico situacional dos órgãos públicos no tema prevenção à corrupção e sugerir ações a serem implementadas nos eixos de prevenção, detecção, investigação, correição, monitoramento e transparência e participação.

Data da implementação: Outubro de 2021

Resultados alcançados: A adesão ao PNPC permitiu à SEGOV identificar pontos de vulnerabilidade interna e estabelecer um conjunto de medidas preventivas e corretivas.

Ação SEGOV 2: Incremento de ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolvimento de ações propostas pelo roteiro de atuação elaborado pela Rede de Controle, após diagnóstico.

Data da implementação: Novembro de 2022

Resultados alcançados: Melhora nos índices da Secretaria nos eixos prevenção e detecção do PNPC, resultado da aderência às boas práticas.

Ação SEGOV 3: Membro Titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – Decreto 47.674/2019.

Eixo: Prevenção

Objeto: A Secretaria de Estado de Governo é membro titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que tem por finalidade “debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da Administração Pública, sobre prevenção e combate à corrupção, fomento da transparência e do acesso à informação pública, integridade e ética nos setores público e privado e controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos”.

Data da implementação: 19 de outubro de 2019

Resultados alcançados: Participação nas reuniões deliberativas do Conselho e da Câmara temática de transparência ativa, cujas atividades auxiliaram para as melhorias no Portal da Transparência de Minas Gerais que, em 2021, alcançou o 1º lugar na Escala Brasil Transparente – EBT da CGU, pela credibilidade das informações transmitidas, além da boa atuação em transparência passiva pela Lei de Acesso à Informação.

Ação SEGOV 4: Instituição e execução do Plano de Integridade.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: O Plano de integridade da SEGOV foi instituído em 2021, após diagnóstico institucional, que definiu como foco de atuação da Secretaria os eixos Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos; Controles Internos; Código de Ética e Comissão de Ética; Gestão de pessoas; Transparência Pública e Controle Social. Todas as ações são voltadas para a ampliação de uma cultura institucional de integridade.

Data da implementação: Setembro de 2021

Resultados alcançados: A 1ª Edição do Plano de Integridade promoveu ações importantes para o fortalecimento de uma cultura de ética na secretaria. Tais como:

- Restauração da Comissão de Ética da Segov (Resolução Segov nº24/2022);
- Instituição do Regimento Interno (Deliberação Segov nº1/2022);
- Incremento do portal de transparência da Segov;
- Lançamento do Portal de Emendas, etc.

Ação SEGOV 5: Projeto “Gotas de Ética” - Difusão dos valores éticos presentes no Código de Ética.

Eixo: Prevenção

Objeto: Difundir, de maneira direta, clara e objetiva os princípios e valores fundamentais que constam no Código de Ética, com o foco na prevenção da violação dos deveres éticos.

Data da implementação: 30 de janeiro de 2023

Resultados alcançados: Sensibilização dos servidores da SEGOV com relação ao artigo 9º do Código de Ética (Decreto nº 46.644/2014), que diz respeito aos deveres éticos e fundamentais do agente público.

Ação SEGOV 6: Lançamento do “Portal de Emendas Estaduais de Minas Gerais”.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Aprimoramento do acesso às informações relacionadas à execução de Emendas Parlamentares Estaduais, com o lançamento do endereço www.emendas.mg.gov.br, página que reúne o cronograma de emendas parlamentares impositivas e as execuções de 2019 a 2023, bem como um conjunto de informações sobre legislação, funcionamento da SEGOV, sistemas utilizados, portfólio, guias e manuais.

Data da implementação: 1º semestre de 2022

Resultados alcançados: Aumento da transparência e controle social sobre a execução.

Ação SEGOV 7: Instituir cronograma de treinamentos e capacitações para servidores.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Capacitação teórica e prática de servidores e agentes, proporcionando orientações e difusão de conhecimentos, estímulo ao debate para melhor compreender as definições, os procedimentos, requisitos e casos práticos vivenciados pela Secretaria de Estado de Governo.

Data de implementação: 2023 e 2024 (ação contínua)

Resultados alcançados:

webinário sobre “Execução e Prestação de Contas de Parcerias MROSC”

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5441>

Capacitação sobre o processo de indicação e execução de emendas estaduais para 2024

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5489>

Boas práticas na gestão de emendas parlamentares estaduais

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5487>

Capacitação para orientar órgãos e entidades estaduais sobre elaboração do Portfólio de Projetos

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5445>

Disponibilização de anuais e cartilhas na intranet da Secretaria:

Cartilha Servidor Consciente – Elaborada pela CSET/NUCAD para fornecer informações essenciais relacionadas ao regime disciplinar estadual, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e outras normas, com o objetivo de conscientizar os agentes públicos sobre seus deveres e obrigações, além de sensibilizá-los em relação aos ilícitos administrativos.

Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas – Elaborado pela SPGF em conjunto com a CSET apresenta determinações legais, conceitos, instruções e orientações técnicas destinadas a subsidiar os gestores e fiscais de contratos na execução das despesas, orientando-os funcional e legalmente para maximização dos resultados esperados para a gestão dos contratos, para que os processos sejam mais ágeis e eficientes.

Cartilha de Gestão e Fiscalização de Contratos – Elaborada pela CSET e tem como objetivo complementar o Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas.

Manual Prático de Gestão de Riscos – Elaborado pela CSET e tem o objetivo de reunir informações e dispô-las de forma sistematizada, para que seja um instrumento facilitador nas atividades de implementação da gestão de riscos nas unidades administrativas da Segov.

https://drive.google.com/file/d/1fcpdWTCbvF9X19p_1h-CVQ4VDYLx6WPB/view

Planilha de Gerenciamento de Riscos – Acompanha o Manual Prático de Gestão de Riscos.

Ação SEGOV 8: Revisar o Plano de Integridade

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: promover a cultura da ética, integridade, transparência e controle social, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Data de implementação: julho/2024

Resultados alcançados:

Instituição de Grupo de trabalho e início das atividades.

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5477>

Programa de Integridade

[https://www.governo.mg.gov.br/Transparencia/GestaoAtual/cl3at4ro.30gPROGRAMA%20DE%20INTEGRIDADE%202024%20\(2\).pdf](https://www.governo.mg.gov.br/Transparencia/GestaoAtual/cl3at4ro.30gPROGRAMA%20DE%20INTEGRIDADE%202024%20(2).pdf)

Ação SEGOV 9: Incluir, na área específica na página de Transparência da organização, informações sobre a gestão patrimonial de seus principais bens móveis e imóveis.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: A área específica na página de Transparência deve conter informações do patrimônio da organização, tais como imóveis, veículos, bens móveis, atualizado mensalmente. Deverá contemplar a possibilidade de consulta das informações disponíveis por terceiros, sem a necessidade de cadastro prévio.

Data de implementação: 2023

Resultados alcançados: Permite maior controle social dos bens da Secretaria.

<https://www.governo.mg.gov.br/Transparencia/Secretaria>

Ação SEGOV 10: Estruturação da política corporativa de Gestão de Risco da SEGOV.

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementação e construção de práticas e estruturas necessárias ao gerenciamento de riscos na Secretaria de Estado de Governo, reduzindo os riscos de ocorrência de fraudes e de corrupção. Abrange etapas como identificação e avaliação de riscos; seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados; monitoramento de riscos, de controles e do processo de gestão de riscos; e comunicação sobre riscos com partes interessadas.

Data de implementação: outubro/2024

Resultados alcançados:

Resolução Segov 37/2024 – Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e Resolução Segov 38/2024 - Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Segov.

Ação SEGOV 11: Estimular o debate e o fortalecimento das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e suas redes de articulação e o Governo de Minas com a reativação do CONFOCO (Conselho de Estadual de Fomento e Colaboração).

Eixo: Prevenção

Objeto: Reativação do Conselho. O objetivo é aproximar o poder público da sociedade civil, em busca da construção conjunta de políticas públicas que atendam ainda mais aos anseios da população.

Data de implementação: fevereiro/2025

Resultados alcançados: Primeira reunião colegiada do CONFOCO

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5553>

Ação SEGOV 12: Instituir e Implementar a Política de Gestão de Riscos.

Eixo: Prevenção, detecção ou repressão

Objeto: identificar, administrar, conduzir e prevenir os riscos aos quais a organização está exposta.

Data de implementação: Novembro/2024

Resultados alcançados:

Resolução Segov 37/2024 – Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e Resolução Segov 38/2024 - Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Segov.

O Comitê irá implementar a Política.

Ação SEGOV 13: Estabelecer rotina para o desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional, como: revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.

Eixo: Prevenção

Objeto: Rotinas e medidas de segurança.

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados:

A Segov aderiu a Política de Segurança da Informação da Seplag, Resolução Seplag nº 84, de 11 de novembro de 2022, e, além disso, implementou rotinas para o desligamento de servidores. Além

disso, há a promoção de informativos que abordam questões de segurança da informação, bem como a criação de fluxo específico para suspensão de acesso a sistemas por servidor desligado.

Ação SEGOV 14: Sensibilizar os servidores para a importância de uma cultura de integridade.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sensibilização dos servidores para fortalecer um ambiente de cultura de integridade na Secretaria.

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados: A Segov concluiu o primeiro monitoramento do Plano de Integridade, e seis meses após a implementação da iniciativa, os resultados já são significativos. Das ações pactuadas, cerca de 20% já foram finalizadas e 62% estão em andamento.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Ação SEJUSP 1: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Contribuir para a identificação das vulnerabilidades da instituição e elaborar mecanismos de controle para prevenção e enfrentamento à ocorrência de fraude e corrupção.

Data de implementação: 30 de agosto de 2021, com a participação na primeira etapa do Programa e o recebimento da marca de instituição participante do PNP.

Resultados alcançados: A partir da realização de diagnóstico institucional e do consequente roteiro de atuação gerado pelo sistema e-Prevenção, foi elaborado plano de ação visando o gerenciamento da implementação das práticas de integridade susceptíveis a melhorias, com o objetivo de proteger e fortalecer a instituição contra atos de corrupção. Nessa etapa, a Sejusp contou com o apoio da Controladoria Geral do Estado (CGE) na proposição de diretrizes e procedimentos visando o aperfeiçoamento da estrutura de controle interno e o acompanhamento da evolução das melhorias implementadas.

Ação SEJUSP 2: Instituição e execução do Plano de Integridade.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Ferramenta que orienta e oportuniza o avanço em matéria de governança pública, controles internos, gestão de riscos, transparência pública e controle social, conduta ética, prestação responsável de contas, prevenção de atos ilícitos, fraudes e corrupção e proteção do patrimônio público no âmbito do órgão e que contribui para a promoção, a implementação, a melhoria e o fortalecimento da cultura da integridade.

Data de implementação: 09 de janeiro de 2021, com a publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, da Resolução SEJUSP nº 06/2021, que institui o Plano de Integridade da SEJUSP.

Resultados alcançados:

Estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética, da integridade, da transparência e do controle social, bem como no fortalecimento e aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de prevenção a atos ilícitos. Para facilitar o acesso e o entendimento dos agentes públicos do órgão, bem como do público em geral, acerca do conteúdo do Plano de Integridade da Sejusp, foi elaborada e publicada cartilha no sítio eletrônico da Sejusp (link: <https://www.seguranca.mg.gov.br/images/0_planilhas-e-pdfs/asecretaria/Documentos/sejusp_cartilha_plano_de_integridade.pdf>).

A disseminação do conteúdo também foi realizada pela Superintendência Educacional de Segurança Pública (atual Academia Estadual de Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 48.659/2023, o qual versa sobre as competências da Sejusp) por meio da oferta de Disciplina EAD denominada "Programas de Integridade".

Recorrentemente, são produzidos e publicados materiais instrucionais destinados a esclarecer e orientar os agentes públicos do órgão acerca dos objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, com vistas a fomentar e consolidar a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI). Oportunamente, destaca-se a criação de menu específico no site da Sejusp para repositório do referido material (link: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/a-secretaria/institucional/integridade>>).

Ação SEJUSP 3: Cartilha contendo esclarecimentos e orientações a respeito do Assédio Moral.

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Indicar os procedimentos e fluxos necessários para que os servidores da SEJUSP possam realizar as denúncias sobre a prática de Assédio Moral.

Data de implementação: 13 de maio de 2021, com a publicação da Campanha interna de conscientização sobre o Assédio Moral, disponibilizada no sítio institucional da SEJUSP.

Resultados alcançados: Conscientização dos agentes públicos do órgão sobre o fluxo de tratamento e apuração do assédio moral, por meio da realização de campanha interna e da publicação de cartilha no sítio eletrônico da Sejusp: (link: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/a-secretaria/institucional/campanha-assedio-moral>>).

Ação SEJUSP 4: Cartilha sobre Declaração de Bens e Valores (DBV).

Eixo: Prevenção

Objeto: Orientar os servidores da SEJUSP acerca da apresentação obrigatória da Declaração de Bens e Valores (DBV).

Data de implementação: 24 de agosto de 2021, com a disponibilização da Cartilha no sítio institucional da SEJUSP.

Resultados alcançados: Saneamento de dúvidas e conscientização dos agentes públicos da Sejusp sobre a Declaração de Bens e Valores (DBV), por meio da publicação de cartilha no sítio eletrônico da Sejusp: (link: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/a-secretaria/institucional/cartilha-declaracao-de-bens-e-valores>>).

A disseminação do conteúdo também foi realizada pela Superintendência Educacional de Segurança Pública (atual Academia Estadual de Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 48.659/2023, o qual versa sobre as competências da Sejusp) por meio da oferta de Disciplina EAD denominada "Declaração de Bens e Valores".

Ação SEJUSP 5: Implementação da Coordenação Especializada de Inteligência no Combate à Corrupção – CICCOR no âmbito da Agência Central de Inteligência do Estado (SPIN/SEJUSP).

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Mediante intervenção estratégica na busca de informações, recebimento de denúncias e interlocução com demais setores e órgãos, a CICCOR tem como objetivo identificar a ocorrência de supostos desvios de conduta de servidores que integram a Sejusp, como medida de caráter preparatório para fundamentar a aplicação de punições e indenizações em processo administrativo ou judicial, visando a subsidiar a tomada de decisões das Instituições.

Data de implementação: Abril de 2021

Resultados Alcançados: Formação e aprimoramento de fluxos para atuação conjunta e troca de informações relevantes. Essas medidas têm a finalidade de otimizar os esforços institucionais para permitir a produção de melhores resultados e possuem importante impacto em diversas outras ações anticorrupção, como por exemplo, melhorando o nível de informações necessárias para investigar, detectar e responsabilizar pessoas e empresas envolvidas em corrupção.

Diversas ações concretas já foram realizadas e devidamente encaminhadas aos órgãos de persecução penal e administrativa.

Principais referências normativas:

- Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp MG – Decreto 47797, de 19 de dezembro de 2019;
- Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto Nº 10.778, DE 24 de agosto de 2021;
- Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021;
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).
- Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).

Ação SEJUSP 6: Implementação da Coordenação Especializada de Inteligência no Combate ao Crime Organizado (CIORCRIM), no âmbito da Agência Central de Inteligência do Estado.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Reunir conhecimento gerencial e estratégico de informações operacionais, de inteligência e dados estatísticos sobre Organizações Criminosas (ORCRIMs), com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões das Instituições. No plano anticorrupção, a Coordenação Especializada também atua para prevenir, detectar e reprimir a cooptação de agentes públicos e políticos pelos grupos criminosos organizados.

Data de implementação: Abril 2021

Resultados Alcançados: Gerenciamento dos processos de coleta e organização de bases de dados, mapeamento de lideranças, bem como a produção e a análise qualificada de informações que auxiliem as instituições de Segurança Pública na prevenção e repressão às organizações criminosas.

Principais referências normativas:

- Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp MG – Decreto 47.797, de 19 de dezembro de 2019;
- Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto Nº 10.778, de 24 de agosto de 2021;
- Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021;
- Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB)
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).

Ação SEJUSP 7: Realização de investigações sociais prévias às nomeações estratégicas de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Realização de investigações sociais qualificadas, pela Diretoria de Contraineligência da Superintendência de Inteligência e Integração da Informação (Agência Central de Inteligência do Estado), de servidores apontados para cargos ou funções estratégicas no âmbito da Sejusp, com o objetivo de detectar e prevenir eventuais ameaças.

Data de implementação: Abril 2021

Resultados Alcançados: Manutenção do protocolo de integridade do corpo de servidores dedicados às funções estratégicas.

Principais referências normativas:

- Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp MG – Decreto 47.797, de 19 de dezembro de 2019;
- Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto Nº 10.778, de 24 de agosto de 2021;
- Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021;
- Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB)

Ação SEJUSP 8: Normatização e estabelecimento de procedimentos visando a integridade nas interações público-privadas, no âmbito da SEJUSP.

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecer regras e padronizar procedimentos que disciplinem a interação e o comportamento entre os agentes públicos da SEJUSP e o setor privado, objetivando a integridade,

a transparência, a publicidade, a ética e o controle das interações público-privadas, de qualquer natureza, no âmbito do órgão.

Data de implementação: Instituída, inicialmente, em 07/04/2022, com a publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, da Resolução SEJUSP nº 233/2022, que dispunha sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da SEJUSP com o setor privado. Posteriormente, revogada pela Resolução SEJUSP nº 1017, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP com o setor privado, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 24 de dezembro de 2022.

Resultados alcançados: Otimização do arcabouço institucional normativo voltado à promoção da ética, da integridade, da transparência e do controle social, bem como ao fortalecimento e aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de prevenção a atos ilícitos.

Ação SEJUSP 9: Criação do Núcleo de Apurações Especiais e Denúncias

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Criação de unidade específica voltada para apuração de denúncias. Tem por finalidade a apuração de denúncias previstas no art. 6º, V, do Decreto 47.795 de 19/12/2019, além de receber e tratar denúncias oriundas da Ouvidoria Geral do Estado – OGE e demais órgãos de controle interno e externo.

Data de implementação: setembro de 2019

Resultados alcançados: Celeridade na apuração, redução do passivo de demandas.

Ação SEJUSP 10: Cartilha sobre Interações público-privadas, no âmbito da SEJUSP.

Eixo: Prevenção

Objeto: Orientar os agentes públicos da SEJUSP, no desempenho das funções públicas, em relação à adoção das melhores práticas de integridade e transparência, nas interações público-privadas, de qualquer natureza. O material também será disponibilizado no sítio institucional para acessos dos cidadãos, organizações da sociedade civil e sociedades empresárias.

Data da Implementação: 22 de dezembro de 2022

Resultados alcançados: Otimização do arcabouço institucional normativo voltado à promoção da ética, da integridade, da transparência e do controle social, bem como ao fortalecimento e aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de prevenção a atos ilícitos. Resolução Sejusp nº 1017, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp com o setor privado, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24 de dezembro de 2022. A referida Resolução e o Guia Rápido - Sejusp "Interações Público-Privadas - Orientações aos Agentes Públicos" estão disponíveis no sítio eletrônico do órgão (link: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/a-secretaria/institucional/guia-rapido-interacoes-publico-privadas2>>).

Ação SEJUSP 11: Atualização/Revisão do Plano de Integridade da SEJUSP.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Promover a aderência do Plano de Integridade da Sejusp à realidade vivenciada pelo órgão, por meio da:

- proposição de novas bases conceituais e estratégicas; e
- revisão das ações.

Data da Implementação: 2023

Resultados alcançados: Promoção da cultura da integridade de forma ampla e perene no órgão. Realização de reuniões para tratar, dentre outras questões, da concepção e da aplicação de diagnóstico, visando levantar dados/informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria, consolidar entendimentos e elaborar programa e plano de integridade, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

Principais referências:

- Resolução Sejusp nº 360, de 20/05/2022 – Institui a Instância Colegiada Mista, responsável pelo monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade da Sejusp, bem como averiguação da implementação e do cumprimento dos padrões de integridade estabelecidos. Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21 de maio de 2022.
- Resolução Sejusp nº 929, de 30 de abril de 2024 – Revoga a Resolução Sejusp nº 360, de 20/05/2022 e institui Comitê destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, consolidar entendimentos e elaborar programa e plano de integridade, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI. Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07 de maio de 2024.

Ação SEJUSP 12: Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões realizadas.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sugere-se que a área específica disponibilize de forma atualizada, no sítio de transparência da organização, se possível online, em local visível, com informações sobre o tema tratado, dia, hora e participantes.

Data da Implementação: 07/2022

Resultados Alcançados: Ação implementada e contínua, em observância à Resolução Sejusp nº 1017, de 22 de dezembro de 2022. No menu Transparência do sítio institucional da Sejusp foi criada aba específica sobre agenda pretérita de compromissos dos gestores, até o nível de Superintendente (link: <<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/transparencia/agendas-dos-gestores>>).

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Ação SEPLAG 1: Definição de liberação de orçamento para os órgãos e unidades (SEPLAG), por meio da instância governança denominada Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

Eixo: Prevenção

Objeto: Definir de forma conjunta entre os secretários de estado titulares membros da instância, e com governança estruturada, o orçamento a ser liberado para os órgãos e entidades estaduais. O Cofin exerce a coordenação do planejamento e da gestão governamental como instância deliberativa das políticas de governo, em observância às diretrizes do Governador, com o objetivo de promover a intersetorialidade, transversalidade, integração e efetividade das políticas públicas e ações do Estado.

Data de implementação: 26 de julho de 2019, com a regulamentação do Cofin por meio do Decreto nº 47.690.

Resultados alcançados: Desde a instituição do Comitê, foram realizadas **119** reuniões ordinárias, **31** reuniões extraordinárias e **42** reuniões temáticas, nas quais foram analisados, discutidos e deliberados tanto o direcionamento dos recursos públicos estaduais como os pleitos dos órgãos e entidades para incremento de recursos ao longo dos exercícios.

Ação SEPLAG 2: Disponibilizar capacitação aos gestores e partes interessadas em temas de contratações públicas

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Com a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021), será necessário promover capacitações dos agentes públicos e dos fornecedores nas alterações e inovações do marco legal. A Seplag já vem adotando estratégia de capacitação e desenvolvimento institucional por meio de trilhas de aprendizagem e vem estabelecendo parcerias com atores de outros entes e poderes por meio de Grupo de Trabalho Capacita Compras, que será expandido para o formato de Rede Capacita Compras. O objeto dessa ação contempla a organização de temáticas, considerando o referencial de gestão por competência, e a disponibilização de conteúdo, de produção própria ou de terceiros, sob o formato de trilhas de aprendizagem, especialmente nos temas que reduzem riscos de falhas na instrução e condução dos processos, bem como de comportamentos que contraponham as condutas éticas e íntegras.

Data de implementação: janeiro a dezembro de 2023

Resultados alcançados: Foram realizados 6 eventos no formato de webinários, todos disponibilizados no canal do YouTube, com mais de 21 mil visualizações:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/eventos>

Foram disponibilizados manuais e fluxos de processos:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/capacite-se>

Foram disponibilizados materiais de perguntas frequentes:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/duvidas-frequentes/duvidas>

Todos os conteúdos sobre a NLLC foram disponibilizados em 5 novas trilhas de aprendizagem para facilitar o acesso e organização do conteúdo:

<https://www.ead.planejamento.mg.gov.br/course/index.php?categoryid=11>

Ação SEPLAG 3: Regularizar os temas de governança e gestão de riscos nos termos da Lei nº 14.133/2021

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações, faz-se necessário rever os regulamentos vigentes e identificar necessidades de novas regulamentações sobre governança e gestão de riscos em contratações públicas, a exemplo do Plano de Contratações Anual, gestão de riscos, gestão por competências, dentre outros temas.

Data de implementação: 2023 e 2024

Resultados alcançados: Edição do Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, como medida de governança (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48587/2023/>)

Realizado evento sobre o Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023 (https://www.youtube.com/live/D_90QE9O8rc?si=v4EPmivYIKkTERXV).

Decisão acerca da aplicabilidade da Resolução Seplag nº 14, de 14 de fevereiro de 2014, que estabelece os procedimentos para a elaboração e execução do Planejamento Anual de Compras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo (<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=170483&marc=>).

Edição da Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/24 que estabelece a Política de Gestão de Riscos nas Contratações. Apoio à CGE na realização de evento para o lançamento dessa política.

A resolução pode ser consultada por meio do link:

<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=209680&marc=>

Ação SEPLAG 4:

Atuar na efetiva implementação da Lei de Licitações e Contratos e disponibilizar capacitação aos gestores e partes interessadas em temas de contratações públicas.

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Com a aplicação obrigatória da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se faz necessário promover a edição de regulamentos e capacitações dos agentes públicos e dos fornecedores nas alterações e inovações do marco legal.

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados:

Edição do Decreto nº 48.779/2024, que regulamenta o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, instrumento de suma importância para a realização de compras compartilhadas.

Edição do Decreto nº 48.938/24 que dispõe sobre os critérios e práticas para promover o desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações.

Realização de webinar sobre o sistema de registro de preços.

Os webinários para a implementação da Lei estão disponíveis para consulta pública no link:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/eventos>

Os normativos editados até o momento podem ser consultados no link:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/normativos>

Ação SEPLAG 5:

Promover a adaptação do Portal de Compras MG para a realização de processos eletrônicos fundamentados na Nova Lei de Licitações e Contratos
Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag

Eixo: Prevenção

Objeto: Avançar na disponibilização de ferramentas para a realização de contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no formato eletrônico, ampliando a transparência, integridade dos dados e o controle dos processos de compras.

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados:

Disponibilização de solução no Portal de Compras MG para a realização de licitações nas modalidades de pregão e concorrência pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços (SRP) no formato eletrônico.

Disponibilização de solução no Portal de Compras MG para a realização de licitações de leilão no formato eletrônico.

Os fluxos e os manuais acerca das adaptações no Portal de Compras MG para o atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 podem ser consultados no link:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/materiais-orientadores>

Ação SEPLAG 6:

Promover a disponibilização de modelos de documentos para a realização de contratações fundamentadas na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Advocacia-Geral do Estado.

Eixo: Prevenção

Objeto: Disponibilizar modelos de documentos e minutas padronizadas a serem adotadas para a realização de processos de compras auxiliando na eficiência, celeridade e segurança jurídica dos processos sob a responsabilidade dos órgãos e entidades.

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados:

Disponibilização de modelos de documentos para a realização de contratações de pequeno valor realizadas por dispensa de licitação (Cotação Eletrônica de Preços – COTEP), e para a licitações por pregão, modalidade de compra de maior utilização pelos órgãos e entidades estaduais, além do pregão para registro de preços.

Avanço na revisão desses documentos, disponibilizando minutas padronizadas para COTEP e pregão eletrônico.

Os modelos e minutas padronizadas estão disponíveis para consulta pública no link a seguir. As minutas também foram incluídas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-MG.

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas>

5. Plano de Ações para o combate à Corrupção

O Planejamento das iniciativas e a elaboração de cronogramas são elementos indispensáveis para o êxito do combate à corrupção. Dessa forma, serão apresentadas, a seguir, as ações planejadas pelos órgãos que integram o Plano Anticorrupção para os próximos exercícios:

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG)

Ação que será implementada pela **AGE 1**: Realização, por meio do Centro de Estudos Celso Barbi Filho, do 18º módulo do Treinamento Interno denominado "Diretoria Geral: nova gestão e a ética no serviço público".

Eixo: Prevenção.

Objeto: promover eventos de treinamentos, capacitações sobre boas práticas e fornecer materiais e comunicação que tenham como público-alvo procuradores do Estado, advogados autárquicos, assessores jurídicos, servidores, estagiários e colaboradores da AGE/MG, de modo a atingir a excelência da cultura ética, da integridade pública, da transparência e do aprimoramento das estruturas de governança e da prevenção e gestão de riscos no Órgão.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **AGE 2**: Divulgar as competências da Comissão de Ética, previstas no artigo 4º da Deliberação nº 05, de 3 de março de 2005;

Eixo: Prevenção

Objeto: possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à correção ética de condutas específicas, bem como sobre sua atuação como instância consultiva aos colaboradores, para detalhar, sempre que possível, os assuntos objeto de consultas, as formas de apresentação, os prazos para respostas e os normas gerais do procedimento de consulta.

Prazo: dezembro 2025

Ação que será implementada pela **AGE 3**: Aprimoramento de utilização de inteligência artificial para identificar e prevenir práticas ilícitas.

Eixo: Transparência e combate à corrupção

Objeto: Elaborar parâmetros para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pela organização. A Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção em aprimoramento pelo sistema ARGOS.

Prazo: contínuo

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG)

Ação que será implementada pela **CGE 1**: acompanhamento da apresentação da proposta de PL de alteração/nova da Lei Estadual nº 869/1952 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) à ALEMG. Corregedoria-Geral/CGE.

Eixo: Repressão

Objeto: Monitorar a apresentação pelo Governo e tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais da minuta de novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual nº 869/1952).

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 2:** propor a criação de um conjunto de regras e procedimentos para orientar o Processo Administrativo Disciplinar.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: apresentar proposta de criação de um Código de Processo Administrativo Sancionador para o Estado de Minas Gerais, caso se mostre infrutífera a tramitação/aprovação do novo Estatuto na ALEMG.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 3:** monitorar a execução anual do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, aprovado pela Resolução CGE de 2020.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: planejar, executar e avaliar a implementação das ações e metas anuais estabelecidas para o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, regulamentado pela Resolução CGE 12, de 06 de abril de 2021, em harmonia com o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), com a Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei n. 23.417/2019), com os instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PMDI/PPAG) e com o Planejamento Estratégico da CGE.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 4:** propor ao Controlador-Geral a criação ato normativo para orientar a atuação de servidores públicos nas redes sociais.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Propor ao Controlador-Geral a definição de diretrizes de conduta para agentes públicos no uso de mídias sociais, equilibrando a liberdade de expressão com os deveres éticos e disciplinares. Proíbe o uso inadequado de informações institucionais, manifestações políticas que comprometam a imparcialidade e outras condutas que possam afetar a imagem da Administração Pública.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 5**: propor ao Controlador-Geral a criação de ato normativo estabelecendo nova regulamentação para o abandono de cargo.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Propor ao Controlador-Geral a criação de regras para a caracterização e apuração do abandono de cargo no Poder Executivo de Minas Gerais. Estabelecer os critérios de controle de frequência, incluindo o regime presencial e o teletrabalho, e os procedimentos administrativos para a demissão de servidores que se enquadrem na infração.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 6**: Fomento a ferramentas de transparência na gestão da ética. Conselho de Ética Pública – CONSET

Eixo: Prevenção

Objeto: Adotar ferramentas de transparência no âmbito da gestão da ética, de modo a promover o controle social e mais conhecimento acerca da atuação do Conset, sobretudo aperfeiçoando informações constante do site do Conselho, como agenda mais visível, precedentes de decisões, pautas e atas, relatórios anuais, acesso direto a capacitações, entre outras informações pertinentes. Em 2024, foram inseridas as gravações de capacitações no site (<https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/servicos/capacitacao>), além da atualização frequente da Agenda pública (<https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-conselho/conselho>) e dos Relatórios Anuais (<https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-conselho/relatorio-2021>). Para 2025, em especial, esperamos incluir no site o banco de precedentes do Conselho.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 7**: Diagnosticar e monitorar as medidas adotadas e a evolução da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar diagnóstico e monitorar as medidas adotadas e a evolução da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 8**: Realizar consultoria para elaboração e implementação do Plano de Ação traçado pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar consultoria para elaboração e implementação do Plano de Ação traçado pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade, em observância ao disposto na Resolução CGE nº 05/2022, e monitorar as ações estabelecidas pelo Plano.

Prazo: 2022 a 2025

Ação que será implementada pela **CGE 9**: Verificar a regularidade no pagamento de benefícios a aposentados e pensionistas do Estado de Minas Gerais.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Verificar a regularidade no pagamento de benefícios a aposentados e pensionistas do Estado de Minas Gerais, bem como avaliar se esses se atêm aos critérios pré-estabelecidos (6 trilhas de auditoria).

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 10**: Treinar os auditores internos da Auditoria-Geral sobre a detecção de fraudes em auditoria interna.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: treinar os auditores internos da Auditoria-Geral sobre a detecção de fraudes em auditoria interna por meio do "Diálogos Auge: trabalhando o agora, desenvolvendo o futuro!".

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 11**: Analisar quantitativos de PCDPs pendentes de conclusão de prestação de contas no SCDP.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Analisar quantitativos de PCDPs pendentes de conclusão de prestação de contas no SCDP, relativas ao período de 9/2016 a 2/2025.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 12**: Realizar o cruzamento de dados fornecidos pela base de cartórios com o SISAP para a Trilha de Auditoria de Óbitos.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Realizar o cruzamento de dados fornecidos pela base de cartórios com o SISAP para a Trilha de Auditoria de Óbitos.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 13**: Realizar o cruzamento de dados fornecidos pela base de cartórios com o SISAP para a trilha Filhas do Estatuto.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Realizar o cruzamento de dados fornecidos pela base de cartórios com o SISAP para a trilha Filhas do Estatuto.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 14:** Atualização e elaboração de normativos para otimizar a coleta da declaração de bens e valores dos agentes públicos.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Atualização da redação do Decreto n.º 46.933/2016 e elaboração de resolução conjunta estabelecendo as competências das unidades da Administração responsáveis pela gestão de entrega das declarações de bens e valores dos agentes públicos.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 15** - Avaliação de risco de evolução patrimonial incompatível dos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Trata-se de projeto piloto conduzido pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Controladoria-Geral do Estado, o qual tem por objeto desenvolver metodologia de exame sistemático das declarações de bens e valores dos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual registradas no SISPATRI, a fim de se possibilitar detectar aqueles que apresentem evolução patrimonial incompatível com os rendimentos auferidos.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 16:** internalizar o Sistema Eletrônico de Registro de Bens dos Agentes Públicos – SISPATRI no ambiente da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Transferência da gestão e hospedagem do sistema SISPATRI da PRODEMGE para a CGE, incluindo a recepção do código-fonte, importação da base de dados, realização de melhorias técnicas e atualização dos materiais e capacitação dos usuários.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 17:** Atualizar normativo acerca da organização das atividades do Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC) da Controladoria-Geral do Estado.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Modernizar e atualizar a Resolução CGE nº 28/2021 que versa sobre a organização dos processos, métodos e fluxos de trabalho do Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC) da Controladoria-Geral do Estado, incluindo as Coordenações de Ações Investigativas, Inteligência e Acordos de Leniência, garantindo maior segurança jurídica, clareza e transparência nas atividades da unidade.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 18:** Criação de painel referente ao atendimento à Lei de Acesso à Informação (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: prevenção

Objeto: Disponibilizar painel eletrônico, que permita o acompanhamento do atendimento a pedidos de acesso à informação, direcionados aos órgãos e entidades, pela população em geral

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 19:** Publicação das remunerações de inativos civis e militares (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: prevenção

Objeto: Divulgar, por meio do Portal da Transparência ou Portal de Dados Abertos, as remunerações de servidores inativos civis e militares.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 20:** Disponibilização das notas fiscais eletrônicas de compras públicas no Portal da Transparência e nos portais e sistemas conforme Lei nº. 14.133/2021 (CGE, SEF e SEPLAG).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE, SEF e SEPAG)

Eixo: prevenção

Objeto: Disponibilizar meios de consulta das notas fiscais eletrônicas das compras do governo estadual e conjunto de dados abertos com esses documentos. A medida é importante para dar comparabilidade aos preços praticados, bem como garantir alinhamento e aplicação nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que prevê as notas fiscais como fonte de pesquisa de preços (art. 23), além de ser informação disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 174).

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 21:** #colacomagente (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: prevenção

Objeto: Desenvolver ações relacionadas com participação e controle social, integridade e ética, nas escolas públicas estaduais do estado e, também, na comunidade escolar. O projeto será desenvolvido a partir de parceria com a Secretaria de Estado de Educação e demais parceiros que jugarem necessários.

Prazo: 2025

Justificativa para a revisão do objeto e prazo da ação: Considerando o atual contexto da unidade administrativa executora da ação (Diretoria Central de Controle Social) e suas limitações

operacionais e as tratativas com a secretaria de Estado de Educação que considerou o objeto da ação de difícil execução, a revisão se faz necessária para que a ação possa ser desenvolvida e operacionalizada de forma a alcançar os resultados e objetivos esperados.

Ação que será implementada pela **CGE 22**: Avaliação e monitoramento dos programas de integridade do setor privado (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações e à Lei Anticorrupção Empresarial, faz-se necessário monitorar e avaliar a aplicação da regulamentação e dos artefatos propostos na ação SEPLAG 01.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 23**: Integridade é o Negócio (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: prevenção

Objeto: Desenvolver ações comunicacionais, de capacitação e de estímulo à adoção de ações e programas de integridade nas empresas do setor privado que atuam no Estado de Minas Gerais. O projeto objetiva fomentar o comportamento íntegro, promovendo relações mais éticas entre o setor público e o setor privado. Para a implementação do projeto, poderão ser realizadas parcerias intersetoriais com outros órgãos e entidades, organizações da sociedade civil, centros educacionais ou organizações nacionais e internacionais.

Prazo: 2025

Justificativa para a revisão do objeto e prazo da ação: Considerando o atual contexto da unidade administrativa executora da ação (Diretoria Central de Integridade) e suas limitações, a revisão se faz necessária para que a ação possa ser desenvolvida e operacionalizada de forma a alcançar os resultados e objetivos esperados.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)

Ação que será implementada **pelo CBMMG 1**: Confeção da Resolução e ITLF relacionadas às Auditagens Sistemáticas no CBMMG.

Eixo: Detecção

Objeto: Tais normas terão o objetivo de aprimorar o procedimento das Auditagens Sistemáticas no CBMMG, além de modernizá-lo, tornando-o adequando às práticas mais avançadas de auditoria no âmbito da administração pública e privada.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 2**: Operacionalização do plano de integridade por meio do portfólio de projetos do CBMMG e de ferramentas ágeis (OKR).

Eixo: Prevenção

Objeto: Dentro da Operacionalização do Portifólio de Projetos, da 4ª Edição do Plano de Comando – 2015/2026, Programa de Operacionalização do Plano de Integridade, será desenvolvido Projeto específico para a operacionalização das 53 ações elencadas, incluindo implementação de ações de prevenção de condutas antiéticas e de valorização dos exemplos positivos de profissionalismo no âmbito do CBMMG. Os objetivos são de reforçar os valores da cultura organizacional, pautados pela ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção a atos ilícitos. São objetivos específicos:

1. Revisar e atualizar a operacionalização do Plano de Integridade, convergindo o trabalho com as interseções com o Projeto de Governança;
2. Operacionalização dos Eixos 1, 2 e 3 após revisão do PI.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 3:** Estruturar sistema de governança

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: A ação compõe o Portfólio de Projetos Estratégicos do CBMMG da 5ª Edição do Plano de Comando (2023-2024), com o projeto estratégico denominado "Aprimoramento da Governança Institucional e 2ª edição do Plano de Integridade". É composto por equipe multidisciplinar responsável por propor a estrutura de um Comitê de Governança Interna (CIG), bem com delinear a atuação de tal estrutura no contexto organizacional.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 4:** Implementação da Política de Gestão e Apetite à Riscos

Eixo: Prevenção

Objeto: Formalizar o processo de gestão de riscos na gestão do CBMMG, com prévio mapeamento de processos, visando estabelecer a rotina de análises prévias das ações.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 5:** Auditoria de Processos de Compras pelas Gerências de Ações.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Estabelecer e padronizar a auditoragem, por amostragem, de processos licitatórios, oriundos das descentralizações de créditos realizadas pelas Gerências de Ações (2ª Linha), visando detectar eventuais falhas, adotar medidas cabíveis para apuração e instrução para mitigação de ocorrência de falhas similares.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 6:** Auditoria específica de processos com apenas 1 (um) participante do certame licitatório.

Eixo: Detecção

Objeto: Normatizar e implementar ação específica de auditoria de todos os processos licitatórios em que apenas 1 (um) licitante efetivar propostas ou lances, analisando quanto aos riscos de conluio, se houve adequada divulgação do certame e outras medidas necessárias para apuração dos fatos e consequentes ações de instrução para redução de ocorrência.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 7**: Criar programa de visitas após atuações do CBMMG em áreas sensíveis, como prevenção e vistoria, treinamentos e formação de brigadas.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Implantar diretrizes para a auditoria sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias com o objetivo de identificar e prevenir condutas antiéticas relativas à prática de transgressões disciplinares e crimes por parte de militares e crimes por parte de entidades civis.

Prazo: 2026

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER)

Ação que será implementada pelo **DER 1**: Treinamento dos Agentes Públicos, sobretudo daqueles que exercem cargo de confiança, por meio da disseminação de informações pertinentes.

Eixo: Prevenção

Objeto: Promoção de treinamento para todos os agentes públicos do DER-MG, com conteúdo que possibilite identificar as condutas antiéticas.

Prazo: Ação contínua, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

Ação que será implementada pelo **DER 2**: Formação de multiplicadores para a gestão do PI nas Unidades Regionais do DER-MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Identificação de pontos focais nas Unidades Regionais para formação de uma rede responsável pela difusão do Programa e suas derivações.

Prazo: Ação contínua, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg)

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 1**: Fomentar a inserção, revisão e atualização de informações no Portal Dados Abertos

Eixo: Prevenção e detecção

Objeto: Realizar periodicamente a verificação das informações inseridas no Portal Dados Abertos, bem como a necessidade de inserção constante de novas informações, buscando a promoção de acesso a dados relevantes e atualizados para os cidadãos e comprometimento com a transparência e a prestação de contas.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 2**: Normatizar a política e brindes e presentes.

Eixo: Prevenção

Objeto: Normatizar, através de portaria, a política de recebimento de brindes e presentes no âmbito do Ipsemg

Data de implementação: 2026

Resultados alcançados: Está sendo elaborada minuta de portaria para a implementação da política de recebimento de brindes e presentes no âmbito do Instituto. A previsão é de que a portaria seja publicada no primeiro semestre de 2025.

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 3:** Criar política de reuniões e atendimentos a agentes privados

Eixo: Prevenção

Objeto: Regulamentar o procedimento para realização de reuniões ou outro tipo de interação entre agentes públicos e privados como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e outras entidades privadas visando mitigar riscos de conflitos de interesse, corrupção e outras práticas ilícitas, além de preservar a confiança na organização.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 4:** Elaborar Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais

Eixo: Prevenção e detecção

Objeto: Orientar o Ipsemg nas respostas às emergências e exceção, de forma documentada, formalizada, rápida e confiável, resguardado as evidências que possam ajudar a prevenir novos incidentes e atender às exigências legais de comunicação e transparência.

Prazo: 2025

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG)

Ação que será implementada pela **OGE 1:** Proporcionar acessibilidade no site da Ouvidoria-Geral do Estado.

Eixo: Detecção

Objeto: Expandir a acessibilidade do site da Ouvidoria-Geral do Estado para garantir ampla inclusão e participação do cidadão por meio do registro de manifestações, propiciando o aumento do controle social

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **OGE 2:** Evento em temática de prevenção e combate à corrupção

Eixo: Prevenção

Objeto: aprimorar o conhecimento sobre o tema e sua aplicação na execução das políticas públicas, visando prevenir e combater procedimentos caracterizadores desses desvios

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **OGE 3**: Elaboração e divulgação de cartilha de orientação para os gestores da OGE sobre as hipóteses e as cautelas a serem adotadas para contratação direta (dispensa ou inexigibilidade).

Eixo: Prevenção

Objeto: Elaborar material voltado à qualificação de gestores da OGE em processos de contratações, a partir de diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **OGE 4**: Disponibilizar capacitação aos servidores da OGE em temas de contratações públicas

Eixo: Prevenção

Objeto: Com a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021), será necessário promover capacitações dos agentes públicos nas alterações e inovações do marco legal.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **OGE 5**: Elaborar módulo de capacitação com os principais temas objeto de denúncia de corrupção

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura anticorrupção no Estado de Minas Gerais

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **OGE 6**: Capacitar servidores estaduais em áreas estratégicas com o curso de prevenção e combate à corrupção da OGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura anticorrupção no Estado de Minas Gerais

Prazo: 2025

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG)

Ação que será implementada pela **PCMG**: Elaborar e divulgar plano de combate à corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: O enfrentamento à fraude e corrupção no âmbito das organizações pode ser realizado por meio de diversas iniciativas, que vão desde a prevenção de ilícitos, passando pela detecção, investigação e correção. A elaboração de um plano de combate à fraude e corrupção tem a vantagem de reunir, sob uma lógica sistematizada de atuação, diretrizes e práticas voltadas à redução da suscetibilidade da organização à ocorrência de ilícitos e desvios. Dessa forma, o principal objetivo desta ação é aperfeiçoar as estruturas de combate à fraude e corrupção na PCMG.

Prazo: 10/2025

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)

Ação que será implementada pela **PMMG 1**: Aprimoramento das normas de justiça e disciplina

Eixo: Prevenção e repressão

Objeto: Editar as seguintes normas na área de justiça e disciplina:

- Alterar e atualizar a Resolução Conjunta nº 4.220/12 Cria o Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA): Situação: Em andamento.
- Normatizar o emprego da Cadeia de Custódia para a preservação da integridade do vestígio na esfera processual penal militar, objetivando:
 - orientação aos encarregados quanto aos procedimentos relacionados à cadeia de Custódia.
 - utilização de invólucros de segurança nas ações que demandam a custódia de materiais.
 - utilização de formulário de cadeia de custódia de materiais.
- publicação na IntranetPM de informativos relacionados à atuação do policial militar em local de crime.
- orientação e acompanhamento das ações policiais durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão, em especial aquelas relacionadas à apresentação de materiais.
- Elaborar novo Regimento Interno do Sistema Prisional da PMMG, que revogará a Resolução nº 4092/2010-CG, entre outros documentos institucionais que normatizam justiça e disciplina na instituição, visando a subsidiar a decisão de autoridades delegantes com vistas a possibilitar soluções justas, modernas e efetivas acerca das demandas que aportam na Instituição. Situação: Em andamento com previsão de publicação em Agosto/2025.

Prazo: Dezembro de 2025

Ação que será implementada pela **PMMG 2**: Efetivar a Rede de Corregedoria

Eixo: Prevenção e repressão

Objeto: Efetivar a “rede de corregedoria” voltada à integração dos sistemas de informação e investigação do Setor de Operações da Corregedoria, possibilitando modernização dos softwares atualmente utilizados bem como o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas para gerenciar informações sensíveis, com o fito de prevenir e corrigir desvios disciplinares na Instituição.

Prazo: Dezembro de 2026

Ação que será implementada pela **PMMG 3**: Atualizar o manual da PMMG que trata do Processo Administrativo Punitivo

Eixo: Repressão

Objeto: Atualizar a Resolução nº 4.886, de 10/03/2020, que dispõe sobre a normatização do Processo Administrativo Punitivo e disciplina a aplicação de sanções administrativas no âmbito da PMMG, de modo a melhor adequar os procedimentos atualmente previstos na resolução com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

Prazo: Dezembro de 2026

Ação que será implementada pela **PMMG 4**: Reestruturar a Unidade Setorial de Controle Interno da PMMG

Eixo: Prevenção, detecção e repressão

Objeto: Promover a reestruturação da Unidade Setorial de Controle Interno da PMMG, atualizando seu regulamento e regimento interno, a fim de ampliar e fortalecer o exercício de suas competências, alinhando-as com a Controladoria-Geral do Estado e com os normativos que regem as atividades de controle interno, em especial: a Lei Estadual nº 24.313/2023, que estabelece a estrutura orgânica do

Poder Executivo do Estado e dá outras providências; e o Decreto Estadual nº 48.687/2023, que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado.

Prazo: Dezembro de 2025

Ação que será implementada **pela PMMG 5:** Expedir normas e procedimentos para qualificação de gestores

Eixo: Prevenção

Objeto: Expedir normas e procedimentos voltados à qualificação de gestores da PMMG em metaprocessos de contratações, a partir de diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Prazo: Dezembro de 2026

Ação que será implementada pela **PMMG 6:** Implantar cultura para proposição de instrumentos de mediação e de conciliação e publicar súmulas administrativas com orientações técnicas por meio da Auditoria Setorial

Eixo: Prevenção e repressão

Objeto: Implantar e manter, por meio da atuação do controle interno, cultura voltada à aplicação dos institutos previstos no Decreto Estadual nº 24.313/2023, art. 46, § 1º, incisos XIX e XXI, abaixo transcritos:

XIX - propor instrumentos de mediação e de conciliação, como o ajustamento disciplinar e o compromisso de gestão;

XXI - publicar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas às suas atribuições institucionais.

Prazo: Dezembro de 2026

Ação que será implementada pela **PMMG 7:** Expedir normas e procedimentos complementares para combater o conflito principal-agente e a não observância da segregação de função como princípio

Eixo: Prevenção

Objeto: Expedir normas e procedimentos para combater o conflito principal-agente e a não observância da segregação de função como princípio. Os documentos a serem produzidos terão como referenciais a Lei Estadual nº 15.297/2004, que estabelece critérios para a oferta e a aceitação de presentes por autoridades públicas e agentes políticos e dá outras providências, o Decreto Estadual nº 48.417/2022, que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, dentre outros normativos relacionados ao tema.

Prazo: Dezembro de 2026

Ação que será implementada pela **PMMG 8:** Consolidar as normas internas que regulam as atividades de orçamento e finanças.

Eixo: Prevenção

Objeto: Consolidar, atualizar e tornar efetivas as normas internas que regulam as atividades de gestão orçamentária e financeira na Instituição a fim de aprimorar os controles internos e, conseqüentemente, minimizar os riscos de erros e fraudes no emprego do recurso público. Destaca-se que a ação faz parte do rol de resultados-chave relacionados ao cumprimento do objetivo estratégico de aprimorar a gestão do conhecimento em orçamento e finanças, constante no Plano Estratégico PMMG 2024-2027.

Prazo: Anualmente, até dezembro de 2027

Ação que será implementada pela **PMMG 9**: Promover capacitações em orçamento e finanças.

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitar com o Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) aqueles ordenadores de despesas, chefes de P4, chefes e auxiliares de SOFI, bem como almoxarifes de Unidades que não estejam habilitados com o referido curso nos últimos 2 anos. A ação faz parte do rol de resultados-chave relacionados ao cumprimento do objetivo estratégico de aprimorar a gestão do conhecimento em orçamento e finanças, constante no Plano Estratégico PMMG 2024-2027, cuja meta é capacitar 100% do público alvo no quadriênio 2024/2027.

Prazo: Anualmente, até dezembro de 2027

Ação que será implementada pela **PMMG 10**: Promover um Seminário de controle interno

Eixo: Prevenção

Objeto: Promover um seminário de controle interno destinado à capacitação de ordenadores de despesas e assessores jurídicos na área de contratações públicas, sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, abordando temas como governança das contratações, principais atribuições dos agentes e a gestão de riscos do metaprocessos de contratação.

Prazo: Maio de 2025

Ação que será implementada pela **PMMG 11**: Trilhas de Conhecimento em Auditoria Interna Governamental

Eixo: Prevenção

Criar e manter atualizadas trilhas de conhecimento nas áreas de auditoria interna governamental, transparência, integridade, controle social e compras públicas, com o objetivo de proporcionar aos integrantes do controle interno e da área de gestão e execução de despesas da PMMG um acesso facilitado a temas relevantes. Essas trilhas permitirão uma capacitação mais flexível, tanto em termos de temas quanto de período de aprendizado, complementando as exigências de cursos e outras capacitações regulares. Dessa forma, elas auxiliarão no aprimoramento contínuo e no desempenho das atribuições dos profissionais. As trilhas estarão disponíveis diretamente na página da Unidade Setorial de Controle Interno na intranet da PMMG.

Prazo: Dezembro de 2025

Ação que será implementada pela **PMMG 12**: Implementação de ações previstas do programa de integridade

Eixo: Prevenção, detecção e repressão

Implementar as ações propostas pela PMMG em seu programa de integridade por meio dos módulos de execução, monitoramento e avaliação do SISPMPI, durante o período estabelecido para a vigência da 1ª edição do programa de integridade (2024 a 2027).

Prazo: Julho de 2027

Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Ação que será implementada pela **SEF 1: SPGF**. Treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios. Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios, bem como programas, eventos de divulgação e conscientização sobre padrões de ética e de integridade.

Eixo: Prevenção

Objeto: Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 2: SPGF**. Treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo os fornecedores. Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para os fornecedores da organização, bem como programas, eventos de divulgação e conscientização sobre padrões de ética e de integridade.

Eixo: Prevenção

Objeto: Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo os fornecedores.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 3: SPGF**. Treinamento e Capacitação para os servidores acerca do regime jurídico, seus direitos e proibições, com consulta de informações no site da organização.

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar os treinamentos, palestras e/ou seminários acerca do regime jurídico, seus direitos e proibições, com consulta de informações no site da organização e registrar por meio de fotos, programação, lista de presença, local para comprovar a realização.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 4: CS**. Mapeamento das principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização. Sugere-se que o mapeamento identifique a relação de quais as situações anormais são passíveis de emissão de sinais de alerta, tais como: aprovação de processos ou fases de forma muito rápida; pagamentos realizados por pessoa, em valores e dias e horários não usuais; contratação com dispensa com valor logo abaixo do limite; licitação com preço só um pouco abaixo do orçamento etc.

Eixo: Detecção

Objeto: Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 5: CS**. Avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção. Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica e a revisão da política de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Eixo: Detecção

Objeto: Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 6: CS**. Avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção. Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica do plano de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Eixo: Detecção

Objeto: Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 7: CS**. Rotina de avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção. Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Eixo: Detecção

Objeto: Estabelecer rotina de avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 8: CS**. Rotina para a auditoria interna testar e aferir a adequabilidade e a conformidade dos controles internos para prevenir e detectar potencial de fraude e corrupção. Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica da adequação dos controles internos implementados. Pode-se implantar o uso de sinais de alertas nos controles contábeis, financeiros e operacionais da organização com o intuito de prevenir e detectar atos de fraude e corrupção.

Eixo: Detecção

Objeto: Estabelecer rotina para a auditoria interna testar e aferir a adequabilidade e a conformidade dos controles internos para prevenir e detectar potencial de fraude e corrupção.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 9: CS**. Plano de auditoria que contemple a avaliação da necessidade de atualização do código de ética. Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação do código de ética de acordo com a cultura organizacional e o contexto vigente.

Eixo: Detecção

Objeto: Elaborar plano de auditoria que contemple a avaliação da necessidade de atualização do código de ética.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 10: CS**. Plano de auditoria que contemple avaliar se a organização monitora a efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos.

Eixo: Detecção

Objeto: Elaborar plano de auditoria que contemple avaliar se a organização monitora a efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 11: CS**. Plano de Auditoria que contemple avaliar a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização. Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação da comunicação dos valores e princípios da organização. Como exemplo, as rotinas de trabalho devem abordar as seguintes questões: o meio para comunicação é adequado? Devo ampliar os meios de divulgação? Disponibilizar as informações no endereço eletrônico é eficiente no combate à fraude e corrupção?

Eixo: Detecção

Objeto: Elaborar Plano de Auditoria que contemple avaliar a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 12: CORSEF**. Normatização sobre a apuração de ato lesivo contra organização pública cometido por pessoa jurídica.

Eixo: Correção

Objeto: Elaborar normativo sobre a apuração de ato lesivo contra organização pública cometido pela pessoa jurídica.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada **pela SEF 13: CORSEF**. Rotina de trabalho para notificação compulsória de colaborador que seja identificado com variação significativa de patrimônio. Sugere-se que o Código de Conduta Ética estabeleça a necessidade da adoção de procedimentos para notificar o colaborador identificado com variação significativa de patrimônio, como a definição de quem será responsável pela elaboração do documento, os requisitos necessários para juntar ao documento, os termos que deverão estar consignados no documento, o prazo para apresentação de justificativas e o fluxo a ser seguido para finalizar o procedimento.

Eixo: Prevenção

Objeto: Definir rotina de trabalho para notificação compulsória de colaborador que seja identificado com variação significativa de patrimônio.

Prazo: 31/12/2025

Ação que será implementada pela **SEF 14: CORSEF**. Implantação de indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivos (riscos identificados, mitigados, residuais, entre outros), transparência (informações e dados disponíveis, taxa de acesso, solicitação de acesso e taxa de atendimento, entre outros), prestação de contas e responsabilização (medidas disciplinares instauradas, problemas detectados, etc.).

Eixo: Prevenção

Objeto: Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivos, transparência, prestação de contas e responsabilização.

Prazo: 31/12/2025

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Ação que será implementada pela **SEGOV 1**: Instituir política de recebimento de brindes ou presentes no âmbito da SEGOV

Eixo: Prevenção

Objeto: Normatização, por meio de resolução, da política de recebimento de brindes no âmbito da Secretaria. Confeção de cartilha sobre a temática para orientar agentes públicos da SEGOV no desempenho das funções públicas, em relação ao recebimento de brindes ou presentes.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEGOV 2**: Consolidar o cronograma de treinamentos e capacitações para servidores.

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitação teórica e prática de servidores e agentes, proporcionando orientações e difusão de conhecimentos, estímulo ao debate para melhor compreender as definições, os procedimentos, requisitos e casos práticos vivenciados pela Secretaria de Estado de Governo.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEGOV 3:** Implementar recepção humanizada aos novos servidores.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sensibilização sobre a cultura da integridade, a identidade organizacional, a postura ética, o assédio moral, o combate à corrupção, dentre outros itens preconizados pela Alta Gestão como primordiais para o desenvolvimento da Cultura de Integridade na Secretaria, estabelecendo uma dinâmica de recepção aos servidores.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEGOV 4:** Implementar o modelo definido pela Gestão de Riscos

Eixo: Prevenção, Detecção

Objeto: Fortalecimento dos mecanismos de operacionalização de controles internos.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEGOV 5:** Cartilha sobre Conflito de Interesses e Nepotismo

Eixo: Prevenção

Objeto: Prevenção ao Conflito de Interesses e desvios éticos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), sem prejuízo da aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis quando, porventura, eventual desvio for constatado.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEGOV 6:** Atualizar a Cartilha do Servidor Consciente elaborada pelo Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) que faz parte da Controladoria Setorial (CSET) da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Eixo: Prevenção

Objeto: Atualizar a legislação referente aos procedimentos que são realizados pelo NUCAD e outras legislações abordadas pela cartilha, visando fortalecer a cultura de prevenção de ilícitos administrativos.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEGOV 7**: Fortalecer os Canais de Denúncia

Eixo: Detecção

Objeto: Restaurar a confiança dos servidores nos Canais de Denúncia, demonstrando a efetividade e a credibilidade desses recursos, reduzindo a desconfiança existente, assegurando a integridade e o sigilo das denúncias efetuadas. A ação visa a mitigação de práticas nocivas como assédio, nepotismo e outros ilícitos administrativos contribuindo com o estabelecimento de um ambiente organizacional mais ético e transparente.

Prazo: 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Ação que será implementada pela **SEJUSP 1**: Normatização acerca do recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, no âmbito da Sejusp, bem como confecção de cartilha sobre a temática.

Eixo: Prevenção.

Objeto: Orientar agentes públicos da Sejusp, no desempenho das funções públicas, em relação ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

Prazo: 2025

Observação quanto à implementação: Haja vista o decurso do prazo inicialmente estipulado para execução da ação em decorrência da necessidade de priorização de outras demandas e, tendo em vista que o tema foi, concomitantemente, tratado pelo Conselho de Ética mediante Deliberação Conset nº 24, de 27 de julho de 2023, optou-se por reprogramar esta ação, estendendo o prazo de conclusão para o ano de 2025.

Assim, realizar-se-á estudo acerca das legislações relacionadas ao tema, bem como de resoluções porventura já publicadas pelas demais Secretarias do Poder Executivo de MG sobre o referido assunto, visando verificar se a redação proposta para o normativo específico da Sejusp (SEI nº 1520.01.0004045/2022-23) está compatível e/ou se precisa de ajustes.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 2**: Avaliação em Gerenciamento de Riscos de Processos com Alto Risco de Fraude e Corrupção.

Eixo: Detecção.

Objeto: Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.

Prazo: N/A (atividade contínua).

Observação quanto à implementação: Desde 2020, foram realizados 5 (cinco) trabalhos de Consultoria sobre o Gerenciamento de Riscos de Processos Chave com Alto Risco de Fraude e Corrupção na Secretaria. Os riscos identificados foram colocados em tratamento por intermédio da execução de planos de ação elaborados pelas áreas gestoras.

A alta gestão está em processo de instituição de política de gestão de riscos com consultoria da CGE.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 3**: Elaborar e divulgar plano ou mecanismos de combate à fraude e à corrupção.

Eixo: Prevenção.

Objeto: O Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (responsável pela coordenação da ação) e a Controladoria Setorial deverão elaborar e divulgar plano ou mecanismos de enfrentamento à fraude e à corrupção na Sejusp, a fim de coibir e de responsabilizar condutas que pretendam obter finalidades meramente pessoais, em contraposição ao interesse público, incluindo dar publicidade aos processos administrativos punitivos ou sancionadores decorrentes de fraude e corrupção, de modo que todos os envolvidos direta ou indiretamente com o órgão, tenham ciência de sua atuação ética, legal, íntegra, responsável, transparente e intolerante para com a prática de fraude e corrupção, consoante diretrizes da Lei Federal nº 8.429/1992, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 12.846/2013.

Prazo: 2026.

Observação quanto à implementação: A partir da publicação do Plano Anticorrupção, caráter contínuo (divulgação), assim como a constante divulgação do Plano de Integridade nos canais institucionais.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 4:** Identificar cargos, setores e atividades mais expostos à ocorrência de conflito de interesses.

Eixo: Prevenção.

Objeto: Sugere-se que o levantamento sobre exposição a conflito de interesse identifique cargos, setores e atividades mais expostos à sua ocorrência, estabeleça requisitos e restrições a ocupantes de cargos que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo e as competências para fiscalização dessas situações.

Prazo: 2026.

Observação quanto à implementação: Ação contemplada no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

Ação que será implementada pela **SEJUSP 5:** Estabelecer a vedação para custeio de participação de colaborador em eventos promovidos por parte de pessoa, empresa, fornecedores ou entidade que tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela organização.

Eixo: Prevenção.

Objeto: Sugere-se que o Código de Conduta Ética (ou outro normativo) contenha disposição disciplinando as regras para participação de colaborador ou membro da alta direção em eventos, destacando as vedações, considerada a possibilidade de ocorrência de conflito de interesses com o exercício da função pública e não se trate de empresa ou entidade submetida à jurisdição da organização.

Prazo: 2026.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 6:** Estabelecer a obrigação dos colaboradores tornarem públicas suas participações em eventos, quando houver interesse pessoal, divulgando as condições de sua participação, sua eventual remuneração e que o promotor do evento não possa se beneficiar de decisão do colaborador.

Eixo: Prevenção.

Objeto: Sugere-se que o Código de Conduta Ética (ou outro normativo) estabeleça a forma de divulgação de participação de colaborador e membro da alta direção em eventos, por interesse pessoal, de forma a ficarem disponíveis para consulta, na página da internet da organização, todos os dados necessários, tais como as condições de sua participação, a remuneração por qualquer interessado, a obrigação dos colaboradores tornarem públicas suas participações em eventos, quando houver interesse pessoal, divulgando as condições de sua participação (se

palestrante ou apenas participante), sua eventual remuneração e outros dados de custo de sua participação.

Prazo: 2026.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 7:** Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Eixo: Detecção.

Objeto: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica e a revisão da política de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Prazo: 2025.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 8:** Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção.

Eixo: Repressão.

Objeto: Sugere-se que o Plano de Resposta a Fraude e Corrupção contenha um fluxo de procedimentos com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, recursos humanos, corregedoria, auditoria interna etc.) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.).

Prazo: 2026.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 9:** Elaborar normativo que estabeleça os prazos para envio da documentação necessária ao ajuizamento das ações de ressarcimento e de danos.

Eixo: Prevenção.

Objeto: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais defina os prazos para a organização pública preparar a documentação necessária a ser encaminhada ao Ministério Público, para o ajuizamento das ações de ressarcimento de danos causados ao Erário e das ações penais em face de crimes cometidos contra a Administração Pública.

Prazo: 2026.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Ação que será implementada pela **SEPLAG 1:** Regular os programas de integridade nas compras públicas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/ CGE e Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag

Eixo: Prevenção

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações e à Lei Anticorrupção Empresarial, faz-se necessário desenvolver e aprimorar regulamentações e ferramentas para avaliar e monitorar os programas de integridade no setor privado. São previstos neste projeto a regulamentação dos dispositivos específicos à temática na Lei 14.133/2021 e o desenvolvimento de parâmetros e artefatos para auxiliar a avaliação e o monitoramento dos programas de integridade do setor privado.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEPLAG 2**: Regular os temas de governança e gestão de riscos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações, faz-se necessário rever os regulamentos vigentes e identificar necessidades de novas regulamentações sobre governança e gestão de riscos em contratações públicas, a exemplo do Plano de Contratações Anual (atualização da Resolução SEPLAG nº. 14, de 14 de fevereiro de 2014), gestão de riscos, gestão por competência, dentre outros temas.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEPLAG 3**: Atuar na efetiva implementação da Lei de Licitações e Contratos e disponibilizar capacitação aos gestores e partes interessadas em temas de contratações públicas.

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Com a aplicação obrigatória da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se faz necessário avançar em sua implementação, promovendo a edição de regulamentos e capacitações dos agentes públicos e dos fornecedores nas alterações e inovações do marco legal.

Prazo: 2025

6. Considerações Finais

Com a elaboração do Plano Anticorrupção as instituições procuraram realizar um diagnóstico das iniciativas implementadas no âmbito das respectivas competências que de alguma forma contribuíram para a prevenção, detecção ou para a repressão à corrupção.

Com o levantamento de informações e diagnóstico realizados foi possível obter as premissas para o planejamento de ações para os próximos exercícios. A partir do que já foi implementado, será possível viabilizar o aperfeiçoamento das atividades e o planejar iniciativas complementares, especialmente com a atuação em articulação.

O principal desafio das instituições será manter o equilíbrio entre os eixos de prevenção, detecção e de repressão, com a organização de ações econômicas e que harmonizem as competências das instituições que compõem o Plano Anticorrupção.

O monitoramento periódico dos níveis de implementação do Plano Anticorrupção nos próximos exercícios permitirá aferir a adequação das ações propostas e identificar os pontos para a revisão do Plano Anticorrupção.

7. Principais Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 06/05/20245.

_____. Decreto nº 3.678 de 30 de novembro de 2000, promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3678.htm> Acesso em 06/05/2025.

_____. Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, parágrafo 1o, inciso "c". Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm> Acesso em 06/05/2025.

_____. Decreto nº 9.755, de 11 de abril de 2019, institui o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9755.htm> Acesso em 06/05/2025.

_____. Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021, institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10777.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021, aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10778.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Plano Anticorrupção: Diagnóstico e Ações do Governo Federal. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorruptcao/plano-anticorruptcao.pdf> Acesso em 06/05/2025.

_____. Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013, define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2013/lei/l12850.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2018/lei/l13709.htm Acesso em 06/05/2025.

_____. Lei 13.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/L14133.htm Acesso em 06/05/2025.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=14184&ano=2002&tipo=LEI> Acesso em 06/05/2025.

____. Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, dispõe sobre o Código de ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=14310&comp=&ano=2002> Acesso em 06/05/2025.

____. Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23304&comp=&ano=2019> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012, regulamenta o Acesso à Informação no Âmbito do Poder Executivo. Disponível em <

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&comp=&ano=2012>> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do agente público e da alta administração estadual. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=46644&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46782&comp=&ano=2015>> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017, dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47139&comp=&ano=2017> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.222, de 26 de julho de 2017, regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da

Administração Pública Estadual, quanto ao uso do meio eletrônico para prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n_um=47222&comp=&ano=2017 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.338, de 4 de agosto de 2017, dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito do Poder Executivo. https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1<Norma=Decreto&txtNum=47228&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 46.674, de 19 de junho de 2019, dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n_um=47674&comp=&ano=2019 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019, dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n_um=47774&comp=&ano=2019 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.752, de 2 de novembro de 2019, altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47752&comp=&ano=2019> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.759, de 19 de novembro de 2019, remaneja valores de DADunitário e FGD-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1<Norma=Decreto&txtNum=47759&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.740, de 21 de outubro de 2019, dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira

[ra&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47740&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47740&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10) Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.795, de 19 de dezembro de 2019, dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47795&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 47.797, de 19 de dezembro de 2019, dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais. https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47797&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 48.021, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&numero=48021&comp=&ano=2020> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 48.041, de 17 de setembro de 2020, regulamenta o § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&numero=48041&comp=&ano=2020> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacaomineira/texto/DEC/48419/2022/> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 48.659, de 28 de julho de 2023, dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/48659/2023/> Acesso em 06/05/2025.

____. Decreto 48.687, de 13 de setembro de 2023, dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/48687/2023/> Acesso em 06/05/2025.

Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI). <https://conaci.org.br/>. Acesso em 06/05/2025.

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). <http://enccla.camara.leg.br/> Acesso em 06/05/2025.